Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 31 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1206/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (450.000 Lts à R$3,05), Diesel S10 (180.000 Lts à R$ 3,22) Gasolina comum (140.000Lts à R$ 3,64) e Àlcool (3.000LTS à R$ 3,08), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 001/2017, para todos os fins e efeitos legais.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão do aumento do preço do combustível GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:
GASOLINA COMUM aplicado o índice de realinhamento de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,74 (três Reais e setenta e quatro Centavos) por litro de gasolina comum:
DIESEL COMUM aplicado o índice de realinhamento de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,21 (três Reais e vinte e um Centavos) por litro de diesel comum:
DIESEL S10 aplicado o índice de realinhamento de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,39 (três Reais e trinta e nove Centavos) por litro de diesel S10:
Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 69.325,24 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco Reais e vinte e quatro Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 03/05/2017, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo (categoria econômica).
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
04.122.0002.2022.0000 - Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da gerência de Agropecuária.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF7DC8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64345/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada DESERTA.

Amambai / MS, Em 10 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C5A7627

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1408/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063762/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SANDRA REGINA VIEIRA ME – Contratada.
CNPJ: 09.343.977/0001-86
Objeto: Confeccionar Placas de Identificação, num total de 1.452 unidades, com nomenclatura de ruas e bairros, confeccionada em Lona Impressa, medindo 0,30 x 1,00m, incluindo serviços de fixação no Poste de iluminação Pública, na altura de 03 mt, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses.
Valor Total R$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. SANDRA REGINA VIEIRA
Proprietária
CPF: 541.797.261-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18A47BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 009/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 009/2017
Processo Administrativo: 063762/2017.
Objeto: **Confeccionar Placas de Identificação, num total de 1.452 unidades, com nomenclatura de ruas e bairros, confeccionada em Lona Impressa, medindo 0,30 x 1,00m, incluindo serviços de fixação no Poste de iluminação Pública, na altura de 03 mt, para um período de 03 (três) meses.**
Empresa Vencedora:
SANDRA REGINA VIEIRA - ME
CNPJ n° 09.343.977/0001-86
Valor Unitário: R$ 48,00(Quarenta e oito reais).
VALOR Total: R$ 69.696,00 – (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis Reais).
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Data: 17/05/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:101166A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 383/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CLEIDE SOARES DE MORAES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLEIDE SOARES DE MORAES**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI 11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestãolicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56E765F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 379/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 10% (dez por cento) **PARA 40%** (quarenta por cento) a gratificação concedida sob o vencimento base da servidora **JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SIMBOLO DAI-2,** concedida através do Decreto nº 042/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F59DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 399/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017 - CANCELA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 248/17 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o inteiro teor do DECRETO nº 248/17 de 24 de fevereiro de 2.017, publicado no DOM Assomasul nº 1806 de 14/03/17.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito15 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2492B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MAIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 25 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 104/2017, de 25 de maio de 2017.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ELIANE GREGOL DO AMARAL	20	II	01/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. NOSSO LAR
02	ALINE GARAI LOPES	20	II	16/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. PEQUENO APRENDIZ

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	20	II	10/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER E.M. AYRTON SENNA DA SILVA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	SENIDE TORIBA	20	II	10/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I NANDEVA

EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	20	II	23/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

Amambai-MS, 25 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0EDD118B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 005/17 AMAMBAI - MS, 11 MAIO DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO:
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, em reunião ordinária no dia 04 de maio de 2017;

A Resolução nº 23, de 15/12/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

As Orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social, Informes nº 01, nº 02 e nº 03, expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

RESOLVE:

Art.1º Compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Amambai 2017:

I – Membros Governamentais
Raquel Cazari Medeiros - Secretaria Municipal de Educação
Zilda Pereira – Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Villa Amira – Secretaria Municipal de Assistência Social
Eder Paulo Pizan Mendonça - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva – União dos Deficientes Físicos de Amambai
Mario Augusto Luiz Marques - Centro Espírita Caminho de Damasco

III - Representante dos Usuários da Assistência Social
Solange Vera Fernandes

IV – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Lilian Hayd Marques
Aline Cione Martins

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C0F39251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 453/2017 DE 30 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - USIEL ALVES DIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-05**, sob o salário do servidor **USIEL ALVES DIAS**, inscrito sob a Matrícula nº 1373-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10230067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 355/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - BELMAIR DOS SANTOS RODRIGUES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BELMAIR DOS SANTOS RODRIGUES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo de 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma ira desenvolver suas atividades na Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

PUBLICADO NO DOM (ASSOMASUL).
DIÁRIO Nº_____FLS.____
EM:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57553235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 21 de junho de 2017, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2017.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 29 de maio de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E517C66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 449/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 - EXONERAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ANDRÉ MAYR DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ANDRÉ MAYR DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** nomeado através do Decreto nº 017/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:51CDC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 450/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ANDRÉ MAYR DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ MAYR DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAÍ-4,** concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento base, lotado na Procuradoria Geral do Município, o mesmo irá desenvolver atividades de Assistência Jurídica e Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6BB29993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 451/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VENDER FARIAS GARAI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VENDER FARIAS GARAI**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-1,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BF48F94F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 4/2017

"Dispõe sobre exclusão de servidor público de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
RESOLVE
Art. 1º Excluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso VIII c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, Terezinha Soares da Silva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência da sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida pelo IPAMAT nos termos da Resolução nº 013, de 22 de maio de 2017.
Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo que ocupava até então, de provimento efetivo de Agente Administrativo, constante da Lei Municipal nº 432/90, com suas alterações posteriores.
Art. 3º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 5º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 29 de maio de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:98FBB1E0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

Objeto: selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação dos serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, com o emprego de caminhões compactadores no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total do serviço – valor de R$ 1.259.838,72 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Empresa vencedora: CONGEO AMBIENTAL EIRELI.

Vigência: pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Homologada: 06 de abril de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:528FEA6D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito, **Alaor Bernardes da Silva Filho**, Presidente da Câmara e **Cristiane Mendes Vieira Neves**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, visando o cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º CF., c/c inciso I, § 1º e § 9º, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, convidam a população aparecidense para participar de "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as despesas relativas aos programas de duração continuada a serem inseridas no projeto de lei da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2018.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento Aparecida do Taboado – MS

DATA - 06 de junho de 2017

HORÁRIO DE INÍCIO – 09h00min (MS)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:53FABC44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº 005/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ– MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento geral da proposta técnica, conforme segue:

Empresa concorrente	Envelope 01	Envelope 02	Nota Técnica – NT
Sétima Arte Publicidade & Propaganda – LTDA (CNPJ 04.723.537/0001-30)	39,66	59,32	98,98

Diante disso, proclama-se o resultado:

Classificação	Empresa concorrente
1º lugar	**Sétima Arte Publicidade & Propaganda**

Fica agendada a data de **02 de Junho de 2017 às 11:00** para realização de sessão pública para abertura dos invólucros com as **propostas de preços**.

BATAYPORÃ– MS, 30 de Maio de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:E32282E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. JOSÉ TEODORO DOS SANTOS portador do CPF nº 465.957.241-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 30 de junho de 2017**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
28 de abril de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:93490968

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA, inscrita no CNPJ nº 11.700.676/0001-04.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 091/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 30 de junho de 2017**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
28 de abril de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BACC3F24

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 023/2017, execução direta, **do tipo "menor preço por lote",** regulamentado pelo Decreto nº 070/2012 e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional e serviços de manutenção de impressoras com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades das secretarias municipais e seus setores pelo período de 6(seis) meses , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração finanças e planejamento, através da CI/ADM nº 041/2017 processo n° 033/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/06/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 30 de maio de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:B31B71C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede a Servidora Vânia Aparecida Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IV, Padrão 06, Auxiliar Administrativo; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:94C26E08

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 116/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º- Concede a Servidora Micheli de Biazzi dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IV, Padrão 06, Auxiliar Administrativo; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9FCDE737

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 406/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Transferidos, os servidores ocupantes de cargos de Provimento Efetivo lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana abaixo relacionados, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

01 -	Patrícia Espindola de O. Castro - Matrícula 1426-1	Trabalhador Braçal
-	Herculana Jesus de Oliveira – Matricula 1131-2	Trabalhador Braçal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C1894AEB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 114/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede a Servidora Ana Maria dos Santos Moreira, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IV, Padrão 05, Auxiliar Administrativo; 20% (vinte) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CCD43D55

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 115/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º- Concede a Servidora Ana Maria Romano Santana, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IV, Padrão 06, Inspetor de Alunos; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:840783EE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 118/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Sebastião Ângelo dos Santos ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão 02, tratorista; 40% (quarenta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms, 17 maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:921275F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 414/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada, a Portaria DGP/N° 130/2017 que nomeia o servidor **Maquis Willian dos Anjos Batista** para atuar como membro do Conselho Tutelar de Atendimento aos Direitos das Crianças e do Adolescente.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4EE98429

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 415/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Maquis Willian dos Anjos Batista**, inscrito no RG n. 001717454/SEJUSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Assistente de Professor, Matricula 1397-1, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 29 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2B39A4CB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.133/2017

DECRETO MUNICIPAL N° 133 Em, 29 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a substituição de membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear representantes Titulares e Suplentes, dos Órgãos governamentais, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para complementação de mandato até 27/08/2017, data do término de mandato.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni	Ana Paula Bueno Godoy R. dos Santos
Membro Suplente :	Zuleide Rodrigues dos Santos
Gleyziane Parente da Silva	

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Marli Peixoto Aranda	Norma dos Santos Pereira
Membro Suplente:	Zuila Aranda Frajado
Claudia Solange Alzeman da Silva	

Secretaria Municipal de Saúde	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Dercilia Estevão de Sousa	Rosana Cássia Sappatera
Membro Suplente:	Eunice Mendes Flores
Jalci Goes Cabreira	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de Janeiro de 2017, revogado o Decreto nº 177/2015 e passa a fazer parte do Decreto n° 146/2015.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9AE6C671

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 77/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei

nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material de consumo para reparo preventivos e corretivos da secretaria de administração e material de consumo para redutores de velocidade , pintura e manutenção das vias urbanas publicas de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de junho de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 30 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:03622B4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

Edital de Chamamento nº. 02/2017

A Câmara Municipal de Bonito, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados.
Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a Câmara Municipal de Bonito. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (67) 3255-2907 no horário das 07:30min às 12h os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 07/04/2017 a 11/04/2017, das 07:30 às 12h, na Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS.

Bonito, 30 de maio de 2017

ALINE SANTOS NOLASCO
Presidente da CPL

Edital de Chamamento nº. 02/2017
Câmara Municipal de Bonito, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a Câmara Municipal de Bonito. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone 67) 3255-2907 no horário das 07:30min às 12h os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 07/04/2017 a 11/04/2017, das 07:30 às 12h, na Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS.
1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.
1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite, caso os documentos pedidos não constem dos listados no chamamento público para cadastro de fornecedores.
1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.
1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do Diário oficial dos municípios, no quadro de avisos, na Câmara Municipal de Bonito, ou no telefone (67) 3255-2907 no horário das 07:30min às 12h os interessados deverão comparecer, pessoalmente, das 07:30 às 12h, na Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS.
1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade até 31 de dezembro de 2017, contado da data de sua expedição.
2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO 2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no setor de licitação da Câmara Municipal de Bonito, no endereço supramencionado, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Anexo II, juntamente com requerimento constante no modelo do anexo I, devidamente assinado.
2.2 Os interessados que solicitarem a inscrição do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.
2.3 Os documentos necessários para o cadastro deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela comissão de licitação. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.
2.4 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
2.5 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
2.6 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.
3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO
3.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Bonito.
3.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados para análise da Comissão Permanente de Licitação.
3.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
3.4 A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.
3.5 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

3.6 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil –RFB;
4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO
4.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, será comunicado à pessoa jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.
4.2 O recurso deverá ser protocolado na sessão de protocolo da Câmara Municipal, e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.
5. DOS ANEXOS
5.1 Fazem parte integrante deste Edital:
a) Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Bonito;
b) Anexo II – Relação de documentos.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES
À Comissão de Licitação
.....
.., inscrita no CNPJ nº. ...., com sede à ....., nº. ....., na cidade de ....., Estado do ....., CEP - ....., com ramo de atividade de ...., ... neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) ....., portador do RG nº..... e CPF/MF nº..... no ramo de atividade de ....,
vem requerer sua INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO ( ), junto ao Cadastro de Fornecedores desta Câmara Municipal juntando para tanto a documentação exigida.
Nestes Termos, Pede deferimento.
....., ...de..... de 2017.
Nome/Assinatura Telefone para contato:

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) HABILITAÇÃO JURÍDICA: Art. 28 – Lei n.8.666/93
1. Cédula de Identidade (no caso de Pessoas Físicas);
2. Registro Comercial, no caso de Empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e suas alterações;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo apresentar apenas alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício.
b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Art. 29 – Lei n.8.666/93
1. Prova de inscrição no CPF (no caso de Pessoas Físicas) ou CGC (no caso de Pessoa Jurídica); 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal (ALVARÁ), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
4. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Art. 30 – Lei 8.666/93
1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA Art. 31 – Lei 8.666/93
1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
1.1. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar o balanço do período, e;
2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:1ACEA7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeado para Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO**, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesmo ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:632B9174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4513/17

De 25 de maio de 2017.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
70424-1	CLAUDETE NEVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B-III	3
28223-3	CARLOS ALBERTO AVILA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VI	7
15180-1	BERTICE COSTA ASSUNÇÃO	MERENDEIRO	B-I	2
8389-1	DALVA FERREIRA GONÇALVES	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	4
15261-1	MARIA MARTHA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	3
65480-1	ROSARIA CRIPRIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	4
6459-1	VESPAZIANO DE SOUZA	ZELADOR	B-I	5
15563-1	JUCICLEIDE MOURA DE OLIVEIRA	GARI	B-I	3
68802-1	ROSILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
175-1	JESSICA DO NASCIMENTO CAETANO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-III	1
9148-1	LEONICE APARECIDA DE MELO BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS	B-III	4

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:524C374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4507/2017

De, 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia -MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Constitui grupos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estagio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando a aprovação das aptidões do mesmo, para devida efetivação no cargo que foi aprovado em concurso público.

Secretaria Municipal De Administração
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Secretaria Municipal De Saúde
Euripedes de Souza Servilha
Débora Rodrigues Cervelatti
Carlos Alberto dos Santos Dutra

Artigo 2º - Os grupos de avaliação serão compostos pelas chefias imediatas, pelos coordenadores e pelos chefes de Departamento a que estiverem submetidos ou por servidores estáveis lotados na mesma secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor avaliado.

Artigo 3º - Caberá a cada comissão de avaliação de elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.

Artigo 4º - Depois de concluídas as avaliações, os grupos deverão encaminhar a Secretaria de Administração, para elaboração da tabela de Pontos que ao final da quinta avaliação será apurado o resultado final.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05 /2017.

Artigo 6º - Revogam –se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4462/2017.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8D887EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.328/17

DECRETO “P” Nº 0.328/17, De, 29 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
12º - GISELLE DOS SANTOS SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:AB722E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.297/17

DECRETO "P" Nº 0.297/17 De, 09 de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

10º - SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES LIMA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6B300CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.329/17

DECRETO "P" Nº 0.329/17, De, 29 de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

12º - GISELLE DOS SANTOS SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4D056CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.330/17

DECRETO "P" Nº. 0330/17, De, 29 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **NEUZELI BARBOSA DA ROCHA ACUNHA**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Coordenação de Programas Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 01/06/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:97AF8B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.332/17

DECRETO "P" Nº. 0332/17, De, 30 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **ALINE FERREIRA DA SILVA ALVES,** do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Administração Tributária, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3,** Núcleo de Gestão Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6C01F3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.333/17

DECRETO "P" Nº. 0333/17, De, 30 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3,** Núcleo de Gestão Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e nomeia para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:94BCEAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.331/17

DECRETO "P" Nº 0331/17, De, 29 de maio de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	PROFESSOR-N-II-	20	01/06/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6C744F98

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2017-PREGÃO 047/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017.
Processo nº. 952/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ares condicionados para atender Escola Municipal Paulo Simões Braga, durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 226 Fonte 101000
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 229 Fonte 124000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *R$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinqüenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Patrícia Louzada da Costa
Data da Assinatura: 29/05/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS
Refrimix Refri. em ar Condic. EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:05DB0C2D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2017-PREGÃO 046/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017.
Processo nº. 1458/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e N&A INFORMÁTICA EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração:
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 177 Fonte 100000
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 179 Fonte 170071
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 215 Fonte 170071
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 212 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 190.800,00 (cento e noventa mil oitocentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Thiago Brasoloto da Silva
Data da Assinatura: 16/05/2017.

Contratante:
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada:
ANDRÉIA SILVA DE LIMA
N&A Informática EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5F3A6881

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2017-PREGÃO 040/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017.
Processo nº. 1192/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de parecer técnico com emissão de laudo referente a obra do Município de Brasilândia MS,, visando atender a Secretaria Municipal de Obras durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 10000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: PAULO CESAR GALIANI
Data da Assinatura: 19/05/2017.

Contratante:
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada:
MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA
Mari Dalva Cristovam Moreira ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:95F4EEB9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
Larismed Ind. E Com. De Mat. Med. Hos. LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:104FD20E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010

06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 26.128,35 (vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante Contratada
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde Maringá

AIR DE ALMEIDA
Hos. Distri. Medic. e Correlatos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:334654FE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
PAULO ROBSON MORETTO
Assunção e Moretto LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:09E7D778

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
ADÃO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7C27981E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.116,50 (vinte e um mil cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
RAFAEL ARANTES BISPO
Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:91785EC8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009

06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 24.645,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
CLARICE ALOVISI COSTA
RCA Saúde Comércio e Repres. EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3B324AF1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 26.675,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Total Health Dis. De Mat. Uso Med. EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F5CED006

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 25.309,00 (vinte e cinco mil trezentos e nove reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratada
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratante
CLÁUDIO LEMOS
C.Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7E349C48

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2017-PREGÃO 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017.
Processo nº. 950/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30 Ficha 110 Fonte 114009
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 28.105,60 (vinte e oito mil cento e cinco reais e sessenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
LIA DOS SANTOS PEREIRA
MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:75A13297

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2017-DISPENSA LICITAÇÃO 032/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017.
Processo nº. 1641/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Contratação de empresa de seguros para 02(dois) veículos: Onix placa HSU-8843, Ano 2016/2017 e Onix placa HSU-8845, Ano 2016/2017, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico durante o exercício de 2017.

Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
09.01.20.122.602.2.061 33.90.39 Ficha 310 Fonte 1000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 1.886,10 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: THIAGO BRASOLOTO DA SILVA
Data da Assinatura: 18/05/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA
Mapfre Seguros Gerais S.A

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7E31E3DA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25inciso II c.c art.13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com "Curso Legislação de Pessoal na Administração Pública".
Processo: 2013/2017.
Favorecido: ANGELITA BRUN 99407710106
Valor: R$ 3.720,00(três mil e setecentos e vinte reais)

Brasilândia/MS, 30/05/2017

Ordenador (a) de Despesas

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:43674A08

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1524/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 54/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com aplicação de peças, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Considerando que todas as licitantes participantes foram INABILITADAS, a Licitação restou FRACASSADA.

Brasilândia – MS, 30/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5E11BF8E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 56/2017
Processo: Nº. 1921/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 56 /2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital, termo de referencia e Anexos. Tendo em vista fatos supervenientes verificados posteriormente, decide-se:
1) Alterar Termo de Referência conforme Anexo II.
3) Republicar o presente edital, em razão das alterações, consoante determina o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
O edital com suas alterações estará disponível na página oficial do Município
(www.brasilandia.ms.gov.br), ficando ainda alterada a abertura do certame para o dia 12/06/2017 as 08:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301.

Brasilândia - MS, 30/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B6A327B4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1524/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 54/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com aplicação de peças, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 14/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 30/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E82F2AA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2017
Processo Administrativo nº 135/2017
Processo Licitatório nº 135/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 135/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 035/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

PRÓTESE ODONTOLÓGICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA REIRELLI – ME, os itens 01 e 02 no valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Camapuã – MS, 29 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:43E54D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 059/2013

Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao Contrato nº 059/2013, celebrado entre o Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e o Espólio de Agenor Martins dos Reis, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o PREÂMBULO – LOCADOR em virtude da expedição do formal de partilha que passa a ter os seguintes LOCADORES: **Dalva Maria Dos Reais Furtado**, brasileira, Servidora Publica Federal portadora da cédula de identidade RG: 879.573-SSP/DF E CPF: 689.329.281-34, residente e domiciliada na rua Erico de Oliveira Passos, nº 215, Bairro Chácara Cachoeira ,Campo-Grande – **20%; Dativa Maria Dos Reis Martins**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portador da célula de Identidade RG: 087.418-SS/MS e CPF: 445.397.701-87, residente e domiciliada na fazenda Estiva no município de Camapuã – **20%; Jose Ari Dos Reis Martins**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de Identidade 365909 SSP/MS e CPF: 107.605.041-72 residente e domiciliado na rua Paraíba n° 210 Bairro: São Miguel, Camapuã/MS – **20%; Milton Gonçalves Martins**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 458.071 SSP/MS, e CPF 176.000.221-68 residente e domiciliado na rua Marechal Rondon n°249,fundos, Centro, Camapuã/MS – **20%; Olga Maria dos Reis Ferro**, brasileira, casada, Servidora Publica Federal, portadora da cédula de identidade RG: 863.901-SSP/MS, inscrita no CPF: 175.984.271-00 residente e domiciliada na rua Marechal Rondon, 249, fundos, Centro, Camapuã/MS – **20%.**

Município, 29 de maio de 2017**.**

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E86FBEAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – ANO VIII/Nº 1852, DATA 22/05/2017, PÁGINA 27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
Contratação de empresa para aquisição de Próteses Dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.
Onde lê – se: Licitação Tipo Menor Preço – Por Lote
Leia – se: Licitação Tipo Menor Preço – Por Item

Camapuã – MS, 30 de maio de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F16B36A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.559

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3559 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. - SAME Nº 0038/2017
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2366F790

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.562

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 3562 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base solicitação do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento através do CI nº 076/2017 - SEAFIP

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	70.000,00
	70.000,00
Total de Reduções ...:	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:76D3A401

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.564

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3564 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Ofício nº 394/17 – SECEL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.430,00
	1.430,00
12.361.0003.2067 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.430,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0018.2023 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	2.000,00
12.361.0018.2056 - Programa Municipal do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	430,00
	1.430,00
Total de Reduções ...:	3.430,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.

Gabinete do (a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2567A449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1299/2017

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2017, nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo autorizado, sem cômputo no limite previsto no caput deste artigo, a:

I. Realizar o remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria ou Fundo, através de Decreto, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
II. Realizar a abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com recursos oriundos de convênios, contrato de repasse, termos de cooperação e instrumentos similares, limitados aos recursos efetivamente repassados;
III. Realizar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro nos termos do artigo 43, § lº, inciso I da Lei nº. 4.320/64 e artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.
IV. A abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com pessoal.

Art. 2º. As fontes e destinações dos recursos aprovados na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo poder Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todos os

casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 3º - As alterações promovidas na Lei Orçamentária em razão do disposto nesta lei ficam incorporadas no Orçamento Programa de 2017 e o Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVEDIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:E2BCB930

GABINETE DO PREFEITO
CORONEL SAPUCAIA/MS, 23 DE MAIO DE 2017

ATA DE SORTEIO DE IPTU

Ao vinte e três dias do mês de maio no Ginásio Poli Esportiva Rachidão as dez e trinta, foi realizado o sorteio do IPTU do ano dois mil e dezessete. Foram selecionadas três crianças da plateia para a realização do sorteio, cada criança retirou um bilhete; o primeiro bilhete retirado pelo Arthur foi o numero do cod.Imóvel 3047 quadra 05 lote 17 da vila industrial, pertencendo a Senhora Rosiene Rodrigues Fernandes ganhadora da bicicleta; o segundo bilhete retirado por Arthur foi o numero do cod.Imóvel 982 quadra 13 lote fr.05 centro, pertencendo ao Senhor Gilmar Luiz Tertuliano ganhador da maquina de lavar; o terceiro e ultimo numero foi retirado pelo Cristian o numero do cod.Imóvel 1590 quadra B lote 05 jardim Fiori, pertencendo ao Senhor Ailton de Oliveira ganhador da TV Led. Os ganhadores dos prêmios não estavam presentes no Evento. Os mesmos tem o prazo de 15 dias para retirarem os prêmios, conforme decreto 059/2017. Estiveram presente a comissão Organizadora da campanha bem como o senhor Osmar Moura Sanabria, Andersom Brites, Elievis Mayer e o secretario de finanças Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva. No local do evento estava acontecendo o final do campeonato de futsal, masculino e feminino, em comemoração a taça de aniversario da cidade, com a presença de varias autoridades, como o secretario de Esporte, Marcio Abdallah Fernandes.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:A3D56DDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUTOR. 004/2017
Processo nº 027/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: TEM POR OBJETO A COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA JCB 416HT.

Dotação Orçamentária: 2 – 09.09.01-26.782.0704.2-154-3.3.90.30.00-0.1.80-501

Valor: R$ 39.637,00 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais)

Vigência: 22/02/2017 à 06/03/2017

Data da Assinatura: 22/02/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Luis Paulo Valtar, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0FE490FF

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 033/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à elaboração de projetos Técnicos e Arquitetônicos e assistência pessoal de engenheiro civil e arquiteto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Descrição do Projeto – Anexo I a VII e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais);

Coronel Sapucaia/MS, 3 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 3 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DD576E7F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Serviços de Malote não realizado pelo Correio Nacional.

Favorecido **SEDEP-SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇOES LTDA**
Valor Total R$ 4.726,80 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017.

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:842295D2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 041/2017
MODALIDADE/Nº: CC Nº 003/2017

OBJETO: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Ovos de Páscoa, visando a distribuição gratuita para para os alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espindola, Mbo'eroy Arandu, Ñande Reko Arandu e no centro e convivência e Abrigo. Tal demanada é para atender as solicitações das Secretarias municipais de Educação, Cultura e Assistencia Social do Município de Coronel Sapucaia - MS, em conformidades com com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 24.631,75 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 7 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 7 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DCD9F90F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Confecção dos carnês de IPTU 2017 obrigatório para arrecadação tributária anual.

Favorecido **PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA EPP**
Valor Total R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017.

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2-106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:21086C16

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 043/2017
MODALIDADE/Nº: CC Nº 004/2017

OBJETO: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção e reparos na rede elétrica das Ruas, Avenidas e Praças no perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia-MS, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.

Vencedor(es): E. P. SOARES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 15, 16, 17, totalizando R$ 51.289,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,9,13, totalizando R$ 13.567,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e sete reais); F N DA SILVA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,14,18, totalizando R$ 5.496,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 26 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7C56C72E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: É a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de produção caseira de ovos de pascoa, trufas, bombons e pão de mel.

Favorecido: **A C DOS SANTOS FILHO ME**
Valor Total R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017.

08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-166 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 4.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9DAC6DF3

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical com shows - musica e canto, incluindo todos os equipamentos de som necessários, para atender os integrantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, nas reuniões mensais realizadas no conviver com os idosos, sendo no mínimo 04 apresentações mensais, nos projetos desenvolvidos pela equipe do centro de referencia de Assistência social - CRAS.

Favorecido: **ROSE CARDOSO 55582052100**
Valor Total R$ 7.496,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2017.

08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-166 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 4.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3B414439

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 046/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a Base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 30/45, Pedra Brita n°1, Pedra Rachão e Pó de Pedra. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Infraestrutura desta municipalidade, por um período de estimado em 12(doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.

Vencedor(es): PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, totalizando R$ 244.690,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F5B82E1C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria no desenvolvimento de processos financeiros em regime de Previdência Social de acordo com as normas do ministério da previdência.

Favorecido: **I.F.GARCIA E CIA LTDA**
Valor Total R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017.

13.01 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL. SAPUCAIA
09.122.3000.2-181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 11.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:28C480BC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em realizar Contabilidade de Avaliação Atuarial conforme o regime de previdência privada de previdência social do município de Coronel Sapucaia.

Favorecido: **I.F.GARCIA E CIA LTDA**
Valor Total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017.

13.01 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL. SAPUCAIA
09.122.3000.2-181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 11.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2E9039ED

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 048/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos á Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das escolas Indigenas Mbo´eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento á Secretaria de Educação e Cultura.

Vencedor(es): A. F. LOPES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8, 9, 10, 28, 37, totalizando R$ 116.886,45 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); ECLAIR SOARES ERINGER, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
1, 2, 6, 7, 13, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 41, totalizando R$ 54.552,75 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
3, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 36, 42, totalizando R$ 48.407,65 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos); KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21, 22, 24, 33, 34, 38, 40, totalizando R$ 38.436,10 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FD4B814F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 049/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 028/2017

OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CONSTITUIDA PARA SELECIONAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMACIA BASICA. EM ATENDIMENTO A SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇLÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A, PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I /Lote 0001 - itens : 4, 7, 15, 16, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 53, 54, 57, 59, 63, 65, 68, 69, 73, 76, 79, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 111, 116, 118, 120, 121, 122, 125, totalizando R$ 23.975,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 6, 10, 13, 14, 19, 27, 31, 36, 38, 48, 51, 55, 58, 60, 66, 72, 74, 77, 86, 88, 98, 103, 107,113,114,115, totalizando R$ 28.551,40 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 17, 22, 26, 33, 34, 45, 61, 62, 67,91, totalizando R$ 7.781,40 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 8, 9, 11, 12, 18, 20, 21, 35, 40, 42, 49, 52, 56, 64, 70, 71, 75, 78, 80,81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 95, 106, 108, 109, 110, 112, 117, 119, 123, 124, totalizando R$ 26.280,15 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais e quinze centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:469429D6

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 050/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Execução e Realização das Campanhas 2017 preventivas do CREAS.

Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:870543CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT/COMP 005/2017
Processo nº 0029/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA JCB 1000H 3C RETO ESCAVADEIRA.
Dotação Orçamentária:
2 - 09.09.01-26.782.0704.2-154-3.3.90.30.00-0.1.80-501
Valor: R$ 43.443,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) Vigência: 09/03/2017 à 09/04/2017
Data da Assinatura: 09/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e LUIA PAULO VALTER, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B2AA1874

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT/COM 006/2017
Processo nº 030/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **SUELI RODRIGUES DE LIMA - MEI**
Objeto: TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O CPD.
Dotação Orçamentária:

2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 6.599,00 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais)
Vigência: 09/03/2017 à 09/04/2017
Data da Assinatura: 09/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e SUELI RODRIGUES DE LIMA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C366C0EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2017
Processo nº 031/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**
Objeto: Aquisição do site Oficial da Prefeitura, o website deverá conter os módulos básicos de um portal publico, tais como ouvidoria, portal de transparência, ações e programas, noticias atos oficiais, galerias de fotos webmail, holerites online, notas fiscais eletrônicas, ITR, e demais conteúdos e funcionalidades necessários.
Dotação Orçamentária: 2 -
01.01.03-04.131.1000.2-151-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 15/03/2017 à 15/03/2018
Data da Assinatura: 15/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Luciano Ferrari Francisco, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9CF0E930

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 036/2017 DE 30 MAIO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
1º	HELENICE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2º	ADRIELLI BATISTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1º	JOSICLEIDE MERICIANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º	GUSTAVO CAMPOS PINTO	VETERINÁRIO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 30 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D1723944

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação, com sistema de informações integrado em ambiente web.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de junho de 2017, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8CDD1824

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
OBJETO: Materiais Odontológicos destinados a Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2017, ás 08:00 horas.

Os interessados na participação deverão apresentar amostras dos itens que irá ofertar proposta até o dia 12 de junho de 2017 das 08:00 as 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do município.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DFADDE59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO-RESOLUÇÃO Nº. 04/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017.
A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 18.05.2017 Ata nº05/2017 o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS exercício 2017.
2. Parecer do Conselho: Favorável
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de Maio de 2017.

VANIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:301CFEBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 829/2017

PROCESSO Nº 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 286,10 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B4D8D8C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 831/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 294,79 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0DAC58EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 832/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 302,90 (TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:DE9A0475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 833/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:7067895B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 834/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 528,27 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C235F75D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 835/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 60,10 (SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:CAD0A0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 836/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 181,45 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:337208B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 837/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNE" PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:5E592816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579/2017

PROCESSO Nº 1355/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 01/2017.
VALOR: R$ 357,50 (TREZENTOS E CINQUENTAE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
167.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 03/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:56C87C86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580/2017

PROCESSO Nº 1355/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 01/2017.
VALOR: R$ 706,00 (SETECENTOS E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
167.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 03/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:52D49099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 617/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global/Maior Desconto em Percentual.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de futura e eventual de medicamentos éticos, genéricos e similares com base

no maior desconto percentual constantes na tabela de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo, emitida pela câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por um período de 12 meses.
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/06/2017.
HORÁRIO: 15h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão/MS, 30 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B38BECE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0103/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e realização de exames clínicos e análises laboratoriais.
Vencedor(es): LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 7, 8, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R$ 18.825,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais); M. I. C. PERARO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,5,6,9,10,12,13,14,15,17,18, totalizando R$ 19.700,18 (dezenove mil e setecentos reais e dezoito centavos);

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7929B7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2017
Processo nº 0105/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ALEXSANDER DOS REIS FERNANDES
Objeto: Contratação de Oficina de informática, para ser aplicado juntos as crianças, adolescentes e idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 5 -
06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: 30/05/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ALEXSANDER DOS REIS FERNANDES, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:BEDC51D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0105/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2017
OBJETO: Contratação de Oficina de informática, para ser aplicado juntos as crianças, adolescentes e idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria de Assistência Social.

Vencedor(es): ALEXSANDER DOS REIS FERNANDES, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 25 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:8E380DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 166/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a Servidora **Kely Karine Abreu Maccari**, ocupante de cargo **Assessor de Gabinete I**, Lotado no Gabinete da Prefeita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FAA0ED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 167/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a Servidora, **Kely Karine Abreu Maccari**, no Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EE0EDAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 168/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a Servidora, **Djoice Zanetti Fernandes**, no Cargo de **Assessor de Gabinete I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:63817094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº: 037/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM". Objeto: Aquisição de material esportivo pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 13h00min.
Abertura: 13/06/2017 - Horário: 09h30
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS)

Japorã/MS, 15/05/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:946224D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
AVISO DE RECEBIMENTO - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO

AVISO DE RECEBIMENTO

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro, informa a todos que possam interessar, através desse Aviso de Recebimento, que recebeu da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, o Projeto de Lei nº 003/2017, de 24 de abril de 2017, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no dia 24 de abril de 2017, protocolo sob o nº 32263, cujo Projeto encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis.

Jaraguari-MS, 30 de maio de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA
PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67F6603A

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO PORTARIA N° 008/2017 CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS

PORTARIA N° 008/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Licitação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS, vinculada ao Gabinete do Diretor, destinada a viabilizar os procedimentos licitatórios a que se refere o Artigo 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993,

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão permanente de Licitação, instituída por meio do presente decreto, os seguintes membros titulares:

I – Salvador Ramos da Gama – Membro, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão.

II – Tatiana Fernandes de Matos - Membro, servidor público do Município, pertencente ao Quadro Efetivo da Autarquia, ocupante do cargo Contadora;

III – Nicanor da Silva Castro – Membro, servidor público do Município, ocupante do cargo de Técnico em Química, (cedido) pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal;

IV – Silvia Letícia Ferreira Gregório – Membro Suplente, servidor público do Município, pertencente ao Quadro Efetivo da Autarquia, ocupante do cargo Recepcionista;

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida, pelo membro designado no inciso I deste artigo.

Art. 3º A comissão, constituída nos termos do art. 2º, desta Portaria, funcionará pelo prazo de um ano na forma do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:011C863B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 004/2017

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 107/2017 – publicada em 25 de maio de 2017, torna público para os interessados o resultado do Convite **de n°. 004/2017,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 655/2017**, cujo objeto trata da **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos**, e **DECLARA** vencedora da licitação de acordo com a relação de itens vencidos: **FUMINHO COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, com o CNPJ sob o n°. 07.097.126/0001-75, no valor total de R$ 28.487,40 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9101E937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 655/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JARAGUARI-MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal.
Entrega dos envelopes a partir de: 09/06/2017. **Sessão Pública: 12/06/2017 ás 08h**. Data: 30/05/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BD07D644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0120, DE 30 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Carlos de Souza Cristaldo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 5509-3, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 16/04/2016, a partir de 04/06/2017 a 03/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9C24E511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0121, DE 30 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidorque especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Aparecido Antônio da Silva, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 4804-3, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6655CD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0122, DE 30 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Anderson Soares de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 55461-2, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 03/06/2017 a 02/07/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F17AF249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 502

"*Autoriza o Município a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no Anexo a esta Lei, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito privado ou público, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas.

Art. 2° - O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício está relacionado no Anexo I desta Lei, podendo o termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos 30 dias do mês de Maio do ano de dois mil dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

N.º	Entidade	Valor máximo
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JUTI – ACODECAJ	31.500,00
02	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE JUTI	4.500,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:708D550D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº066/2017**, **Pregão Presencial nº037/2017**, à empresa licitante: FURLAN & LIMA LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, totalizando o valor de R$ 13.960,60 (treze mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 26 de Maio de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5E1C438D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2017.
PROCESSO Nº067/2017.

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto é a contratação de serviço de restaurante, para atendimento a pessoas carentes que passam por tratamento na cidade de Dourados/MS, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo I, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada ***DESERTA.***

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AD67AF72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de diversas Oficinas de inclusão produtiva para famílias referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **13 de Junho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com ou no linkeditalweb, no site da Prefeitura Municipal de Juti
www.juti.ms.gov.br .

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C782D4D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Oxigênio Gás Medicinal, em cilindros em comodato com capacidade de 1m³ e 10m³, para uso da Unidade Básica de Saúde, ambulâncias e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **13 de Junho de 2017 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com ou no linkeditalweb, no site da Prefeitura Municipal de Juti
www.juti.ms.gov.br .

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B0857541

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2017 que versa sobre **Registro de Preços para fornecimento de refeição para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. A contratada deverá fornecer a refeição no almoço e jantar todos os dias da semana inclusive feriados; assim como os kits lanches; a Contratada deverá entregar as refeições e os lanches na Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário,** realizada em 18/05/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **MOZANIEL GLEBER DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ nº **97.553.645/0001-93** no valor de **R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).**

Ladário - MS, 30 de Maio de 2017.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BCAF4122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 006/2017, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, QUE COMPREENDA FUNÇÕES DE: ANÁLISES DE CONTRATOS E EXECUÇÃO FINANCEIRA, ANÁLISES DE PROCESSOS ATRAVÉS DE CHECKLIST DE VALIDAÇÃO, ANÁLISES DE CONVÊNIOS, CONTROLE DE MEDIÇÃO DE OBRAS, QUESITOS DE AUDITORIA, CONTROLE DE OFÍCIOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS, LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS VIGENTES E ATUALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE DE NOTIFICAÇÕES ENVIADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COMUNICADO INTERNO, MÓDULO SUPORTE E CONTROLE DE ATIVIDADES DE SETORES (MATRIZ),** realizada em 19/05/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº

13.505.252/0001-14 no valor de **R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais.**

Ladário - MS, 30 de maio de 2017.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F4D22936

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSÉ MANOEL FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.018.308.1	Rua Saldanha da Gama, esquina com a Marcilio Dias. **Quadra 18.**	79	JOSÉ MANOEL FERREIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder à limpeza do terreno.
Caso não seja efetuado aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá ao lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 30 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2D8A9117

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 093/2017

"Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal e lei complementar 068/2013, a revisão geral anual de 4,08% aos servidores públicos municipais, inclusive inativos aposentados pelo regime próprio e pensionistas;

Parágrafo Único – Fica excluído das disposições do caput o prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, servidores contratados e profissionais do magistério da educação básica municipal;

Art. 2º - Fica concedido, conforme lei federal nacional 11.738/2008, em seu art. 3º, II, c/c a portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, o percentual de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos) para os profissionais do magistério público da educação básica municipal;

§ 1º – O piso salarial de que trata o caput deste artigo incide sobre o art. 2º da lei complementar municipal 082/2015, c/c os art. 76, parágrafo único, e 110 da lei complementar municipal 48, de 15 de dezembro de 2009, passando a ser de R$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos);

§ 2º - Não terão direito ao referido reajuste os profissionais da educação que estejam exercendo funções estranhas ao magistério, ainda que dentro da administração pública municipal, os quais só farão jus ao reajuste quando voltarem às suas atividades;

Art. 3º - Poderão ser deduzidos da revisão os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes da atualização do salário mínimo nacional, da reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécies, adiantamentos ou quaisquer outras vantagens inerentes aos cargos ou empregos públicos;

Continuação da Lei Complementar n° 093/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na LOA, podendo ser suplementada, se necessárias, ficando desde já o poder executivo autorizado a proceder à necessária suplementação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS, 29 de maio de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA
1° Vice-Presidente

MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:072242AA

GABINETE
DECRETO Nº 3.400/2017

Institui a Comissão de Organização da Audiência para elaboração das propostas das Diretrizes Orçamentárias de 2018, e dá Outras Providencias.

Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que metas e prioridades reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que as diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária do próximo exercício.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Organização da Audiência para elaboração das propostas das diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2018, os seguintes servidores:

I – Norma Lúcy de Mello (Contadora – Coordenadora)

II – Rozimare Aparecida Alves de Souza (Membro - Planejamento)

III – Elda Regina Bertoldo da Silva (Membro - Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão que trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.
III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta de diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018;

V– Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta das diretrizes orçamentárias;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta das diretrizes orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta de diretrizes global;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da audiência pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, de 30 de Maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:17914DAC

GABINETE
EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018

O Prefeito Municipal de Ladário, Carlos Anibal Ruso Pedrozo, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada na Câmara Municipal de Ladário, no dia **08 de junho às 09 horas**, situada na Rua Corumbá, nº 500, centro, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018**.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Público da cidade, e também distribuído às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de se dar a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 30 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:851F321C

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO Nº 3.397/2017

"*Dispõe sobre as alíquotas de contribuição previdenciárias devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e das alíquotas suplementares do Plano de Amortização para equacionar o déficit técnico atuarial".*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de regulamentação da Contribuição Patronal, previsto no Parágrafo 7º do Artigo 17, e da Contribuição Suplementar prevista no Artigo 19 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, atendendo o Ministério da Previdência Social, com relação ao resultado apurado no Cálculo Atuarial de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A Contribuição Previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao Custo Normal dos benefícios previdenciários, e ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 12,75% (doze vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º Fica instituído o Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de Contribuição Suplementar devidas pelo Ente, definidas na tabela seguir:

Ano	Aporte Financeiro (R$)	Custo Suplementar (%)
2017	578.843,46	4,00
2018	584.631,89	4,00
2019	885.717,31	6,00
2020	1.192.765,98	8,00
2021	1.505.867,05	10,00
2022	1.825.110,87	12,00
2023	2.150.588,97	14,00
2024	2.482.394,13	16,00
2025	2.930.311,12	18,70
2026	2.959.614,23	18,70
2027	2.989.210,37	18,70
2028	3.019.102,47	18,70
2029	3.049.293,50	18,70
2030	3.079.786,43	18,70
2031	3.110.584,30	18,70
2032	3.141.690,14	18,70
2033	3.173.107,04	18,70
2034	3.204.838,11	18,70
2035	3.236.886,49	18,70
2036	3.269.255,36	18,70
2037	3.301.947,91	18,70
2038	3.334.967,39	18,70
2039	3.368.317,07	18,70
2040	3.402.000,24	18,70
2041	3.436.020,24	18,70
2042	3.470.380,44	18,70
2043	3.505.084,25	18,70
2044	3.540.135,09	18,70
2045	3.575.536,44	18,70
2046	3.611.291,80	18,70
2047	3.647.404,72	18,70

2048	3.683.878,77	18,70

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas do Custo Normal e Suplementar, relativas ao exercício de 2017, já estão sendo praticadas, por ter sido previstas no Cálculo Atuarial de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS, 24 de Maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5A3B0484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 018/2016/CAPREV

Retifica-se, por incorreção:

Publicação do dia 30 de dezembro de 2016 – ano VIII - Edição 1755 – Diário Oficial dos Municípios do estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL,

ONDE SE LÊ: "Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar a Política de Investimentos de 2016, constante na Ata nº 018/2016."

LEIA-SE: "Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar a Política de Investimentos de 2017, constante na Ata nº 018/2016."

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B5844D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.398/2017

Dispõe sobre alteração na composição da Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alteração da composição da Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação do Município de Ladário, nomeado pelo Decreto Nº 3319/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros.
Representantes do Segmento de Diretores
Titular: Geornizete de Jesus Brandão
Suplente: Viviane Cristina Ribeiro Fardim
Representantes do Segmento de Professores da Educação Infantil
Titular: Débora Ribeiro da Costa
Suplente: Fernanda Ribeiro da Silva
Representantes do Segmento de Professores do Ensino Fundamental
Titular: Thais Xavier Chalega
Suplente: Merlin Thobias Pereira Lopes
Representantes do Segmento de Coordenadores
Titular: Luciene da Silva de Lima
Suplente: Ana Maria de Campos
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 30 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4EE8B747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 020/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 006/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 006/2017, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, QUE COMPREENDA FUNÇÕES DE: ANÁLISES DE CONTRATOS E EXECUÇÃO FINANCEIRA, ANÁLISES DE PROCESSOS ATRAVÉS DE CHECKLIST DE VALIDAÇÃO, ANÁLISES DE CONVÊNIOS, CONTROLE DE MEDIÇÃO DE OBRAS, QUESITOS DE AUDITORIA, CONTROLE DE OFÍCIOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS, LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS VIGENTES E ATUALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE DE NOTIFICAÇÕES ENVIADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COMUNICADO INTERNO, MÓDULO SUPORTE E CONTROLE DE ATIVIDADES DE SETORES (MATRIZ),** em favor da empresa **LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **13.505.252/0001-14** no valor de **R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 30 de Maio de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4CE68598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 019/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 005/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de Preços para fornecimento de refeição para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. A contratada deverá fornecer a refeição no almoço e jantar todos os dias da semana inclusive feriados; assim como os kits lanches; a Contratada deverá entregar as refeições e os lanches na Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário,** em favor da empresa: **MOZANIEL GLEBER DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ nº **97.553.645/0001-93** no valor de **R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).**

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 30 de Maio de 2017.

ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0137D8E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora gestão 2017 – 2019.**

PRESIDENTE: Natalícia Espindola de Souza
VICE-PRESIDENTE: Samuel Benevides de araujo
1.SECRETÁRIO: Kelly Aparecida Matozzo Moura da Conceição
2.SECRETÁRIO: Maria Isabel Lesme Gonçalves
1.TESOUREIRO: Claudia Nunes Dosso
2.TESOUREIRO: Ana Paula Romeiro

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 009/17

Laguna Carapã, 29 de Maio de 2017.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EB8508B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balanço Geral Exercício 2016 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 005/17

Laguna Carapã, 29 de Maio de 2017.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9E36BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balanço Geral Exercício 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 010/17

Laguna Carapã, 29 de Maio de 2017.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7435ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que criou-se uma Comissão de Monitoramento que ficou composta por 04 (quatro) membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Fatima Sanguina Pinto, Rosemeire Roldan de Amorin, Claudia Nunes Dosso e Ana Paula Romeiro.**
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 009/17

Laguna Carapã, 29 de Maio de 2017.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D8246EB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro atéAbril/2017- 1º QUADRIMESTRE/2017		
LRF - Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.518.345,88	0,00
Pessoal Ativo	4.518.345,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.518.345,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.460.009,94	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.518.345,88	2,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.627.600,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	9.146.220,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.664.840,54	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

JAMIR JOSE DA SILVA
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Diretor de Controladoria

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FE8D56BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MAIO DE 2017

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Valdecir dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 150** de 23 de fevereiro de 2017, ao servidor estável **Valdecir dos Santos,** matrícula funcional nº 2366-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, com efeito a partir de **2 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CEC40C01

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 18 DE MAIO DE 2017

Designa o servidor Admilson Santana Vieira, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2016, anexo II dos Decretos o nº 33 e nº 34/2014, o servidor **Admilson Santana Vieira,** matrícula 1906-2, para exercer a função gratificada de Coordenador da EMEF "Prof. Milton Dias Porto", Tipologia "C", carga horária de 20 h, com efeito a partir de 02 de maio de 2017.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, ao servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:974F68CA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 385/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **WANDERSON BERTOLDI PEREIRA.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Elisangela Perin da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **25/05/2017** e término **24/07/2017.**
Data da Assinatura: 25/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **WANDERSON BERTOLDI PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8DBF686

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 386/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DIAS MIRANDA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Elisangela Perin da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **25/05/2017** e término **24/07/2017.**
Data da Assinatura: 25/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DIAS MIRANDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:38703101

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 387/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente II, Núcleo Experiência, Diversificada e Movimento, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CIEI Sonho de Criança em substituição a Maria do Carmo Pato Cunha que se encontra em mandato classista no

SIMTED, conforme publicação no Diário Oficial nº. 1854, de 24/05/2017.
Vigência: De **29/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 29/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:085D6F19

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 388/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA DOS SANTOS FEITOZA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente II, Núcleo Experiência, Diversificada e Movimento, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, em substituição a Rosinei Gonçalves de Aguiar que s encontra de Licença Maternidade .
Vigência: De **29/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 29/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KARINA DOS SANTOS FEITOZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7CE03E65

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 020/2017-NAVIRAÍPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sra. **Claudia Helena Angélica de Jesus**, solteira, natural de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, nascida em 06/05/1966, efetivo no cargo de Professor de Séries Iniciais, Nível III H, matrícula 113/9, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, admitida em 07/02/1996, com posse em seu cargo efetivo em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.039,14 (três mil trinta e nove reais e quatorze centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí,

Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A6072B4B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2013.

Republicado por Incorreção
Processo nº 064/13 – Dispensa por Justificativa nº 023/13.
Partes Município de Naviraí e o Srª **Sueli Kieco Makino**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 03 meses, a contar de 16/04/2017 até o dia 15/07/2017; e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 7.021,20 (sete mil e vinte e um reais e vinte centavos), referente ao valor contratual para o período, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 106.188,32 (cento e seis mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e Srª Sueli Kieco Makino, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BA1BEFA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 22 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4A0EAD5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **093/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **033/2017** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 e **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017.

Naviraí – MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:053467FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **035/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:30BDDCC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

PROCESSO Nº. 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **148/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **064/2017**

Naviraí – MS, 30 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **148/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **064/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AEFCE34E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2017

Contrato: 176/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 010, 025, 078, 080, 118 E 132, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Prazo de Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1607).
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (pela Contratante) e Rafael Toshio Sakai (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6D732814

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2017

Contrato: 177/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 007, 012, 019, 021, 029, 030, 033, 044, 088, 117, 120 E 121, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Prazo de Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 679,85 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1607).
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (pela Contratante) e Ronei Pereira Stroppa (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E7171729

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2017

Contrato: 178/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 017, 070 E 115, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Prazo de Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 331,90 (trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1607).
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (pela Contratante) e Edson Ramão Medina (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D5907D20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 574, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% ao servidor **ODONIL MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Vigia, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 843/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C2C9D977

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 590, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA**, ocupante de cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 1590/2017.

Artigo 2º. REVOGAR a Portaria nº 261, de 23 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7615F058

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 606, DE 20 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCIO ANTONIO DE FREITAS,** portador do RG nº 1094669 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 841.339.101-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO LEGISLATIVO/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F1044571

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 657, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos Autos nº 0801108-74.2017.8.12.0018, a qual determinou a redução da carga de trabalho para 20 (vinte) horas semanais da servidora abaixo mencionada, a ser cumprida com celeridade.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a servidora IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA, ocupante dos cargos de Professor, Nível II e Professor, Nível III, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8C95C067

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 655, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a notificação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual determina a extinção do adicional de produtividade previsto no inciso X do artigo 65 da Lei Complementar nº 047/2011;

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR as **Portaria nº 345**, de 10 de junho de 2016 e **Portaria nº 413**, de 24 março de 2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B5E0A06C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 652, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **JANETE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Multas e Recursos, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:26ADC509

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 627, DE 25 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **KARITA CRISTINE LEONEL ALVES,** portadora do RG nº 10854570 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 707.183.421-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CC4B1D4D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 653, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **JANETE ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 1483368– SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 013.315.161-10, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:67CDCBDF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 654, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **WAGNER RODRIGUES DA SILVA,** portador do RG nº 400330– SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 005.421131-04, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MULTAS E RECURSOS/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3BA21A7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 569, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo:

ANA CARMONA COGO DA SILVA
Agente de Vigilância Sanitária/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017.

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 06 a 10 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9EB83B3A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 575, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (Sexta Parte), conforme inciso III, do artigo 93, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora **SILVANIA BARBOSA BARROS DE QUEIROZ**, conforme a sentença judicial proferida nos autos nº 0803964-45.2016.8.12.0018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Paço Municipal Prefeito *"Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F336B412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA, classificada nos itens nºs 2, 4 e 7, com proposta no valor total de R$ 1.881.480,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) e **POSTO EMANUELE LTDA**, classificada nos itens nºs 1, 6 e 9, com proposta no valor de R$119.785,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta cinco reais), perfazendo valor global de R$2.001.265,00 (dois milhões um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

OS ITENS NÚMEROS 3, 5 E 8 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CB799AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESA CLASSIFICADA: JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME, inscrito no CNPJ nº 19.485.675/0001-04**,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$98.687,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:96D8060B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **13 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escola**r, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2017

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7CC660BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE MAIO DE 2017 – FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Estudantes Universitários de Paranaíba/MS e Fernandópolis/SP, referente ao exercício 2017.

O Conselho Municipal do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1043 de 01 de junho de 1999.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar o Plano deTrabalho da Associação dos Estudantes Universitários de Paranaíba/MS e Fernandópolis/SP, referente ao exercício 2017**.**

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 29 de maio de 2017.

GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA
Presidente do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba - MS

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:3BBAFC42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Referência: Processo Administrativo nº 006/2017 Processo Licitatório nº 019/2017 - Pregão Presencial nº 016/2017, Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Serviços de Hospedagem de Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Médico na Cidade de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, às fls.151/153, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório, determinando que o Departamento de Licitação informe a Secretária de Saúde e os representantes das empresas que participaram do certame, do referido resultado, para que a Secretaria tome as providencias cabíveis para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Ao fim, arquive-se.

Pedro Gomes/MS, 29 de maio de 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0B7A547C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS (SIM), CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 790 DE 10 DE MARÇO DE 2004.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS (SIM) criado pela Lei n° 790, de 10/03/2004, é órgão ligado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É de competência do Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS (SIM) a prévia inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, os estabelecimento de produtos de origem animal, sejam estes, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras que sejam produzidos, manipulados, elaborados, armazenados, transformados e preparados no Município de Pedro Gomes - MS, inclusive aqueles oriundos da pequena agroindústria rural, excetuando-se os estabelecimentos cuja inspeção seja de

competência de órgãos estaduais ou federais, devidamente registrados ou relacionados nos respectivos órgãos de fiscalização.

Art. 3º. A inspeção industrial higiênico-sanitária de produtos de origem animal, a cargo do SIM abrange:

I - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;

VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificação da água de abastecimento;

X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XIV - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Parágrafo único. Para que seja efetuado o transporte de produtos de origem animal, o veículo deverá estar de posse da licença sanitária para transporte de alimento, expedida pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município da Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO II

REGISTRO E RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Art. 4º. O registro e relacionamento é providência exclusiva do Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS (SIM), que outorga ao estabelecimento suas funções depois de cumpridas as exigências constantes neste regulamento, para comercialização de seus produtos dentro do território do Município de Pedro Gomes–MS, seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal.

Parágrafo único. O Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade do Leite tipo A, o Regulamento Técnico de Identidade e

Qualidade de Leite Cru Refrigerado, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Pasteurizado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru

Refrigerado e seu Transporte a Granel, será em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 5º. Estão sujeitos a registros os seguintes estabelecimentos:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - demais estabelecimentos, não descritos, que manufaturem ou manipulem produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, conforme análise prévia do SIM.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos descritos neste artigo poderá anteceder ao registro definitivo a concessão de registro provisório, a critério do SIM.

Art. 6º. O registro será solicitado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, instruindo-se o processo da seguinte forma:

- requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando o registro e a inspeção pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes;

- licença prévia ou Alvará de Funcionamento e Localização concedida pelo órgão competente;

- planta baixa com cortes e fachadas da construção, acompanhada do memorial descritivo;

- relação discriminada do maquinário e fluxograma com especificações volumétricas e capacidade em energia elétrica;

- registro na Junta comercial do Município (fotocópias da constituição e demais atos e alterações);

- documento que comprove o domínio, posse ou permissão de uso do terreno;

VII - registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (fotocópia);

VIII - inscrição Municipal e Estadual.

Parágrafo único. Precedendo a solicitação do registro referido neste artigo, o interessado deverá encaminhar carta consulta acompanhado do pré-projeto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para obtenção da licença prévia e análise preliminar por parte do SIM.

Art. 7º. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do SIM, podem ser aceitos, para estudo preliminar, simples "croquis" ou desenhos, contendo medidas dos espaços, localização de portas e janelas e outras informações úteis para análise.

Art. 8º. Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou relacionamento.

Art. 9º. As firmas construtoras não darão início às construções de estabelecimentos sujeitos a Inspeção Municipal, sem que os projetos tenham sido antes aprovados pelo SIM e com a Licença de Instalação concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados a alimentação humana, deverão manter o livro específico para registro de entrada e saída desses produtos, constando a natureza e a procedência dos mesmos.

Art. 11. A aprovação prévia do local para construção do estabelecimento protocolada, não impede que as autoridades municipais competentes embarguem as obras, por interesse maior da saúde pública e preservação do meio ambiente.

Art. 12. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinado a alimentação humana, é necessário, para efeito de registro, a apresentação prévia de boletim oficial de exame de água de consumo do estabelecimento, que deve se enquadrar nos padrões microbiológicos e físico-químicos.

§ **1º.** Quando as águas revelem mais de 500 (quinhentos) germes por mililitro, impõem-se novos exames de confirmação antes de condená-la.

§ **2º.** Mesmo que os resultados das análises sejam favoráveis, o SIM pode exigir, conforme avaliações técnicas, o tratamento da água com hipoclorito de sódio a 10 p.p.m.

Art. 13. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências como instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos, realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 14. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo, ou fontes poluidoras devidamente identificadas.

Art. 15. O estabelecimento que interromper seu funcionamento por espaço superior a 12 (doze) meses só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único. Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar 18 (dezoito) meses poderá ser cancelado o respectivo registro.

Art. 16. Satisfeitas as exigências fixadas nos arts. 6º e 12, o SIM autorizará a expedição do "TÍTULO DE REGISTRO" ou "TÍTULO DE REGISTROPROVISÓRIO".

Parágrafo único. Na hipótese de expedição de "Título de Registro Provisório" deverá o documento conter a data limite de sua validade.

Art. 17. Autorizado o registro, a 1ª via dos documentos exigidos ficarão arquivadas na Coordenadoria Central do SIM e a 2ª via ficará em poder do requerente, devidamente protocolada.

Art. 18. O SIM determinará a inspeção periódica das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou remodelação, tendo-se em vista o projeto aprovado.

Art. 19. O SIM poderá auxiliar na orientação dos diversos tipos de estabelecimentos de produtos de origem animal, bem como projetos, orçamentos para pequenas agroindústrias rurais oriundas da agricultura familiar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da Resolução RDC n. 49 de 31 de outubro de2013.

Art. 20. O relacionamento é requerido ao SIM e o processo respectivo deve obedecer ao mesmo critério estabelecido para o registro do estabelecimento no que lhes for aplicável.

Art. 21. São relacionadas às fazendas leiteiras, os apiários e as casas atacadistas, fixando-se conforme o caso, as mesmas exigências para os demais estabelecimentos descritos neste regulamento.

Parágrafo único. Aos estabelecimentos já existentes fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que se adaptem as normas estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS (SIM). Interessados em manterem-se sob inspeção municipal.

TÍTULO III

FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 22. A aprovação dos estabelecimentos de produtos de origem animal terá com base o Regulamento Federal de Inspeção Industrial Higiênico Sanitário de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) - DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, nos tópicos não previstos no presente Decreto.

§ **1º.** O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) poderá criar comissão técnica para avaliar projetos e sua devida adequação a realidade do empreendimento, não permitindo situações que comprometa a higiene geral, saúde do trabalhador, qualidade dos produtos elaborados, e demais parâmetros relacionados à segurança alimentar.

§ **2º.** Visando atender dispositivos previstos na Resolução RDC n. 49 de 31 de outubro de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS, poderá propor Termos de Cooperação Técnica entre órgãos da Administração Municipal e outros afins, na esfera Estadual ou Federal.

TÍTULO IV

EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 23. Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação e estando o estabelecimento apto a funcionar, deverá ser providenciada a aprovação da embalagem, rotulagem, plano de marcação, etiquetas ou carimbos a serem utilizados nos produtos e/ou matérias-primas.

Art. 24. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à expedição, embarque, transporte e armazenagem.

Art. 25. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre as matérias- primas, produtos, vasilhames ou containers quando diretamente destinados a outros estabelecimentos para beneficiamento.

Art. 26. Os rótulos devem obrigatoriamente conter as seguintes indicações:

a) Nome verdadeiro do produto ou nome aceito por ocasião da aprovação da rotulagem, em caracteres destacados e uniformes em corpo e cores contrastantes, sem intercalação de desenhos e outros dizeres, obedecendo às discriminações estabelecidas neste Regulamento;

b) Nome e endereço da firma responsável pela produção;

c) Nome e endereço completo da firma que tenha realizado operações de acondicionamento quando for o caso;

d) Carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal;

Natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial prevista neste Regulamento;

CNPJ e Inscrição Estadual da firma responsável pelo acondicionamento do produto;

g) Marca comercial do produto;

Algarismos correspondentes a data de fabricação e data de validade em caracteres ostensivos na ordem de dia, mês e ano;

Pesos: líquido e da embalagem, quando for o caso, constar os dizeres "DEVE SER PESADO NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR" e constar o peso da embalagem;

Componentes do produto e outros dizeres quando previsto neste Regulamento e devidamente aprovado pelo órgão competente;

k) Constar o registro do rótulo do SIM;

Instruções básicas de conservação e uso em se tratando de constar os dizeres "UMA VEZ DEGELADO ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER NOVAMENTE CONGELADO";

Especificação "Indústria Brasileira";

Outras informações que as autoridades sanitárias competentes julgarem necessárias para perfeita apresentação do produto e esclarecimento ao consumidor.

Art. 27. O número de registro do estabelecimento, com as iniciais "SIM" e, conforme o caso, às palavras "Inspecionado" ou "Reinspecionado", representam os elementos básicos do carimbo oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e empregos serão anexados neste Regulamento.

§ **1º.** As iniciais "SIM" traduzem ''Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS".

§ **2º.** O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do SIM, e constituído o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado e/ou reinspecionado pela autoridade competente.

Art. 28. Para o registro de rotulagem, etiquetas, planos de marcação ou carimbos, são necessários:

a) Requerimentos encaminhados ao SIM assinado pelo Responsável Técnico;

Croquis de rotulagem mencionando as cores dos letreiros e desenhos, contendo o número do processo de aprovação do funcionamento, em duas vias;

Manual de Boas Práticas de Fabricação do produto, em 2 (duas) vias, detalhando todo o processo de fabricação desde o recebimento da matéria prima, manipulação, conservação, expedição, cuidados com o transporte, tabela nutricional e demais procedimentos que garantam a segurança alimentar do produto acabado.

d) A critério do SIM poderá ser exigido manual de Análises de Riscos em Pontos Críticos de Controle - ARPCC.

Art. 29. São de responsabilidade do estabelecimento as taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos competentes aos produtos sujeitos a exames laboratoriais.

Art. 30. A guarda e os cuidados com os carimbos de Inspeção serão de responsabilidade do estabelecimento, para uso do inspetor Médico Veterinário e auxiliar credenciado.

Art. 31. O número para constar no carimbo de Inspeção será fornecido Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS.

Art. 32. O Carimbo de Inspeção obedecerá a dimensões e formatos conforme constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 33. Quando se tratar de animais abatidos de médio e grande porte, além do carimbo de inspeção, de embalagem em polietileno, deverá ser acompanhado etiqueta aprovada pelo SIM com dados gerais do estabelecimento e número do correspondente atestado sanitário.

TÍTULO V

INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS

Art. 34. A inspeção sanitária de animais abatidos de quaisquer espécies, do leite e seus derivados, mel, ovos e derivados e pescados e derivados obedeceram as normas constantes no Regulamento Federal de Inspeção Industrial Higiênico Sanitário de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, nos tópicos não previstos no presente Decreto.

§ **1º.** As fábricas de produtos de origem animal tais como; embutidos, charques, defumados, entre outras, que possuem comercialização no próprio local de sua produção, serão fiscalizadas e acompanhadas pela Vigilância Sanitária do Município de Pedro Gomes - MS, evitando-se a duplicidade de fiscalização.

§ **2º.** A critério do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, poderá ser permitida a pasteurização lenta para a fabricação de queijo, manteiga e outros produtos, que apresente análise laboratorial satisfatória e possuir acompanhamento sanitário do rebanho por Médico Veterinário habilitado.

§ **3º.** O Serviço de Inspeção Municipal através de resoluções específicas regulamentará as atividades provenientes da agroindustrialização familiar.

TÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 35. As sanções administrativas serão determinadas pelo não cumprimento das normas estabelecidas em legislação e previstas na Lei Complementar N° 044, de 23 de março de 2016, especificadas no Capítulo I - Infrações Sanitárias e Penalidades, podendo ser de caráter orientativo e gradativo, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível. Em função da gravidade das faltas, se constituem em:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Apreensão de Produtos;
IV -Suspensão de Inspeção
V - Interdição do Estabelecimento e;
VI - Cassação do Registro.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para o registro dos estabelecimentos, além das exigências constantes no Título II deste Decreto, será necessário cumprir as disposições

contidas na Legislação Municipal concernente a Lei do Uso do Solo Urbano e demais normas ambientais, dos Códigos Municipais de Obras e de Posturas, Código Sanitário Municipal - Lei Complementar N° 044 de 23 de março de 2016, e ainda às normas básicas de segurança exigidas pelo Grupamento de Bombeiros do Município, licença de caldeira pelo Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS e outros que forem julgados necessários ao empreendimento.

Art. 37. Dentro do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 21, não será cobrado taxa de Registro/Relacionamento, exceto as taxas municipais para requerimento e aprovação de projeto.

Art. 38. Demais taxas e emolumentos decorrentes do serviço de inspeção e demais ações não previstas no presente Decreto serão aquelas previstas no Código Tributário do Município de Pedro Gomes - MS e serão objetos de resoluções específicas.

Art. 39. O Serviço de Inspeção Municipal de Pedro Gomes - MS (SIM) fica declarado um serviço de saúde pública de natureza essencial.

Art. 40. Os casos omissos ou de dúvida que se suscitarem na execução do presente Regulamento serão resolvidos por decisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mediante elaboração de portarias com detalhamento de procedimentos e sua devida publicação.

Art. 41. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será exercido por servidor(a) Médico(a) Veterinário(a) do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, podendo ainda ser exercido por profissional da mesma área detentor de cargo em comissão ou contratado por processo de seleção simplificada em situação de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Para o servidor detentor de cargo em comissão ou contratado por processo de seleção simplificada faz-se necessário ato de designação do Prefeito.

Art. 42. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, principalmente o Decreto Lei número 257/2006.

PEDRO GOMES-MS, 30 DE MAIO DE 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 025/2017 de 29/5/2017.

PADRÕES DE TAMANHO E USO DE CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃOMUNICIPAL - S.I.M. DE PEDRO GOMES - MS

O número de registro do estabelecimento as iniciais “S.I.M.” e, conforme o caso, as palavras “Inspecionado” ou “Reinspecionado”, tendo na parte superior a palavra **“SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS”,** representam os elementos básicos do carimbo oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste anexo.

As iniciais “S.I.M.” traduzem “Serviço de Inspeção Municipal”;

O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimento sujeitos à fiscalização do S.I.M., e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Os estabelecimentos sujeitos a relacionamento usarão quando for o caso, um carimbo com a designação abreviada “E.R.”, significando “Estabelecimento Relacionado” seguida do número que lhe couber no S.I.M.

Os carimbos de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente á descrição e os modelos deste anexo, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra; devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Os diferentes modelos de carimbos de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão às seguintes especificações:

DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

§ 1º O carimbo deve conter:

I - a expressão “SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS”, na borda superior interna;

II - a palavra “Inspecionado”, ao centro;

III - o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra “Inspecionado”;

IV - as iniciais “S.I.M.”, abaixo do número de registro do estabelecimento; e

V – a expressão “SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.”, na borda inferior interna.

§ 2º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação “número” ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

§ 3º Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste Decreto e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

Parágrafo único. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

§ 4º Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.

§ 5º Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:
I - modelo 1:

a) dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);

b) forma: elíptica no sentido horizontal;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “Inspecionado”, colocada horizontalmente

e "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", abaixo do número de registro do estabelecimento; e a expressão "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.", na borda inferior interna.

d) uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - modelo 2:

a) dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);

b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e

c) uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre as quartos das carcaças;

III- modelo 3:

a) dimensões:

1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);

2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);

3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado" colocada horizontalmente e "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", abaixo do número de registro do estabelecimento; e a expressão "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.", na borda inferior interna.
d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;

IV - modelo 4:

a) dimensões:

1. 3cm (três centímetros) de lado quando aplicado em rótulos ou etiquetas; ou

2. 15cm (quinze centímetros) de lado quando aplicado em sacarias;

b) forma: quadrada;

c) dizeres: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal; a expressão "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS" deve estar disposta ao longo da borda superior interna; e

d) uso: para rótulos, etiquetas ou sacarias de produtos não comestíveis;

V - modelo 5:

a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);

b) forma: retangular no sentido horizontal;

c) dizeres: a palavra "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS" colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais "S.I.M."; e logo abaixo destes, a palavra "condenado" também no sentido horizontal; e

d) uso: para carcaças ou partes condenadas de carcaças;

VI - modelo 6:

a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);

b) forma: retangular no sentido horizontal;

c) dizeres: a palavra "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS" colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais "S.I.M."; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras "E", "S" ou "C" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "TF" ou "FC" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC); e

VII - modelo 7:

a) dimensões: 15mm (quinze milímetros) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais "S.I.M." colocadas horizontalmente, e a palavra "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PEDRO GOMES - MS" acompanhando a borda superior interna do círculo; logo abaixo do número, a palavra "Inspecionado" seguindo a borda inferior do círculo; e

d) uso: em lacres utilizados no fechamento e na identificação de contentores e meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária, de amostras de coletas fiscais e nas ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, podendo ser de material plástico ou metálico.

§ 1ºÉ permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

§ 2º Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4cm (quatro centímetros) de diâmetro.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de maio de 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:BCCA6F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 - RETIFICAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro, nesta Cidade de Pedro Gomes – MS, denominado **CONCEDENTE.**

E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Partilha Pactuada no Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, aprovada através da Ata nº 001/2017, datada de 10/02/2017 e Ata nº 004/2017, datada de 23/03/2017.
Objeto: destinar recursos financeiros para auxiliar no pagamento de diversas despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Valor/Programa de Trabalho: R$36.000,00, sendo pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira R$15.000,00 e as demais em valores iguais e consecutivas de R$3.000,00 – 08.244.0009.2029 – 3.3.50.43.00.
Onde se lê: 08 (oito) parcelas
Leia-se: 07 (sete) parcelas
Vigência: a partir da data de assinatura e término em 29/05/2017.
Assinatura: 29/05/2017.
William Luiz Fontoura – CPF/MF nº 519.573.451-87
Prefeito Municipal - Concedente
Ana Maria Colossi Dresch – CPF/MF nº 357.098.550-49
Presidente da APAE – Convenente.

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:FEFA70C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações: Cláusula Segunda - Do Valor e a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n° 052/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento de cartão magnético com senha, objetivando a aquisição de gêneros alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, açougues, conveniências e similares), destinados ao Programa Nutri da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo.
DO PRAZO: Fica renovada a vigência deste contrato em **12 (doze) meses**, contados após a assinatura deste termo aditivo, com início em 13/05/2017 e término em 13/05/2018, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DO VALOR: Fica renovado o valor total do presente contrato em R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais), sendo esse valor dividido mensalmente de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO 003/2014 ao Contrato de prestação de serviço n° 052/2014 (Pregão Presencial n° 006/2014, Processo Administrativo n°015/2014).
DATA: 12/05/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. PATRICIA DE SOUZA ENGLER –** Procuradora - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FD6C6BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 038/2017.
SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.
O edital referente ao Chamamento Público Nº 002/2017, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no endereço acima a partir da data de sua publicação até a data do recebimento e abertura dos envelopes.
Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para se credenciar junto a Caixa Econômica Federal para atuar como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
DAS QUANTIDADES: As habitações totalizam **77 (setenta e sete)** unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A realização da sessão pública acontecerá no dia **22 de junho de 2017, às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C053C211

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS,** torna sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 198 DE 11 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1.856, página 46, em 26 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ribas do Rio Pardo, MS 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E7E33F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCOS GOMES DA SILVA JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes Coletivos, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1C20FDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ALBENIS MARQUES DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras e Serviços Públicos, DAS-300, com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6A39D4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MYLLENE RODRIGUES LINO ,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Gestão Farmacêutica, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74EC3CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDRÉ LOPES DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Habitação, DAS-300, com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:50CD5C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Manutenção de Estradas Municipais, DAS-300, com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F7B208A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROSANA DE ARRUDA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica, DAS-150, sem representação a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:567310F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCONDES MOREIRA DE SOUSA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, DAS-300, com representação de 70%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:167AD84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELIANE DA SILVA MOURA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção Especial, DAS-300, com representação de 20% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E8C6718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS, DAS-300, com representação de 15% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B698B5AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS,** torna sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 276 DE 22 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1.856, página 45, em 26 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ribas do Rio Pardo, MS 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2EFBD3C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS,** torna sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 250 DE 15 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1.853, página 63, em 23 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ribas do Rio Pardo, MS 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB0CAA81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS,** torna sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 238 DE 15 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1.853, página 65, em 23 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ribas do Rio Pardo, MS 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4BBB7D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295/2017

Concede Licença Paternidade ao servidor MÁRCIO EDSON VILALBA JÚNIOR.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor **MÁRCIO EDSON VILALBA JÚNIOR**, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com art. 88, da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 08 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3DBBA61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LAURA BRETSCHNAIDER DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 10 de abril de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:29C53B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 297/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 23 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DEE6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 298/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSÂNGELA CUSTÓDIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 09 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A48385C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n. 001/2017
Processo Licitatório n. 010/2017

Respaldado do Artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Casa, objeto do Processo Administrativo n. 010/2017, Inexigibilidade Licitatória n. 001/52017, AUTORIZO a contratação da Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda para realizar os serviços de transmissão ao vivo das sessões da Câmara, através de inexigibilidade de licitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n. 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de abril de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:28586F90

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria n. 041/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora **EDINEIA SOARES ARAUJO,** do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 30 de maio de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C55608AB

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 007/17

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Daniela Dimeira dos Santos– 40 HORAS, nomeado em 01/07/2008, para a Administração Municipal, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será por prazo indeterminado e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 26 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Presidente Interino

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:8309B490

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 008/17

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária **ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES** para exercer a função gratificada de **Coordenadora de Bibliotecas** da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, nos termos da Lei nº 840/2012 de 23 de Março de 2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Presidente Interino

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:EFE76100

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATAO

Processo Administrativo nº 044372/2017
Processo Licitatório nº 097/2017
Pregão Presencial nº 073/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motorista.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
· **Lisandra Nogueira - ME,** CNPJ nº 26.733.446/0001-19

Nos termos da Cláusula 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 063/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de maio de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessora Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica PM/SGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:27AB5DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 281/2017

Decreto “P” nº 281/2017 PMSGO-GAB 29 de Maio de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
31º	Leticia Martelli	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BA1A89E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 279/2017

Decreto “P” nº 279/2017 PMSGO-GAB 29 de maio de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JUCILEIA GONÇALVES NORATO***, matrícula 5642, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:37512367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 280/2017

Decreto "P" nº 280/2017 PMSGO-GAB 29 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANA ALICE VIEIRA LIRA***, matrícula 2684, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF - 8HS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido pelo dia 05/05/2017, entre 16/05/2017 e 19/05/2017 e pelo dia 24/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E7080C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 283/2017

PMSGO-GAB 30 de Maio de 2017.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
22º	Jeferson Ramos Vieira da Silva	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0636B7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 282/2017

Decreto "P" nº 282/2017 PMSGO-GAB 30 de Maio de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN,*** no cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 240/2017 - PMSGO-GAB, de 27 de Abril de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EDE94493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 285/2017

Decreto "P" nº 285/2017 PMSGO-GAB 30 de Maio de 2017.

Suspender Portaria.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria Nº 072/01 – PMSGO-GAB, de 16 de Abril de 2001, que concedeu complementação financeira da aposentadoria por idade, à Senhora ***ANADIR BORGATTO CHICO***, matrícula 472, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula de nº 082818 01 55 2017 4 00024 082 0007461 31, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4405CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA. 015/2017 REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social os membros da comissão de seleção das organizações da sociedade civil para realizar o recebimento e abertura das propostas referentes ao Chamamento Público n. 002/2017/SEMEC. Contudo, nenhuma proposta foi apresentada, assim considerou-se deserto o presente chamamento público. Na seqüência será encaminhado o relatório à Secretária da pasta para as devidas providências e tramitação de abertura de novo chamamento. Sem mais a tratar, foi encerrada a presente reunião na qual eu, Silvie Cristina de Oliveira Barreto, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue com as devidas assinaturas.

_____
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN

_____
ANA PAULA DALCIN

_____
MARILZA GRICHOWSKI PITCHENIN

_____
ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

_____
SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A11880C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 230/2017 DE 22 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre retificação de erro de cargo de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar erro de cargo de servidor existente na Portaria de nº197/2017, para que, onde consta o cargo de Assessor de Gabinete I, constar o cargo de Chefe de Setor de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:357B7802

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 227 /2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Elton de Castro Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº 001147691, SSP/MS e CPF nº 003.364.871-93 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor do Trabalho, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos em 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:18551EA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 228/2017 DE 22 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Flávia da Silva Santos portador da cédula de identidade RG nº 001376665 SSP/MS e do CPF nº 006.319.071-06 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 05/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1FA5276F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 229 /2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Jaime José Machado de Queiroz, portador da cédula de identidade RG nº 10.294.043 SSP/SP e CPF nº 137.467.311-00, para exercer o cargo de provimento comissionado de Gerente Municipal Administrativo, símbolo DAS 1-G.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos em 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CD60E636

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 231 /2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Adolfo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 217882, SSP/MT e CPF nº 065.572.103-78 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico de Engenharia , símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos em 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5445E46F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 232/2017 DE 29 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Cristiane Barboza de Mello portador da cédula de identidade RG nº 000.545.128 e do CPF nº 480.561.381-53 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 05/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:BA8505CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 233/2017 DE 30 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Inspetora de Aluno em razão do falecimento da servidora Izabel de Oliveira, ocorrido em 18/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D5E17931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0059/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2017
OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico do Programa Brasil Carinhoso, para uso nas repartições municipais de Ensino, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável do Edital.
Vencedor(es): PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 32, 34, 37, 38, 40, totalizando R$ 1.454, 25 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); SMF PERDOMO ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 39, totalizando R$ 13.738, 51 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BE21F418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0038/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0006/2017
OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental e orientação no desenvolvimento de ações para incremento e recomposição dos requisitos que compõem os índices de ICMS Ecológico informados pela SEFAZ/MS, para o município de SETE QUEDAS (MS), em conformidades com anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe
Vencedor(es): LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7010D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2017

SÚMULA**:** Decreta luto oficial nas Repartições Públicas Municipais, pelo falecimento do senhor Alexandre Martins da Costa.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. ALEXANDRE MARTINS DA COSTA no** dia 29 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados para comunidade setequedense, no uso de suas atribuições como servidor público,

CONSIDERANDO, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o Município de Sete Quedas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **ALEXANDRE MARTINS DA COSTA** devendo a bandeira do Município, ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BB977509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARLI KEHL** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar em 01.06.2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, 30 de Maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BB97F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **FABIANA LUNARDI** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar em 01.06.2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, 30 de Maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E87F64FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – PCR CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MEC E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação e a Meta 17 da Lei Municipal 652/2015 do Plano Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear a **Comissão Municipal Permanente para Readequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação - PCR**, composta pelos seguintes membros:
I) Joelba Ferreira Gomes - Secretária Municipal de Educação
II) Katia Regina Viana - Representante da Secretaria Municipal de Educação
III) Silvania Milioli de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Educação
IV) Julio Francisco Negrello – Representante Jurídico
V) Alberi Hemerich – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
VI) Marcio Chiodi Gaspar – Representantes dos Professores
VII) Rosemi Teixeira dos Santos – Representantes dos Professores
VIII) Elizeu Gomes da Silva – Representante do Sindicato SIMTED
IX) Rosimeire Ribeiro Rosa – Representante do Sindicato SIMTED
X) Everton Magdo de Cristo – Representante do Legislativo
XI) Lutero Guinaldo Castanharo - Representante do Legislativo

Art. 2º – Os membros da comissão terão acesso irrestrito às informações estatísticas, educacionais, administrativas e financeiras, necessárias à Readequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação - PCR.

Art. 3º – A função dos membros da Comissão Permanente será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:980D98A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 137/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da comissão para elaboração da nova Lei do parcelamento do Solo no Município de Sidrolândia e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia e recomendação 001/2017 do Ministério Público Estadual.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão para elaboração da nova Lei do parcelamento do Solo no município de Sidrolândia, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
Ivan de Oliveira Santos
Leiva Aparecida da Silva Além
Marielli Roberta Spohr Zielinski
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA;
Luiz Cláudio Neto Palermo
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;
Luiz Antônio Juriati
Luiz Antônio Lemes de Oliveira
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO;
Elaine Além Brito Botton
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO;
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Daniel Souza Arades

Art. º 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 131/2017 de 04 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 29 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5783D942

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 138/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a suspensão, por 60 (sessenta) dias, do Decreto n. 124/2017, de 06 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Fica suspenso, **por 60 (sessenta) dias,** o Decreto n. 124/2017, de 06 de abril de 2017, de regulamentação referente ao requerimento e concessão de alvará de localização e funcionamento, no âmbito do Município de Sidrolândia/MS, a contar da data de sua publicação **06/04/2017.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da publicação do Decreto n. 124/2017, de 06 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 29 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:62C8C469

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1861, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Altera os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1.763 de 23 de Novembro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1° da Lei Municipal n° 1.763 de 23 de Novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, para o período de 01 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 fica fixado em R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta) reais."

Art. 2º. O art. 2° da Lei Municipal n° 1.763 de 23 de Novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, para o período de 01 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 fica fixado em R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta) reais."

Art. 3º. O art. 3° da Lei Municipal n° 1.763 de 23 de Novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O subsídio mensal de um Secretário Municipal, do Procurador Geral, bem como do Controlador Geral, para o período de 01 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 fica fixado em R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos) reais."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 26 de Maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:CF065B6B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima nona reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar neste Conselho a Inscrição da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, inscrito sob o CNPJ: 61.600.839/0024-41, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 210, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 17 de maio de 2017.

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CE503B40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 647/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

***Republica-se por Incorreção.**

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15.03.2013, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02.
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2013, a saber:
Comissão Pregão
Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro
Isabela Puerta Pereira Maihack - Apoio
Vilson Rodrigues Arce - Apoio
ARTIGO 2º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contidas na Portaria nº 117/2017.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:352D5959

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 656/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências".

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 214, de 07.06.2013, bem como o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93, a saber:

Comissão Permanente

Ademilson Teixeira de Matos - Presidente
Isabela Puerta Pereira Maihack - Apoio
Vilson Rodrigues Arce - Apoio

ARTIGO 2º - O mandato dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação - CPL, será de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2017, revogando - se as disposições contidas na Portaria nº 116/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A2496DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 006/2017/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando seus proprietários multados de acordo com a tabela de infração e multa abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, ficam os proprietários intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, apresentarem defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará" Multa: R$ 180,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 006/2017/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Bairro	Auto n°.	Infração
Rinaldo da Silva Rocha ME	Avenida Dorvalino dos Santos, s/n – Qd. Sul2 Lt. 09	Jardim Salmato	065/2017/FOB	A
Alessandro Cesar Mochi	Rua Adolício Pereira da Silva, s/n – Qd. 07 Lt. 02	Alto da Figueira I	067/2017/FOB	A
Apolinário Garahi Neto	Rua Elisa de Moura de Olindo, s/n – Qd. 13 Lt. 13	Alto da Figueira I	068/2017/FOB	A

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:BD8A3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.599.032,46	140.431.355,28	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	30.711.787,14	30.894.898,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.640.608,43	27.805.408,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 23m				
Nota:				
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:0E63A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	140.431.355,28	----
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.469.016,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.222.115,16	----
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.830.194,87	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 24m		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:A601AB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

PODER – EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 53,90 %	75.694.473,93	53,90 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	75.832.931,85	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	72.041.285,26	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.930.124,55	-7,78 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	168.517.626,34	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.894.898,16	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.469.016,84	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.830.194,87	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 11h e 06m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B0E8C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/05/2017, com início às 13:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais) as licitantes: **Comercial Centermais Ltda EPP.**

Sidrolândia – MS, 30 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E50E15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/05/2017, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 141.575,16 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) as licitantes: **Alice de Fátima Rodrigues Lopes EPP, Clinica Nutricional Ltda – Nutrimix, Comercial T & C Ltda, Souza Com. De Prod. Nutricionais e Hosp..**

Sidrolândia – MS, 30 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DE494D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1068/2017

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 51959399187, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de abril de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria administrativa tributaria, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM), e Administração tributária consistindo em:

Acompanhamento e controle cadastral do comercio, indústria e serviços e da agropecuária e dos dados fiscais e/ou contábeis para apuração do movimento econômico-fiscal do Município e do valor adicionado para apuração do índice de participação no ICMS, nos moldes do parágrafo único no art 158 da Constituição Federal.

Disponibilizarão de sistema de informática (software) para a operacionalização de processamento de dados da GIA (comercio, indústria e serviços), NFP/A (pecuária), NFP/SE (agricultura) e DAC

(área cultivada) para fins de apuração da produção primária da agropecuária e do movimento econômico-fiscal do Município conforme Termo de Referência - ANEXO I.

Apoio consultivo sobre temas relativos a administração tributária municipal, notadamente no tocante aos tributos que integram a competência municipal: IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuições, Taxas, além de eventuais preços públicos, através de orientação jurídica por meio de pareceres, análises de normas e peças, interpretação legislativa e contencioso fiscal.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 37.226.818/0001-37, com estabelecimento na Rua Zerbini, Nº 990, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 06 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1D5176BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA, ENVOLVENDO A ÁREA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ICMS/FPM), E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CONSISTINDO EM:
A) ACOMPANHAMENTO E CONTROLE CADASTRAL DO COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS E DA AGROPECUÁRIA E DOS DADOS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS PARA APURAÇÃO DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL DO MUNICÍPIO E DO VALOR ADICIONADO PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO NO ART 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
B) DISPONIBILIZARÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GIA (COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS), NFP/A (PECUÁRIA), NFP/SE (AGRICULTURA) E DAC (ÁREA CULTIVADA) PARA FINS DE APURAÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DA AGROPECUÁRIA E DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
C) APOIO CONSULTIVO SOBRE TEMAS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NOTADAMENTE NO TOCANTE AOS TRIBUTOS QUE INTEGRAM A COMPETÊNCIA MUNICIPAL: IPTU, ISSQN, ITBI, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, ALÉM DE EVENTUAIS PREÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA POR MEIO DE PARECERES, ANÁLISES DE NORMAS E PEÇAS, INTERPRETAÇÃO LEGISLATIVA E CONTENCIOSO FISCAL.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00 - PODER EXECUTIVO
06.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAF
04.123.0046-2.252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FICHA – 0101
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.

SIDROLÂNDIA – MS, 07 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F59BB5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 22/05/2017 e encerramento em 23/05/2017, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 935.423,62(novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) as licitantes: **Briato Comércio Médico Hosp. e Serviços Eireli EPP, Cirúrgica MS Ltda, Pollo Hospitalar Ltda, Moca Comércio de Medicamentos Ltda, Odontomed Canaã Ltda ME, C.Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli ME, Neo Stock Brasil Prod. Para Saúde Ltda, RCA Saúde com. E Rep. Eireli ME, Miranda & Georgina Ltda ME, Àgil Produtos para Saúde Eireli, Larismed Ind. Com. Mat. Méd. Hosp. Ltda, Supermédica Dist. Hospitalar Eireli, Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli, MS Saúde Dis. De M. Hosp. Ltda ME, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP.**

Sidrolândia – MS, 30 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DEA5D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1950/2017

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcelo de Araujo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 519.593.991-87 e RG 406.049 emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua

Rio Grande do Norte, Nº 251, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de abril de 2017, Diante da necessidade e conveniência do interesse público deste Município firmou contrato com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA. Objetivando transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cidema, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consórcio público.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, VIII da Lei Federal 8666/93.
O valor da contratação é de **R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos)**.

Sidrolândia-MS, 28 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B9B16D7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Decreta ponto facultativo na Sexta-feira 02 de junho e feriado no sábado 03 de junho de 2017, e dá outras providências.

Considerando os Festejos Alusivos ao 29° Aniversário de Emancipação Político administrativo de Sonora, cuja data se comemora no dia 03 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de junho de 2017 (sexta-feira) no âmbito dos órgãos públicos municipais e feriado no dia 03 de junho de 2017 (sábado) no Município de Sonora.
Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto Posto de Saúde e as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:09CE8729

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

O Gerente Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Dalmi Alves, designada pelo decreto 435 "P" de 02.01.2017 , torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **078**/2017, e alterar a data de realização do mesmo para o dia **12 de Junho de 2017 às 08:00 horas**.

Sonora - MS, 30 de maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B47D2854

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 883

DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar o servidor Antônio Chaves dos Santos, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, lotado na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8034775B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 884

DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder a servidora Josiene de Oliveira Sandim, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, representação de 50% (cinquenta por cento), lotada Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:ACB94231

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017.

Onde se lê: **DATA:** 09/06/2016
Leia-se: **DATA:** 09/06/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Pneus, Câmara e Protetor de Câmara para a manutenção da Frota Municipal, conforme**

especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 09/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 29 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4CDE104F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 018/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;.
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.019 Manutenção do Salário Educação;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;
2.044 Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF;
2.063- Manutenção do CRAS- PBF;
2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII;
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.035 Manutenção do Fundersul;
2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer.
Elemento de Despesas:
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, vencendo os itens; 01 ao 51.
VALOR: R$ 76.971,00 (setenta e seis mil novecentos e setenta e um reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 24 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CB63AB49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.236/2017 EMENTA: REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.236/2017

EMENTA: REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a Resolução n. 04 de 02 de maio de 2017 que estabelece que o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Três Lagoas e os servidores que perfazem salário base até R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante portaria da Presidência da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses é de 4,08%.

RESOLVE:

Art. 1º- O valor do auxilio alimentação dos servidores da Câmara Municipal deve ser reajustado de R$591,04 (quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) para R$ 615,15 (seiscentos e quinze reais e quinze centavos), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acima apontado.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/05/2017.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AF62FBA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 255/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARISA LOPES SCHROEDER."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARISA LOPES SCHROEDER, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Maio de 2017 e término em 13 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11191R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C42E283

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 256/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Maio de 2017 e término em 09 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13446P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52429AD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 257/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ELLEN CHRIS ELIAS LOPES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELLEN CHRIS ELIAS LOPES, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Maio de 2017 e término em 15 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13447P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E4AC290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 258/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. HELENA NICOLIELO MUNHOZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. HELENA NICOLIELO MUNHOZ, efetiva no cargo de MEDICO REGULADOR, referência "", nível "AL1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Maio de 2017 e término em 15 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13448P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97BD5D36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 259/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIELLE IGNACIO AMORIM"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIELLE IGNACIO AMORIM, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Maio de 2017 e término em 04 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13449P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63256CB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 260/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DAVI DA SILVA RIBEIRO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DAVI DA SILVA RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE FARMACIA PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Abril de 2017 e término em 17 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13450P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D514BE9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 261/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE MARTINS OLIVEIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE MARTINS OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de INSTRUTOR DE SAÚDE, Classe "A1", nível "XII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Maio de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13451P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF593D9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 262/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA ANGELITA DE SA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA ANGELITA DE SA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Maio de 2017 e término em 25 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12374R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76F9D769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 263/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Maio de 2017 e término em 14 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.10017R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE0B9FD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 264/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) TIRZA RODRIGIES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) TIRZA RODRIGUES DA SILVA, efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Maio de 2017 e término em 14 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13401R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C537A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 002/SEMAD/DRH/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público 2015, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido **considerados aptos em exame médico admissional** e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções nº 003 e 004 de 2017, para comparecerem a posse/integração que acontecerá no **dia 05/06/2017, às 17:30hrs, no Auditório do CRASE "Coração de Mãe", localizado na Av. Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro.**

Três Lagoas, 29 de maio de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 002/2017

Resolução 003/2017

Cargo: Agente de Combate a Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027169	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	182,00	1
027126	ROSENILDA APARECIDA ALVES	177,00	2
018742	EZEQUIAS DA SILVA PEREIRA	159,40	3
028732	SEBASTIAO CARLOS ROZA	152,00	4
021341	INGRID LUIZA BORGES AZAMBUJA	152,00	5
024655	FERNANDA CATOSSI TRINDADE	150,00	6
033827	JOSUE DE FREITAS GOMES	147,40	7
030237	VANESSA CRISTINA BERNADI GARCIA NOGUEIRA	147,00	8
018564	WALDENIRA FERREIRA ARCOVERDE	146,00	9
030076	RODRIGO BORGES GONCALVES	145,40	10
022758	VANESSA ACUNHA RODRIGUES	145,00	11

Cargo: Agente Técnico de Vigilância Sanitária			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027952	FABIANO AUGUSTO MALLMANN	150,00	1

Cargo: Auditor de Saúde			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
034403	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA	147,00	2
029354	ANDREA PANHOTI RIBEIRO	132,00	3

Cargo: Cirurgião Dentista - 20h/s			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020210	MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA	149,00	3

Cargo: Contador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
028397	PABLO SANDU	122,10	2

Cargo: Enfermeiro de Vigilância Sanitária			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023195	NICOLLE ARINOS RORIZ HASSAN	135,60	1

Cargo: Farmacêutico Bioquímico			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020285	MUNISA GOLIN PENTEADO	154,40	2
017658	SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS	132,80	4
035925	MARIANA SHUMAHER FRUTUOSO	125,50	6
015773	AMANDA BASAGLIA	120,00	7

Cargo: Farmacêutico Vigilância Sanitária			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029840	ISABELLA GARCIA TAKAHASHI	141,40	2

Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024151	RUY JOSE DA COSTA NETO	138,00	5

Cargo: Médico - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
034491	VITOR AUGUSTO MELAO MARTINHO	125,20	2

Cargo: Motorista Socorrista Urgência e Emergência - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025560	ROGERIO MOREIRA GOMES	138,00	1

Cargo: Fiscal Vigilância Sanitária Nutricionista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022296	JAMERSON ANDRIGO SOLANO	145,00	1

Cargo: Oficineiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029717	FABIO CISNEROS CORVELONI	135,00	3

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027738	ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR	153,20	6
015535	SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI	152,40	7
022603	NILDA MARIA DE MORAES FALCO CASTILHO	152,00	8
020987	BARBARA MONTEIRO CAMARGO	147,00	14
023687	KAREN TIEMI YAMAMOTO NARIMATU	146,40	15
022171	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	145,00	17
023022	PEDRO PEREIRA LIMA NETO	145,00	19

Cargo: Técnico Atendente de Regulação Médica Urgência e Emergência - Plantoni			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
015656	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	140,40	1

Cargo: Técnico de Enfermagem			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024280	NEILA DA SILVA MOREIRA NOBREGA	137,00	4
028197	RICARMIL RODRIGUES DE FREITAS	127,00	6
014632	DAIANE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	126,00	7

025758	SONIA DOS SANTOS	122,00	11
033561	ALINE VIVIAN GARCIA VAN DER LAAN	122,00	12
036042	MARIA DE FATIMA CECILIO DOS SANTOS ESGALHA	122,00	13
025030	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	120,00	14

Cargo: Técnico de Laboratório			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023061	JESSICA MACHADO DA SILVA	147,90	1
027947	SILVANA VENANCIO SPERANDIO FURLAN	132,30	2
021763	LINDOMAR DA SILVA ROCHA	127,70	3
025582	MARIA IRANI VIEIRA	127,00	4

Cargo: Técnico em Higiene Bucal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027090	ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	120,20	5

Cargo: Orientador Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023586	ROSANA ARAUJO DA SILVA	121,00	20
030550	BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI	120,40	21

Portador de Necessidades Especiais

Cargo: Agente Técnico de Vigilância Sanitária			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022408	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE	127,00	1

RESOLUÇÃO 004/2017

Cargo: Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
030358	DOUGLAS TORRES CAVALCANTE BARROS	125,00	9

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27EA60F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 003/SEMAD/DRH/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público **para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Edital 017/2012**, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido **considerados aptos em exame médico admissional** e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com a Resolução nº 002/2017, para comparecerem a posse/integração que acontecerá no **dia 05/06/2017, às 17:30hrs, no Auditório do CRASE "Coração de Mãe", localizado na Av. Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro.**

Três Lagoas, 29 de maio de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 003/2017

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIDIANE ANTONIA FERREIRA	972283 SSP/MS	131,00	6

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALFREDO TAIRA	194.472 SSP/MT	112,00	5

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS ROBERTO ARANTES	450178 SSP/MS	90,50	4

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF0E342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

Portaria nº 9.368/SEMAD/2015
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A. C. B. L. e A. S. M.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 138, INCISO V da Lei Municipal nº 1.609/2000 – MATERIALIDADE E AUTORIA – NÃO CONFIGURADA – IRREGULARIDADES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DAS SERVIDORAS – NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE HORÁRIO E DESVIO DE FUNÇÃO – DETERMINADA REGULARIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelas servidoras não configura afronta ao disposto no art. 138, V da Lei nº. 1.609/2000, pois não houve a comprovação de indícios de materialidade e autoria de valimento do cargo. Durante a fase instrutória do procedimento administrativo foi constatado irregularidades na situação funcional das servidoras, sendo necessária sua imediata regularização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Determina-se o arquivamento do presente procedimento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A4BACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

Portaria nº 9.366/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: S. V. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 149, INCISO V, LEI Nº 1.609/2000 – CONFIGURAÇÃO – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS – CIRCUSNTÂNCIAS ATENUANTES – SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidora incorreu da conduta tipificada em seu art. 149, inciso V da Lei nº 1.609/2000, desconsiderando parecer administrativo e realizando jornada de trabalho diversa sem prévia autorização da Administração Municipal, prejudicando o serviço prestado e faltando com o princípio da moralidade inerente ao serviço público. Considerada as circunstâncias atenuantes, determina-se a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9403173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.203/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA** OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS;

COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS DISTRITOS DE ARAPUÁ E GARCIAS E LIXEIRAS INSTALADAS NOS ACESSOS DOS RANCHOS; COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.
VALOR: R$.3.436.047,87 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil , quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R$.1.145.349,29.
VIGÊNCIA: O prazo de inicio da prestação dos serviços será a partir de 08 de maio de 2017, após a assinatura do contrato. O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, atendendo as necessidades e interesses do Município, podendo utilizar-se do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93, e interesse da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.154525042.049 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33903978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000 e 1101.154525042.049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – FR 170.071.
DATA: 08/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5867C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Clínica de Pediatria "Carlos Azambuja Leão Júnior" do município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
EMPRESA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
701	23/05/2017	R$ 27.697,50

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 453 – FR 114010.
EMPRESA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
702	23/05/2017	R$ 2.102,48

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 453 – FR 114010.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:295DDA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em atenção aos projetos, escolinhas e competições realizadas por esta secretaria, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
EMPRESA: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1589	23/05/2017	R$ 3.160,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 306 – FR 100000.
EMPRESA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1590	23/05/2017	R$ 15.955,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 306 – FR 100000.
EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1591	23/05/2017	R$ 18.760,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 306 – FR 100000.
EMPRESA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1592	23/05/2017	R$ 7.880,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 306 – FR 100000.
EMPRESA: D&B COM. ATAC. DE CONF. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1593	23/05/2017	R$ 27.480,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 306 – FR 100000.
EMPRESA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1594	23/05/2017	R$ 28.378,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 306 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:871143BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2017.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados (soros), para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – R$ 76.136,00(setenta e seis mil cento e trinta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:689BD7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20237/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.237/2017.
Favorecida: ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.315.122/0001-16
Objeto: Contratação da Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul, para o fornecimento de Conjuntos de Uniformes Escolares (camiseta e bermuda), sendo dois conjuntos para cada educando; Mochilas Escolares, tamanho Grande e Estojos Escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com Termo de Referência.
Recursos Orçamentários:
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 101000 – Ficha 664.

Valor total da Despesa: R$ 1.478.042,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Data da Ratificação: 29/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2B355F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Com relação ao Processo Licitatório nº 012/2017 Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, envolvendo as áreas Financeira, Contábil, Orçamentária e do Controle Interno, mediante a realização de estudos e o desenvolvimento de atividades e ações que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Executivo Municipal de Três Lagoas-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e também à Controladoria Geral, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X), de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão da Pregoeira e Equipe de apoio, ratifica como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.

Três Lagoas, 30 de Maio de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5AAC19E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra de material de consumo(enfermagem) utilizados no atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1617/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
PROCESSO Nº. 20234/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
26	**26/05/2017**	**R$ 6.224,40**

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080- Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Material de Consumo – Fonte – 181000 - Ficha – 162.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9785537A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.120.421,09	11,38	10.159.374,92	22,58	34.840.625,08

(I)							
RECEITAS CORRENTES	43.754.375,78	43.754.375,78	5.042.421,09	11,52	9.992.784,92	22,84	33.761.590,86
RECEITATRIBUTARIA	3.017.794,18	3.017.794,18	440.722,82	14,60	808.013,00	26,77	2.209.781,18
IMPOSTOS	2.184.875,84	2.184.875,84	388.576,68	17,78	730.912,27	33,45	1.453.963,57
TAXAS	480.968,01	480.968,01	52.146,14	10,84	77.100,73	16,03	403.867,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3531.199505,,3333	3511..995500,,333	0,00	00,,0000	0,0000	00,,0000	33551.91505,,3333
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	87.045,55	16,31	186.779,79	35,00	346.800,86
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	55333.5.80,6855	533..55808,,6655	8877..0450,,5555	16,,313	118866.7.7799,,7799	3355,,0000	33446.688000,,8866
RECEITAPATRIMONIAL	254.331,42	254.331,42	37.304,16	14,67	116.880,31	45,96	137.451,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.071,50	40.071,50	0,00	0,00	1.409,21	3,52	38.662,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	214.259,92	214.259,92	37.304,16	17,41	115.471,10	53,89	98.788,82
RECEITAAGROPECUARIA	5.696,16	5.696,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,16
REC. DAPRODUÇÃO VEGETAL	1.898,80	1.898,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,80
REC. DAPRODUÇÃO ANIMALE DERIADOS	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
OUTRAS REC.AGROPECUÁRIAS	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITAINDÚSTRIAL	88.085,,288	8.085,2.88	0,00	0,00	0,00	0,00	88.085,28.
RECEITADAINDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	44..004242,,6644	44..004422,,6644	00,,0000	00,,0000	00,,0000	00,,0000	44..004422,6,644
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	4.042,64	4.042,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,64
RECEITADE SERVIÇOS	89.153,49	89.153,49	0,00	0,00	0,00	0,00	89.153,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.532.108,54	37.532.108,54	4.142.027,12	11,04	8.523.362,91	22,71	29.008.745,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	336.4863.3998899,90,	366..4843.3998899,,9900	4..114422..0207,71122	11,35	88..55223.3336622,9,11	233,,3366	2277..996600.6.226,9699
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1155..664411,,6622	1155..6461,16622	00,,0000	0,,0000	00,,0000	00,,0000	151..64611,6,22
TRANSF. DE CONV.	1.032.477,02	1.032.477,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.477,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.313.626,06	2.313.626,06	335.321,44	14,49	357.748,91	15,46	1.955.877,15
MULTAS E JUROS DE MORA	118.825,16	118.825,16	10.802,72	9,09	15.976,11	13,45	102.849,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2955..77556,856	22959..775566,,8855	22996.677336,68800	1000,,3333	29988.8.1166,,8800	1101,00033	--3.30509,99955
RECEITADADIVIDAATIVA	278.188,06	278.188,06	27.238,62	9,79	42.249,28	15,19	235.938,78
RECEITAS DIVERSAS	1.620.855,99	1.620.855,99	543,30	0,03	706,72	0,04	1.620.149,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.245.624,22	1.245.624,22	78.000,00	6,26	166.590,00	13,37	1.079.034,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.534,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.534,13
ALIENAÇÃO DE BENS	114.452,89	114.452,89	0,00	0,00	0,00	0,00	114.452,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	97.316,50	97.316,50	0,00	0,00	0,00	0,00	97.316,50
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	17.136,39	17.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	17.136,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.120.421,09	11,38	10.159.374,92	22,58	34.840.625,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	70.436,01	70.436,01	0,00	0,00	0,00	0,00	70.436,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97900..22001,11199	97900..2021,11199	7788..000000,,000	88,0,44	166.55909,0,00	1177,,171	803.611,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	573.929,93	573.929,93	0,00	0,00	0,00	0,00	573.929,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.271,26	396.271,26	78.000,00	19,68	166.590,00	42,04	229.681,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.120.421,09	11,38	10.159.374,92	22,58	34.840.625,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioËIDtTrnaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáliaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÈxternEXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáliaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.120.421,09	11,38	10.159.374,92	22,58	34.840.625,08
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.120.421,09	11,38	10.159.374,92	22,58	34.840.625,08
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	——	0,00			0,0	——	——
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	——	——	0,0		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	38.464.195,76	6.515.491,21
DESPESAS CORRENTES	42.547.879,50	42.610.879,50	8.265.939,54	13.730.858,39	28.880.021,11	4.252.701,53	6.247.412,25	36.363.467,25	6.227.099,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.833.608,97	23.768.608,97	3.606.637,12	6.957.970,24	16.810.638,73	3.300.450,73	4.775.714,99	18.992.893,98	4.760.749,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	38.464.195,76	6.515.491,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.604,58	50.604,58	0,00	0,00	50.604,58	0,00	0,00	50.604,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 18.663.665,95		18.791.665,95	4.659.302,42	6.772.888,15	12.018.777,80	952.250,80	1.471.697,26	17.319.968,69	1.466.349,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.425.169,55	2.362.169,55	158.813,01	335.671,74	2.026.497,81	115.323,26	288.391,99	2.073.777,56	288.391,99
INVESTIMENTOS	1.778.614,88	1.715.614,88	13.388,67	18.987,52	1.696.627,36	17.178,67	18.987,52	1.696.627,36	18.987,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	646.554,67	145.424,34	316.684,22	329.870,45	98.144,59	269.404,47	377.150,20	269.404,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) 45.000.000,00		45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	38.464.195,76	6.515.491,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	38.464.195,76	6.515.491,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.623.570,68	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	—	4.368.024,79	10.159.374,92	—	6.515.491,21
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:45189893

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	100,00	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	100,00	38.464.195,76
Legislativa	1.712.000,00	1.841.406,48	318.762,53	636.961,00	4,53	1.204.445,48	292.014,11	513.656,66	7,86	1.327.749,82
Ação Legislativa	1.656.472,35	1.785.878,83	318.762,53	636.961,00	4,53	1.148.917,83	292.014,11	513.656,66	7,86	1.272.222,17
Controle Interno	9.159,20	9.159,20	0,00	0,00	0,00	9.159,20	0,00	0,00	0,00	9.159,20
Normatização e Fiscalização	46.368,45	46.368,45	0,00	0,00	0,00	46.368,45	0,00	0,00	0,00	46.368,45
Administração	6.943.137,63	6.813.731,15	945.400,64	2.458.300,03	17,48	4.355.431,12	834.415,01	1.323.553,73	20,25	5.490.177,42
Planejamento e Orçamento	16.372,07	16.372,07	0,00	0,00	0,00	16.372,07	0,00	0,00	0,00	16.372,07
Administração Geral	6.040.612,95	6.016.268,95	862.783,88	2.326.384,97	16,54	3.689.883,98	775.799,75	1.240.382,71	18,98	4.775.886,24
Administração Financeira	80.715,45	80.715,45	0,00	0,00	0,00	80.715,45	0,00	0,00	0,00	80.715,45
Controle Interno	123.649,20	123.649,20	12.054,28	23.487,72	0,17	100.161,48	11.743,86	17.460,58	0,27	106.188,62
Normatização e Fiscalização	320.572,00	320.572,00	70.462,48	107.974,12	0,77	212.597,88	46.501,40	65.257,22	1,00	255.314,78
Tecnologia da Informatização	44.078,65	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65
Administração de Receitas	64.114,40	64.114,40	100,00	370,00	0,00	63.744,40	370,00	370,00	0,01	63.744,40
Comunicação Social	253.022,91	147.960,43	0,00	83,22	0,00	147.877,21	0,00	83,22	0,00	147.877,21
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	0,00	0,00	0,00	18.890,85	0,00	0,00	0,00	18.890,85
Policiamento	18.890,85	18.890,85	0,00	0,00	0,00	18.890,85	0,00	0,00	0,00	18.890,85
Assistência Social	4.802.485,36	4.802.485,36	930.043,61	1.376.340,62	9,78	3.426.144,74	359.606,87	513.978,75	7,86	4.288.506,61
Administração Geral	3.535.173,03	3.535.173,03	701.567,78	1.101.414,86	7,83	2.433.758,17	326.535,12	464.688,33	7,11	3.070.484,70
Assistência ao Idoso	20.722,69	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35
Assistência Comunitária	1.244.872,29	1.244.872,29	228.475,83	274.925,76	1,95	969.946,53	33.071,75	49.290,42	0,75	1.195.581,87
Saúde	10.855.724,50	10.855.724,50	1.723.176,42	2.928.384,18	20,82	7.927.340,32	977.445,90	1.457.120,84	22,29	9.398.603,66
Atenção Básica	4.139.509,52	4.139.509,52	672.922,43	1.166.598,51	8,29	2.972.911,01	426.159,75	675.006,57	10,33	3.464.502,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.438.004,28	1.036.789,31	1.736.554,52	12,35	4.701.449,76	538.451,66	764.252,64	11,69	5.673.751,64
Vigilância Sanitária	278.210,70	278.210,70	13.464,68	25.231,15	0,18	252.979,55	12.834,49	17.861,63	0,27	260.349,07
Trabalho	167.441,63	167.441,63	20.436,00	48.846,88	0,35	118.594,75	18.306,18	41.644,44	0,64	125.797,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	167.441,63	167.441,63	20.436,00	48.846,88	0,35	118.594,75	18.306,18	41.644,44	0,64	125.797,19
Educação	11.179.141,45	11.179.141,45	2.643.330,64	3.979.383,66	28,29	7.199.757,79	1.230.170,02	1.758.966,01	26,91	9.420.175,44
Ensino Fundamental	8.571.694,94	8.571.694,94	2.054.372,52	3.033.168,40	21,56	5.538.526,54	885.936,01	1.259.375,24	19,27	7.312.319,70
Educação Infantil	2.370.108,76	2.370.108,76	408.958,12	766.215,26	5,45	1.603.893,50	344.234,01	499.590,77	7,64	1.870.517,99
Educação de Jovens e Adultos	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
Educação Especial	236.192,85	236.192,85	180.000,00	180.000,00	1,28	56.192,85	0,00	0,00	0,00	236.192,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	100,00	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	100,00	38.464.195,76
Cultura	78.239,35	78.239,35	0,00	8.061,20	0,06	70.178,15	621,30	1.320,10	0,02	76.919,25
Difusão Cultural	78.239,35	78.239,35	0,00	8.061,20	0,06	70.178,15	621,30	1.320,10	0,02	76.919,25
Direitos da Cidadania	96.300,00	96.300,00	3.885,30	8.937,90	0,06	87.362,10	4.053,30	4.182,89	0,06	92.117,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.300,00	96.300,00	3.885,30	8.937,90	0,06	87.362,10	4.053,30	4.182,89	0,06	92.117,11
Urbanismo	3.823.762,86	3.823.762,86	687.514,41	1.136.779,27	8,08	2.686.983,59	384.657,14	538.485,42	8,24	3.285.277,44
Infra-Estrutura Urbana	860.643,79	803.643,79	81.611,76	82.244,10	0,58	721.399,69	688,46	1.041,00	0,02	802.602,79
Serviços Urbanos	2.963.119,07	3.020.119,07	605.902,65	1.054.535,17	7,50	1.965.583,90	383.968,68	537.444,42	8,22	2.482.674,65
Habitação	32.725,95	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95

Habitação Urbana	32.725,95	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95	0,00	0,00	0,00	32.725,95
Saneamento	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
Gestão Ambiental	960.403,90	960.403,90	87.279,32	162.430,10	1,15	797.973,80	63.515,35	96.040,77	1,47	864.363,13
Preservação e Conservação Ambiental	932.239,36	932.239,36	87.279,32	162.430,10	1,15	769.809,26	63.515,35	96.040,77	1,47	836.198,59
Controle Ambiental	28.164,54	28.164,54	0,00	0,00	0,00	28.164,54	0,00	0,00	0,00	28.164,54
Agricultura	1.444.097,38	1.444.097,38	319.628,80	422.398,79	3,00	1.021.698,59	121.255,18	160.442,26	2,45	1.283.655,12
Abastecimento	70.983,80	70.983,80	56,40	56,40	0,00	70.927,40	56,40	56,40	0,00	70.927,40
Promoção da Produção Agropecuária	1.373.113,58	1.373.113,58	319.572,40	422.342,39	3,00	950.771,19	121.198,78	160.385,86	2,45	1.212.727,72
Indústria	26.887,98	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98
Promoção Industrial	26.887,98	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98	0,00	0,00	0,00	26.887,98
Comércio e Serviços	12.822,88	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88
Turismo	12.822,88	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88
Comunicações	56.672,55	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55
Telecomunicações	56.672,55	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55	0,00	0,00	0,00	56.672,55
Energia	533.580,65	533.580,65	32.904,64	105.793,39	0,75	427.787,26	0,00	23.596,22	0,36	509.984,43
Energia Elétrica	533.580,65	533.580,65	32.904,64	105.793,39	0,75	427.787,26	0,00	23.596,22	0,36	509.984,43
Transporte	1.650.216,16	1.650.216,16	688.899,10	734.944,26	5,22	915.271,90	64.560,02	81.664,27	1,25	1.568.551,89
Turismo	915,92	915,92	0,00	0,00	0,00	915,92	0,00	0,00	0,00	915,92
Transporte Rodoviário	1.649.300,24	1.649.300,24	688.899,10	734.944,26	5,22	914.355,98	64.560,02	81.664,27	1,25	1.567.635,97
Desporto e Lazer	399.913,57	399.913,57	23.491,14	58.968,85	0,42	340.944,72	17.404,41	21.151,88	0,32	378.761,69
Desporto Comunitário	398.768,67	398.768,67	23.491,14	58.968,85	0,42	339.799,82	17.404,41	21.151,88	0,32	377.616,79
Lazer	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	100,00	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	100,00	38.464.195,76
RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.424.752,55	14.066.530,13	100,00	30.933.469,87	4.368.024,79	6.535.804,24	100,00	38.464.195,76
FONTE:										

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0788AB3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.008,20	2.531.008,20	784.378,81	30,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.324,16	443.324,16	65.112,44	14,69
1.1.1- IPTU	216.704,47	216.704,47	12.024,74	5,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	226.619,69	226.619,69	53.087,70	23,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	138.247,06	42,53
1.2.1- ITBI	325.056,68	325.056,68	138.247,06	42,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	525.759,70	525.759,70	294.482,47	56,01
1.3.1- ISS	523.922,14	523.922,14	294.103,63	56,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		1.837,56	378,84	20,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	286.536,84	69,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	823.890,17	823.890,17	0,00	0,00
1.5.1- ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	3.185,11	3.185,11	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.679.037,60	26.679.037,60	6.887.642,34	25,82
2.1- Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	3.581.980,90	25,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.912.333,23	13.912.333,23	3.581.980,90	25,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	2.464.422,83	20,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.753,01	85.753,01	8.627,12	10,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	19.238,48	8,02
2.5- Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	190.841,49	8.948,06
2.6- Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	622.531,52	120,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00

3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	29.210.045,80	29.210.045,80	7.672.021,15	26,27

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.139,90	248.139,90	40.524,38	16,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	572,45	572,45	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.796,00	45.796,00	10.408,80	22,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	103.041,00	103.041,00	10.937,98	10,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	98.730,45	98.730,45	19.177,60	19,42
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.449,14	580.449,14	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	580.449,14	580.449,14	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	-3.120.861,30	-3.120.861,30	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-2.29_2.272,26	-2.292.272,26	40.524,38	-1,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	1.725,40	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.725,40	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_ 0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.65_7.549,92	5.657.549,92	1.469.990,82	25,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.637.651,77	5.637.651,77	1.427.922,88	25,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.898,15	19.898,15	42.067,94	211,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.637.651,77	5.637.651,77	1.426.197,48	25,30

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.395.999,99	3.395.999,99	1.084.229,05	31,93	722.881,41	21,29
3.1- Com Educação Infantil	881.573,00	881.573,00	376.610,14	42,72	265.412,54	30,11
3.2- Com Ensino Fundamental	2.514.426,99	2.514.426,99	707.618,91	28,14	457.468,87	18,19
OUTRAS DESPESAS	2.256.040,75	2.256.040,75	709.920,67	31,47	321.446,01	14,25
4.1- Com Educação Infantil	1.362.441,31	1.362.441,31	385.435,01	28,29	230.008,12	16,88
4.2- Com Ensino Fundamental	893.599,44	893.599,44	324.485,66	36,31	91.437,89	10,23
TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.652.040,74	5.652.040,74	1.794.149,72	31,74	1.044.327,42	18,48

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
6.1 - FUNDEB 60%	_
6.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
7.1 - FUNDEB 60%	0,00
7.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
18- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	1.044.327,42
9.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,18
9.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,87
9.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,96
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20– RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.311.065,86	2.311.065,86	766.215,26	33,15	499.590,77	21,62
2.1- Creche	1.155.532,92	1.155.532,92	383.107,62	33,15	249.795,38	21,62
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.122.007,15	1.122.007,15	381.022,57	33,96	247.710,33	22,08
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.525,77	33.525,77	2.085,05	6,22	2.085,05	6,22
2.2- Pré-escola	1.155.532,94	1.155.532,94	383.107,64	33,15	249.795,39	21,62
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.122.007,16	1.122.007,16	381.022,58	33,96	247.710,33	22,08
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.525,78	33.525,78	2.085,06	6,22	2.085,06	6,22
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.524.997,89	7.524.997,89	2.428.573,35	32,27	1.224.609,87	16,27
3.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.408.026,43	3.408.026,43	1.032.104,57	30,28	548.906,76	16,11
3.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.116.971,46	4.116.971,46	1.396.468,78	33,92	675.703,11	16,41
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.836.063,75	9.836.063,75	3.194.788,61	32,48	1.724.200,64	17,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.426.197,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	42.067,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS CULADOSAO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.468.265,42
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	255.935,22
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	3,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS CURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO LÁRIO-EDUCAÇÃO	450.974,30	450.974,30	215.325,54	47,75	9.791,72	2,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	860.609,49	860.609,49	534.850,80	62,15	5.984,21	0,70
43- TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.311.583,79	1.311.583,79	750.176,34	57,20	15.775,93	1,20
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.147.647,54	11.147.647,54	3.944.964,95	35,39	1.739.976,57	15,61

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	113.506,27	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.427.922,88	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.337.068,20	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.101.649,42	0,00
48.2 Restos a Pagar	235.418,78	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	42.067,94	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	246.428,89	0,00
51- (+)Ajustes	95,22	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	95,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246.524,11	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CADF5337

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.696.379,06	2.696.379,06	789.137,66	29,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.704,47	216.704,47	12.024,74	5,55

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	138.247,06	42,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	523.922,14	523.922,14	294.103,63	56,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	286.536,84	69,38
Imposto Territorial Rural - ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	63.698,23	63.698,23	664,82	1,04
Dívida Ativa dos Impostos	278.188,06	278.188,06	42.249,28	15,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.126,93	55.126,93	15.311,29	27,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.679.037,60	26.679.037,60	6.887.642,34	25,82
Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	3.581.980,90	25,75
Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	190.841,49	8.948,06
Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	622.531,52	120,99
Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	2.464.422,83	20,67
Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	19.238,48	8,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.753,01	85.753,01	8.627,12	10,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.753,01	85.753,01	8.627,12	10,06
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.375.416,66	29.375.416,66	7.676.780,00	26,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.417.531,42	4.417.531,42	779.826,57	17,65
Provenientes da União	3.133.987,18	3.133.987,18	517.051,94	16,50
Provenientes dos Estados	1.283.544,24	1.283.544,24	262.774,63	20,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.939,00	125.939,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.560,21	54.560,21	14.083,70	25,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.598.030,63	4.598.030,63	793.910,27	17,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.737.914,29	10.737.914,29	2.928.384,18	27,27	1.457.120,84	13,57
Pessoal e Encargos Sociais	5.770.623,34	5.795.623,34	1.528.905,89	26,38	1.060.449,48	18,30
Outras Despesas Correntes	4.967.290,95	4.942.290,95	1.399.478,29	28,32	396.671,36	8,03
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	117.810,21	117.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	117.810,21	117.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.855.724,50	10.855.724,50	2.928.384,18	26,98	1.457.120,84	13,42
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.543.470,42	4.568.470,42	1.115.603,20	38,10	889.777,41	61,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.617.531,42	3.642.531,42	779.826,57	26,63	779.826,57	53,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	925.939,00	925.939,00	335.776,63	11,47	109.950,84	7,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.543.470,42	4.568.470,42	1.115.603,20	38,10	889.777,41	61,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.312.254,08	6.287.254,08	1.812.780,98	61,90	567.343,43	38,94
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						7,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-584.173,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.139.509,52	4.139.509,52	1.166.598,51	39,84	675.006,57	46,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.438.004,28	1.736.554,52	59,30	764.252,64	52,45
Vigilância Sanitária	278.210,70	278.210,70	25.231,15	0,86	17.861,63	1,23
TOTAL	10.855.724,50	10.855.724,50	2.928.384,18	100,00	1.457.120,84	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DCB0889D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: SORRISO DENTAL LTDA - ME, CNPJ nº 14.754.762/0001-98.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição, de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos consultórios odontológicos dos ESF's de nosso município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde CI/SMS n° 026/2017, processo administrativo n° 022/2017.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2017, a saber:

1004-SORRISO DENTAL LTDA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ACIDO ORTOFOSFÓRICO GEL 37% CONDICIONADOR	MAQUIRA	UN	100,00	2,10	210,00
2	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - ADESIVO DENTINÁRIO	DENTSPLY	KT	20,00	77,00	1.540,00
3	AGULHA GENGIVAL 30 G. CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA CX COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	30,00	31,00	930,00
4	AGULHA ODONTOLÓGICA PARA SULTURA CAIXA COM 12 DUZIAS.	PROCARE	CX	10,00	17,50	175,00
5	ALGINATO PARA IMPRESSÃO PCTE 1 KG	MAQUIRA	PCTE	6,00	9,40	56,40
6	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR PRILOCAINA COM OCTAPRESIN	CRISTALIA	CX	100,00	47,20	4.720,00
7	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRUTOR.	DLA PHARMA	CX	5,00	38,25	191,25
8	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA C 20% DE BENZOCAÍNA.	DFL	UN	25,00	6,10	152,50
9	BICARBONATO DE SÓDIO, POTES COM 500 GRAMAS.	MAQUIRA	PTE	4,00	15,30	61,20
10	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº 1012	KG	UN	50,00	8,80	440,00
11	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERELIZADA Nº 1013	KG	UN	50,00	8,82	441,00
12	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº1014	KG	UN	50,00	8,80	440,00
13	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº1015	KG	UN	50,00	8,80	440,00
14	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº1016	KG	UN	50,00	8,80	440,00
15	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº1092	KG	UN	50,00	8,80	440,00
16	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº 3118 F	KG	UN	50,00	8,80	440,00
17	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº 3168 F	KG	UN	50,00	8,80	440,00
18	BROCAS PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA Nº 3195 F	KG	UN	20,00	8,80	176,00
19	CUNHA MADEIRA COLORIDAS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS RESTAURADORES. CAIXA C/ 100.	SSPLUS	UN	5,00	8,90	44,50
20	CABO DE ESPELHO ALUMINIO	PREVEM	UN	20,00	2,05	41,00
21	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - POTE 10G	BIODINAMICA	UN	15,00	22,04	330,60
22	CREME DENTAL COM FLUOR/BRANCO 120 ML.	SUAVITY	TUBO	5,00	1,12	5,60
23	DETERGENTE ENZIMATICO (GLUTARALDEIDO). GALÃO COM 5 LITROS.	RIO QUIMICA	GAL	10,00	53,00	530,00
24	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	SSPLUS	FRASC	3,00	9,60	28,80
25	ESPELHO BUCAL EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	SSPLUS	UN	100,00	1,33	133,00
26	FLÚOR GEL TUBO C/ 200 ML	SSPLUS	FRASC	25,00	3,20	80,00
27	FORMOCRESOL, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL FIXADOR PARA POLPAS VIVAS, FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA	FRASC	2,00	5,30	10,60
28	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS, IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CASA DE SAÚDE, EMBALAGEM COM 5000 ML.	RIO QUIMICA	GAL	50,00	83,00	4.150,00
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO RADIOPACA (BASE E CATALIZADOR) HIDRO C	DENTSPLY	KT	30,00	25,00	750,00
30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PR	MAQUIRA	UN	5,00	3,70	18,50
31	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT PÓ/LIQUIDO	MAQUIRA	KT	40,00	24,20	968,00
32	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCTE C/10 UNIDADES.		PCTE	30,00	12,00	360,00
33	LIMALHA DE PRATA/ LIGA P/ AMÁLGAMA 30GR	DUXAROY	FRASC	30,00	80,00	2.400,00
34	LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA, PACOTE COM 150	MICRODONT	PCTE	30,00	9,10	273,00
35	LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇA DE MÃO, 200 ML	MAQUIRA	UN	10,00	14,90	149,00
36	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO/ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100.	SSPLUS	PCTE	80,00	5,70	456,00
37	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM/ BANDA	MAQUIRA	UN	40,00	1,28	51,20
38	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM/BANDA	MAQUIRA	UN	40,00	1,28	51,20
39	MERCURIO VIVO LIQUIDO/METÁLICO - 100 GRAMAS	KDENT	UN	20,00	245,00	4.900,00
40	MICRO BRUSH FINE COM APLICADOR DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	KG	PCTE	8,00	9,70	77,60
41	MOLDEIRA GRANDE DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ODONTOLÓGICO.	TECHNEW	UN	500,00	0,56	280,00
42	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ, FRASCO COM 50 G.	MAQUIRA	FRASC	3,00	4,45	13,35
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY MÁQUIRA 200 ML REFIL	MAQUIRA	FRASC	40,00	16,50	660,00
44	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	BLOCO	50,00	2,09	104,50

45	PASTA DE DENTE PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO/SABOR TUTTI FRUTII.	MAQUIRA	UN	5,00	5,20	26,00
46	PEDRA POMES 100 GR EXTRA FINO -PÓ ABRASIVO PARA POLIMENTO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA.	MAQUIRA	PTE	5,00	4,18	20,90
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR A1.	LLIS	UN	15,00	23,80	357,00
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR A2	LLIS	UN	70,00	23,80	1.666,00
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4 G CD- COR A3	LLIS	UN	70,00	23,80	1.666,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR A3,5	LLIS	UN	70,00	23,80	1.666,00
51	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR A4	LLIS	UN	10,00	23,80	238,00
52	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR B1	LLIS	UN	10,00	23,80	238,00
53	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR B2	LLIS	UN	10,00	23,80	238,00
54	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR B3	LLIS	UN	10,00	23,80	238,00
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR C1	Z100 3M	UN	10,00	45,46	454,60
56	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR C2	LLIS	UN	10,00	23,80	238,00
57	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR C3	Z100 3M	UN	10,00	45,46	454,60
58	ROLETE DE ALGODÃO P/ ISOLAMENTO DENTAL	SSPLUS	PCTE	200,00	1,40	280,00
59	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR 5ML+ ACIDO 10 ML	MAQUIRA	UN	30,00	30,00	900,00
60	SUGADOR DESCARTAVEL, TUBO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE C/ PONTA FIRME E ARAME FACIAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PCTE	200,00	4,10	820,00
Total do Fornecedor:						**38.100,90**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
11 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FE83DF69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.396.394/0001-00 e DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0001-21.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de material de consumo para atender o laboratório de analises clinicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 025/2017, Processo nº 023/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2017, a saber:

258-DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ÁCIDO ÚRICO 4X30 ML LIQUIFORM	LABTEST	KT	12,00	50,00	600,00
16	BANDAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	KASVI	CX	25,00	12,00	300,00
21	CREATININA COLOR 250 ML	LABTEST	KT	12,00	44,00	528,00
25	COLETOR PARA ARTIGOS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	BIOBASE	UN	40,00	6,00	240,00
31	FITA PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, CAIXA COM 20 UNIDADES.	ECODIAGNOSTICA	CX	1,00	125,00	125,00
36	KIT RAPIDO CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO Nº 02.	RENYLAB	KT	8,00	21,80	174,40
37	KIT RAPIDO CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO 3X500 ML	RENYLAB	KT	15,00	39,50	592,50
40	LAMINULA 22X22 MM, CAIXA COM 10 UNID.	CRAL	CX	5,00	2,50	12,50
43	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100	DESCARPACK	CX	10,00	20,00	200,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	12,00	20,00	240,00
45	MIF - ELIMINAR DE ODORES DAS FEZES	RENYLAB	FRASC	10,00	28,00	280,00
48	MASCARA DE PROTEÇÃO DFF-2-N95	DESCARPACK	UN	60,00	3,90	234,00
55	PIPETA AUTOMÁTICA 10ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
56	PIPETA AUTOMÁTICA 100ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
57	PIPETA AUTOMÁTICA 20ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
58	PIPETA AUTOMÁTICA 400ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
59	PIPETA AUTOMÁTICA 200ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
60	PIPETA AUTOMÁTICA 800ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
61	PIPETA AUTOMÁTICA 250ML	KACIL	UN	2,00	89,00	178,00
68	SANGUE OCULTO TFDBT 112K7	ECODIAGNOSTICA	UN	20,00	8,00	160,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	DESCARPACK	UN	3.000,00	0,20	600,00
71	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	DESCARPACK	UN	500,00	0,36	180,00

74	SORO ANTI D -10 ML	EBRAM	FRASC	2,00	45,00	90,00
80	TUBO CAPILAR SEM EPARIN, CAIXA COM 500 UNIDADES.	MICRON	CX	2,00	11,30	22,60
81	TUBO DE ENSAIO 12X75 10ML	CRAL	UN	200,00	0,24	48,00
82	TUBO GEL 6 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES E ATIVADOR DE COAGULO.	CRAL	CX	2,00	74,00	148,00
83	TUBO VACUO PARA HEMATOLOGIA 4 ML K2E-7,2MG	CRAL	UN	600,00	0,55	330,00
84	TUBO VACUO PLUS SOROLOGIA 10ML AT. DE COAGULO	CRAL	UN	5.000,00	0,76	3.800,00
88	TESTE DE GRAVIDEZ	ECODIAGNOSTICO	KT	3,00	40,00	120,00
90	UREIA CE 1X500 ML	LABTEST	KT	12,00	74,00	888,00
91	VDRL 250 TESTES	LABTEST	KT	2,00	41,00	82,00
Total do Fornecedor:						**11.241,00**

267-M.S. DIAGNÓSTICA LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	ALBUMINA BOVINA 22%	PROTHEMO	FRASC	1,00	29,90	29,90
3	ALCOOL ACIDO 1% EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	QEEL	FRASC	1,00	25,50	25,50
5	ALT/LIQUIFORM 4X30 ML	GOLD ANALISA	KT	8,00	61,75	494,00
6	ASO SEROLATEX AEO	WAMA	KT	8,00	46,00	368,00
7	AST/LIQUIFORM 4X30 ML	GOLD ANALISA	KT	8,00	61,75	494,00
11	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, EMBALAGEM FRASCO COM 500ML.	NEWPROV	FRASC	1,00	38,50	38,50
17	BILIRRUBINA	GOLD ANALISA	KT	4,00	52,00	208,00
19	COLESTEROL 2X100 LIQUIFORM.	GOLD ANALISA	KT	12,00	62,70	752,40
24	DETERGENTE PARA LAVAR APARELHO BIO CLEAN PLUS, FRASCO COM 50 ML.	BIOPLUS	FRASC	2,00	58,00	116,00
26	ESTANTE PARA TUBOS 20X12X5CM 60 TUBOS	MOPAPE	UN	3,00	22,80	68,40
27	ESTANTE PARA TUBOS 12X8X5CM 24 TUBOS	MOPAPE	UN	3,00	21,90	65,70
28	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO MT 5i	MOPAPE	UN	1,00	28,50	28,50
30	FITA PARA URINA 10 URIQUEST, 11 ÁREAS, CAIXA COM 150 UNIDADES.	GOLD ANALISA	CX	15,00	40,00	600,00
32	FUCSINA FENICADA, PARA REAÇÃO DE GRAM, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	NEWPROV	FRASC	1,00	16,80	16,80
33	FUCSINA FENICADA PARA REAÇÃO DE ZIEHL, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	NEWPROV	FRASC	1,00	38,30	38,30
34	GLICOSE PAP LIQUIFORM 500 ML.	GOLD ANALISA	KT	12,00	42,40	508,80
35	GAZE TIPO QUEIJO, COM 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 9 FIOS POR CM.91X91	ANDREONI	ROLO	40,00	28,90	1.156,00
41	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOX, ESTERELIZADA.	L.IMPORT	UN	100,00	0,27	27,00
42	LUGOL FORTE, FRASCO COM 500 ML.	NEWPROV	FRASC	1,00	29,63	29,63
46	MUCOPROTEINAS	GOLD ANALISA	KT	1,00	57,50	57,50
47	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA DESC. COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CONSOLAB	CX	60,00	11,18	670,80
49	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPICO, FRASCO COM 100 ML.	NEWPROV	FRASC	2,00	14,80	29,60
50	PADRÃO DE BILIRRUBINA PARA CALIBRAÇÃO DAS DOSAGENS DE BILIRRUBINA.	GOLD ANALISA	KT	4,00	34,90	139,60
51	PCR REATIVO 3,0 ML LATEX	WAMA	KT	8,00	40,00	320,00
64	REUMALATEX (LATEX)	WAMA	KT	8,00	42,00	336,00
70	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML	DECARPACK	UN	4.000,00	0,23	920,00
72	SORO ANTI A FRASCO ? 10 ML	PROTHEMO	FRASC	2,00	25,50	51,00
73	SORO ANTI B FRASCO ? 10 ML	PROTHEMO	FRASC	2,00	25,50	51,00
75	SORO DE COOMBS 10 ML	PROTHEMO	KT	2,00	34,00	68,00
78	TRIGLICERIDES ENZ 2X1000 ML - (200 ML) LIQUIFORM	GOLD ANALISA	KT	12,00	134,00	1.608,00
79	TUBERCULINA PPD RT 23 SS1 1,5 ML	LISFARMA	FRASC	1,00	399,00	399,00
87	TURCK 1000 ML	NEWPROV	FRASC	2,00	26,00	52,00
89	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	WAMA	UN	300,00	1,18	354,00
Total do Fornecedor:						**10.121,93**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
12 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9449AC2A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa: **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 002/2017, Processo nº 024/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2017, a saber:

453-ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-13KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS.	COPAGAZ	UN	342,00	69,50	23.769,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP P-45KG. ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	COPAGAZ	UN	82,00	239,00	19.598,00
Total do Fornecedor:						**43.367,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.
DATA
24 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:423CD9B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017.

Ata de Registro de Preços nº 10/2017
Pregão Presencial nº 035/2017
Processo Administrativo: 1352017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2017;
Objeto: O PRESENTE TEM COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA EIRELLI - ME, CNPJ: 22.102.691/0001-77.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Itens e valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE TOTAL	QTDE/MÊS	MARCA	R$ Unitário	R$ Total
1	PRÓTESE TOTAL	300	25	VIPI	R$ 238,00	R$ 71.400,00
2	PRÓTESE PARCIAL	300	25	VIPI	R$ 292,00	R$ 87.600,00

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EDA3214F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES/ CALAMIDADE / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORLAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.749.000,00	59.749.000,00	0,00	0,00	9.363.669,94	15,67	50.385.330,06
RECEITAS CORRENTES	54.052.450,00	54.052.450,00	0,00	0,00	9.333.415,97	17,26	44.719.034,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	0,00	517.774,93	14,70	3.002.225,07
Impostos	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	497.680,50	14,68	2.892.319,50
IPTU	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	-474,72	-0,09	520.474,72
ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	11.348,98	14,18	68.651,02
ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	378.555,19	17,68	1.761.444,81
Outros Impostos	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	108.251,05	16,65	541.748,95
Taxas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	20.094,43	15,45	109.905,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.395.000,00	2.395.000,00	0,00	0,00	355.672,05	14,85	2.039.327,95
Contribuições Sociais	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	178.007,54	11,90	1.316.992,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	177.664,51	19,74	722.335,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.509.000,00	1.509.000,00	0,00	0,00	436.092,05	28,89	1.072.907,95
Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	3.530,63	10,08	31.469,37
Receitas de Valores Mobiliários	1.474.000,00	1.474.000,00	0,00	0,00	432.561,42	29,34	1.041.438,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.299.200,00	46.299.200,00	0,00	0,00	7.704.487,49	16,64	38.594.712,51
Transferências Intergovernamentais	46.178.200,00	46.178.200,00	0,00	0,00	7.704.487,49	16,68	38.473.712,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.250,00	328.250,00	0,00	0,00	319.389,45	97,30	8.860,55
Multas e Juros de Mora	95.250,00	95.250,00	0,00	0,00	20.065,88	21,06	75.184,12
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	244.738,74	1.631,59	-229.738,74
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	52.182,83	25,33	153.817,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.402,00	20,01	9.598,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.696.550,00	5.696.550,00	0,00	0,00	30.253,97	0,53	5.666.296,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.696.550,00	5.696.550,00	0,00	0,00	30.253,97	0,53	5.666.296,03
Transferências Intergovernamentais	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	15.253,97	2,06	722.746,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.958.550,00	4.958.550,00	0,00	0,00	15.000,00	0,30	4.943.550,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	1.155.751,87	56,35	895.248,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.800.000,00	61.800.000,00	0,00	0,00	10.519.421,81	17,02	51.280.578,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.800.000,00	61.800.000,00	0,00	0,00	10.519.421,81	17,02	51.280.578,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.800.000,00	61.800.000,00	0,00	0,00	10.519.421,81	17,02	51.280.578,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.894.000,00	58.958.000,00	0,00	8.563.847,69	50.394.152,31	0,00	5.511.429,31	53.446.570,69	5.017.496,41
DESPESAS CORRENTES	45.150.450,00	45.214.650,00	0,00	8.311.606,66	36.903.043,34	0,00	5.481.738,47	39.732.911,53	4.997.327,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.143.000,00	27.145.000,00	0,00	4.075.586,27	23.069.413,73	0,00	4.075.586,27	23.069.413,73	3.804.983,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.997.450,00	18.059.650,00	0,00	4.236.020,39	13.823.629,61	0,00	1.406.152,20	16.653.497,80	1.192.343,57
DESPESAS DE CAPITAL	9.535.550,00	9.535.350,00	0,00	252.241,03	9.283.108,97	0,00	29.690,84	9.505.659,16	20.169,28
INVESTIMENTOS	9.435.550,00	9.435.350,00	0,00	252.241,03	9.183.108,97	0,00	29.690,84	9.405.659,16	20.169,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.208.000,00	4.208.000,00	0,00	0,00	4.208.000,00	0,00	0,00	4.208.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	490.000,00	490.000,00	0,00	480.000,00	10.000,00	0,00	80.000,00	410.000,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.384.000,00	59.448.000,00	0,00	9.043.847,69	50.404.152,31	0,00	5.591.429,31	53.856.570,69	5.097.496,41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	400.000,00	351.000,00	0,00	300.000,00	51.000,00	0,00	39.142,66	311.857,34	39.142,66
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	351.000,00	0,00	300.000,00	51.000,00	0,00	39.142,66	311.857,34	39.142,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	400.000,00	351.000,00	0,00	300.000,00	51.000,00	0,00	39.142,66	311.857,34	39.142,66
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.784.000,00	59.799.000,00	0,00	9.343.847,69	50.455.152,31	0,00	5.630.571,97	54.168.428,03	5.136.639,07
SUPERÁVIT (XIII)	2.016.000,00	2.001.000,00	0,00	1.175.574,12	825.425,88	0,00	0,00	2.001.000,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.800.000,00	61.800.000,00	0,00	10.519.421,81	51.280.578,19	0,00	5.630.571,97	56.169.428,03	5.136.639,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	1.155.751,87	56,35	895.248,13
RECEITAS CORRENTES	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	1.155.751,87	56,35	895.248,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	1.155.751,87	56,35	895.248,13
Contribuições Sociais	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	1.155.751,87	56,35	895.248,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	490.000,00	490.000,00	0,00	480.000,00	10.000,00	0,00	80.000,00	410.000,00	80.000,00
DESPESAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	0,00	480.000,00	10.000,00	0,00	80.000,00	410.000,00	80.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9D8BF68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS										Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2017/ 2º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.887.500,00	58.181.683,44	6.855.344,86	15.853.271,49	95,78	42.328.411,95	6.782.462,83	12.067.113,74	94,52	46.114.569,70
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	130.000,00	112.280,00	3.326,95	4.293,95	0,03	107.986,05	3.393,95	3.527,95	0,03	108.752,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.000,00	112.280,00	3.326,95	4.293,95	0,03	107.986,05	3.393,95	3.527,95	0,03	108.752,05
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.601.000,00	9.714.720,00	1.614.925,30	4.261.948,69	25,75	5.452.771,31	1.577.729,49	3.012.807,39	23,60	6.701.912,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	490.000,00	490.000,00	0,00	480.000,00	2,90	10.000,00	80.000,00	160.000,00	1,25	330.000,00
Administração Geral	9.091.500,00	9.183.863,00	1.613.585,30	3.778.614,39	22,83	5.405.248,61	1.495.975,19	2.849.473,09	22,32	6.334.389,91
Controle Interno	16.500,00	37.857,00	1.340,00	3.334,30	0,02	34.522,70	1.754,30	3.334,30	0,03	34.522,70
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Terrestre	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.720.700,00	2.722.700,00	367.991,38	895.102,46	5,41	1.827.597,54	402.121,54	727.929,84	5,70	1.994.770,16
Administração Geral	7.115,00	7.115,00	0,00	0,00	0,00	7.115,00	0,00	0,00	0,00	7.115,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.000,00	122.000,00	4.597,75	9.514,63	0,06	112.485,37	1.498,56	4.916,57	0,04	117.083,43
Assistência Comunitária	2.591.585,00	2.593.585,00	363.393,63	885.587,83	5,35	1.707.997,17	400.622,98	723.013,27	5,66	1.870.571,73
Previdência Social	875.000,00	875.000,00	42.661,32	130.401,43	0,79	744.598,57	52.720,55	116.018,90	0,91	758.981,10
Previdência do Regime Estatutário	875.000,00	875.000,00	42.661,32	130.401,43	0,79	744.598,57	52.720,55	116.018,90	0,91	758.981,10
Saúde	8.204.800,00	8.204.800,00	1.447.936,22	2.658.923,48	16,06	5.545.876,52	1.130.622,46	1.989.265,46	15,58	6.215.534,54
Administração Geral	552.500,00	552.500,00	71.829,55	199.647,05	1,21	352.852,95	39.011,00	134.873,61	1,06	417.626,39
Atenção Básica	4.908.800,00	4.975.800,00	835.467,83	1.624.115,03	9,81	3.351.684,97	633.698,07	1.163.096,15	9,11	3.812.703,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.500,00	1.554.344,80	325.727,35	477.401,08	2,88	1.076.943,72	292.177,74	432.362,27	3,39	1.121.982,53
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	202.155,20	86.328,98	131.190,82	0,79	70.964,38	36.590,06	37.096,61	0,29	165.058,59
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	1.300,00	1.300,00	0,01	19.200,00	1.300,00	1.300,00	0,01	19.200,00
Vigilância em Saúde	949.500,00	899.500,00	127.282,51	225.269,50	1,36	674.230,50	127.845,59	220.536,82	1,73	678.963,18
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	19.285.200,00	19.627.000,00	3.014.761,80	5.804.758,03	35,07	13.822.241,97	2.777.765,30	4.902.098,73	38,40	14.724.901,27
Administração Geral	23.000,00	19.000,00	540,00	1.455,00	0,01	17.545,00	540,00	1.080,00	0,01	17.920,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	192.320,81	329.660,49	1,99	320.339,51	188.784,91	241.930,38	1,90	408.069,62
Ensino Fundamental	12.315.700,00	12.474.850,00	2.035.401,45	3.762.566,70	22,73	8.712.283,30	1.709.646,67	3.128.952,01	24,51	9.345.897,99
Educação Infantil	6.116.500,00	6.227.400,00	766.434,57	1.665.885,74	10,06	4.561.514,26	858.728,75	1.484.946,24	11,63	4.742.453,76
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	255.750,00	20.064,97	45.190,10	0,27	210.559,90	20.064,97	45.190,10	0,35	210.559,90
Cultura	898.500,00	880.500,00	79.483,41	334.285,00	2,02	546.215,00	190.176,28	315.826,78	2,47	564.673,22
Administração Geral	557.000,00	539.000,00	79.483,41	199.278,44	1,20	339.721,56	100.277,28	181.100,22	1,42	357.899,78
Difusão Cultural	341.500,00	341.500,00	0,00	135.006,56	0,82	206.493,44	89.899,00	134.726,56	1,06	206.773,44
Direitos da Cidadania	93.000,00	85.000,00	5.077,20	31.810,23	0,19	53.189,77	8.533,11	13.357,07	0,10	71.642,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	93.000,00	85.000,00	5.077,20	31.810,23	0,19	53.189,77	8.533,11	13.357,07	0,10	71.642,93
Urbanismo	8.389.300,00	8.364.270,00	47.280,17	559.443,04	3,38	7.804.826,96	228.553,01	359.856,09	2,82	8.004.413,91

Infra-Estrutura Urbana	6.351.550,00	6.148.610,00	0,00	19.928,44	0,12	6.128.681,56	12.084,44	12.084,44	0,09	6.136.525,56
Serviços Urbanos	2.037.750,00	2.215.660,00	47.280,17	539.514,60	3,26	1.676.145,40	216.468,57	347.771,65	2,72	1.867.888,35
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	398.000,00	398.000,00	47.217,86	102.311,50	0,62	295.688,50	45.981,20	88.890,80	0,70	309.109,20
Administração Geral	244.000,00	244.000,00	43.799,78	98.665,50	0,60	145.334,50	45.661,20	88.570,80	0,69	155.429,20
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	154.000,00	3.418,08	3.646,00	0,02	150.354,00	320,00	320,00	0,00	153.680,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	600,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.500,00	0,00	600,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Turismo	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	933.000,00	933.000,00	-3.694,18	357.818,20	2,16	575.181,80	150.083,47	213.746,30	1,67	719.253,70
Conservação de Energia	933.000,00	933.000,00	-3.694,18	357.818,20	2,16	575.181,80	150.083,47	213.746,30	1,67	719.253,70
Transporte	1.236.500,00	1.233.530,00	103.944,20	289.774,53	1,75	943.755,47	120.847,19	167.949,81	1,32	1.065.580,19
Administração Geral	16.500,00	16.500,00	0,00	3.092,40	0,02	13.407,60	8,80	2.910,00	0,02	13.590,00
Transporte Rodoviário	1.220.000,00	1.217.030,00	103.944,20	286.682,13	1,73	930.347,87	120.838,39	165.039,81	1,29	1.051.990,19
Desporto e Lazer	454.500,00	454.500,00	34.655,47	72.023,19	0,44	382.476,81	29.903,74	52.664,42	0,41	401.835,58
Administração Geral	204.500,00	204.500,00	31.155,47	63.323,19	0,38	141.176,81	25.363,74	47.604,42	0,37	156.895,58
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	3.500,00	8.700,00	0,05	241.300,00	4.540,00	5.060,00	0,04	244.940,00
Encargos Especiais	410.000,00	361.000,00	49.777,76	349.777,76	2,11	11.222,24	64.031,54	103.174,20	0,81	257.825,80
Serviço da Dívida Interna	410.000,00	361.000,00	49.777,76	349.777,76	2,11	11.222,24	64.031,54	103.174,20	0,81	257.825,80
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.208.000,00	4.165.383,44	0,00	0,00	0,00	4.165.383,44	0,00	0,00	0,00	4.165.383,44
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	3.578.000,00	3.578.000,00	0,00	0,00	0,00	3.578.000,00	0,00	0,00	0,00	3.578.000,00
Reserva de Contigência	630.000,00	587.383,44	0,00	0,00	0,00	587.383,44	0,00	0,00	0,00	587.383,44
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.896.500,00	1.896.500,00	353.073,45	698.994,51	4,22	1.197.505,49	353.073,45	698.994,51	5,48	1.197.505,49
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	400.000,00	400.000,00	70.525,66	140.171,56	0,85	259.828,44	70.525,66	140.171,56	1,10	259.828,44
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	70.525,66	140.171,56	0,85	259.828,44	70.525,66	140.171,56	1,10	259.828,44
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	102.000,00	102.000,00	21.777,97	43.385,10	0,26	58.614,90	21.777,97	43.385,10	0,34	58.614,90
Assistência Comunitária	102.000,00	102.000,00	21.777,97	43.385,10	0,26	58.614,90	21.777,97	43.385,10	0,34	58.614,90
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	290.000,00	290.000,00	63.049,89	123.539,50	0,75	166.460,50	63.049,89	123.539,50	0,97	166.460,50

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	90.000,00	95.000,00	20.161,65	41.796,91	0,25	53.203,09	20.161,65	41.796,91	0,33	53.203,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	147.000,00	31.383,92	58.888,21	0,36	88.111,79	31.383,92	58.888,21	0,46	88.111,79
Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	11.504,32	22.854,38	0,14	24.145,62	11.504,32	22.854,38	0,18	24.145,62
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.083.500,00	1.083.500,00	193.545,26	382.999,01	2,31	700.500,99	193.545,26	382.999,01	3,00	700.500,99
Ensino Fundamental	658.500,00	658.500,00	128.004,27	252.466,11	1,53	406.033,89	128.004,27	252.466,11	1,98	406.033,89
Educação Infantil	415.000,00	415.000,00	64.098,77	126.687,84	0,77	288.312,16	64.098,77	126.687,84	0,99	288.312,16
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.442,22	3.845,06	0,02	6.154,94	1.442,22	3.845,06	0,03	6.154,94
Cultura	4.000,00	4.000,00	1.102,83	2.378,30	0,01	1.621,70	1.102,83	2.378,30	0,02	1.621,70
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	1.102,83	2.378,30	0,01	1.621,70	1.102,83	2.378,30	0,02	1.621,70
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	14.000,00	14.000,00	2.742,26	5.861,88	0,04	8.138,12	2.742,26	5.861,88	0,05	8.138,12
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.742,26	5.861,88	0,04	8.138,12	2.742,26	5.861,88	0,05	8.138,12
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	329,58	659,16	0,00	1.340,84	329,58	659,16	0,01	1.340,84
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	329,58	659,16	0,00	1.340,84	329,58	659,16	0,01	1.340,84
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.784.000,00	60.078.183,44	7.208.418,31	16.552.266,00	100,00	43.525.917,44	7.135.536,28	12.766.108,25	100,00	47.312.075,19

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo

portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1EDEA7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.598.000,00	3.598.000,00	539.642,64	15,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	722.000,00	722.000,00	41.146,05	5,70
1.1.1- IPTU	520.000,00	520.000,00	1.741,25	0,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	202.000,00	202.000,00	39.404,80	19,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.000,00	83.000,00	11.348,98	13,67
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	11.348,98	14,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.143.000,00	2.143.000,00	378.896,56	17,68
1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	378.555,19	17,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	341,37	11,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	108.251,05	16,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.424.000,00	23.424.000,00	4.393.019,37	18,75
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.025.183,76	20,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	3.025.183,76	20,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	916.082,77	12,21
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	3.860,14	16,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	6.811,11	10,48
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	1.631,56	4,66
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	439.450,03	54,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.022.000,00	27.022.000,00	4.932.662,01	18,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.241.000,00	1.241.000,00	177.000,18	14,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	177.000,18	22,99
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	438.000,00	438.000,00	15.253,97	3,48
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.799.000,00	1.799.000,00	192.254,15	10,69

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.684.800,00	4.684.800,00	878.603,76	18,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	605.036,71	20,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	183.216,51	12,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	772,02	16,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	1.362,22	10,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	7.000,00	7.000,00	326,30	4,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	87.890,00	54,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.250.000,00	15.250.000,00	2.267.955,99	14,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.130.000,00	15.130.000,00	2.255.168,14	14,91

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	12.787,85	10,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.445.200,00	10.445.200,00	1.376.564,38	13,18

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.376.564,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.455.000,00	9.455.000,00	1.360.970,60	14,39	1.360.970,60	14,39
13.1- Com Educação Infantil	3.617.000,00	3.617.000,00	439.525,28	12,15	439.525,28	12,15
13.2- Com Ensino Fundamental	5.838.000,00	5.838.000,00	921.445,32	15,78	921.445,32	15,78
14- OUTRAS DESPESAS	5.795.000,00	5.795.000,00	846.533,66	14,61	687.724,30	11,87
14.1- Com Educação Infantil	1.867.000,00	1.807.000,00	290.865,24	16,10	237.650,27	13,15
14.2- Com Ensino Fundamental	3.928.000,00	3.988.000,00	555.668,42	13,93	450.074,03	11,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.250.000,00	15.250.000,00	2.207.504,26	14,48	2.048.694,90	13,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.048.694,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	939.925,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	939.925,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.440.500,00	6.551.400,00	1.792.573,58	27,36	1.611.634,08	24,60
22.1 - Creche	5.274.500,00	5.309.650,00	1.477.568,64	27,83	1.296.629,14	24,42
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.318.000,00	4.343.150,00	1.112.455,67	25,61	1.060.759,42	24,42
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.500,00	966.500,00	365.112,97	37,78	235.869,72	24,40
22.2 - Pré-escola	1.166.000,00	1.241.750,00	315.004,94	25,37	315.004,94	25,37
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.166.000,00	1.241.750,00	315.004,94	25,37	315.004,94	25,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.053.700,00	13.288.600,00	4.064.067,97	30,58	3.430.453,28	25,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.766.000,00	9.986.900,00	3.293.190,65	32,98	2.896.653,15	29,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.287.700,00	3.301.700,00	770.877,32	23,35	533.800,13	16,17
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	19.494.200,00	19.840.000,00	5.856.641,55	29,52	5.042.087,36	25,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.376.564,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	26.335,01
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4.275,40
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34 + 35) ***6	1.407.174,79
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.634.912,57
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	73,69

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.725.500,00	1.725.500,00	491.449,09	28,48	339.736,97	19,69
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	796.500,00	796.500,00	338.635,13	42,52	250.905,02	31,50
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.522.000,00	2.522.000,00	830.084,22	32,91	590.641,99	23,42
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.016.200,00	22.362.000,00	6.686.725,77	29,90	5.632.729,35	25,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.957,94	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	111.957,94	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	939.925,39
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.555.248,32
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.656.754,65
48.1 Orçamento do Exercício	3.254.584,51
48.2 Restos a Pagar	1.402.170,14
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.335,01
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	864.754,07
51 - (+) AJUSTES	184.580,22
51.1 Retenções	184.580,22
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.004.953,58
FONTE:	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
3-Caput do art. 212 da CF/1988	
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:498A3CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.598.000,00	3.598.000,00	1.121.712,09	31,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	1.741,25	0,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	116.957,90	146,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	739.212,32	34,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	198.942,18	30,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	298,13	9,94
Divida Ativa dos Impostos	202.000,00	202.000,00	42.871,18	21,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	21.689,13	722,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.424.000,00	23.424.000,00	8.234.493,47	35,15
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.372.971,36	35,82
Cota-Parte do ITR	35.000,00	35.000,00	4.589,26	13,11
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	639.985,97	80,00
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.189.339,58	29,19
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	19.887,02	30,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.000,00	24.000,00	7.720,28	32,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	7.720,28	32,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.022.000,00	27.022.000,00	9.356.205,56	34,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.493.500,00	3.493.500,00	1.065.949,44	30,51
Provenientes da União	2.507.500,00	2.507.500,00	818.955,56	32,66
Provenientes dos Estados	986.000,00	986.000,00	246.993,88	25,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	681.000,00	681.000,00	61.324,49	9,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.174.500,00	4.174.500,00	1.127.273,93	27,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.653.800,00	7.653.800,00	2.774.911,98	184,00	2.105.253,96	176,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.030.000,00	3.985.000,00	1.333.976,16	88,00	1.333.976,16	112,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.623.800,00	3.668.800,00	1.440.935,82	95,00	771.277,80	65,00
DESPESAS DE CAPITAL	841.000,00	841.000,00	7.551,00	0,00	7.551,00	1,00
Investimentos	841.000,00	841.000,00	7.551,00	0,00	7.551,00	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.494.800,00	8.494.800,00	2.782.462,98	184,00	2.112.804,96	177,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.169.500,00	4.169.500,00	1.166.268,82	42,00	913.380,32	43,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.169.500,00	4.169.500,00	1.166.268,82	42,00	913.380,32	43,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.169.500,00	4.169.500,00	1.166.268,82	42,00	913.380,32	43,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.325.300,00	4.325.300,00	1.616.194,16	58,00	1.199.424,64	43,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	12,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-204.006,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	445.240,14	2.503,03	176.406,96	266.330,15	0,00
Inscritos em 2015	3.040,13	0,00	0,00	3.040,13	0,00
Inscritos em 2014	1.246,24	0,00	0,00	1.246,24	0,00
Inscritos em 2013	534,30	0,00	0,00	534,30	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	450.060,81	2.503,03	176.406,96	271.150,82	0,00
TOTAL	450.060,81	2.503,03	176.406,96	271.150,82	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.998.800,00	5.070.800,00	1.665.911,94	60,00	1.204.893,06	57,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.749.500,00	1.701.344,80	536.289,29	19,00	491.250,48	23,00
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	202.155,20	131.190,82	5,00	37.096,61	2,00
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	996.500,00	946.500,00	248.123,88	9,00	243.391,20	12,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	553.500,00	553.500,00	199.647,05	7,00	134.873,61	6,00
TOTAL	8.494.800,00	8.494.800,00	2.782.462,98	100,00	2.112.804,96	100,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:417E0281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049 /2017

"DISPOE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos de **4,08%** (quatro vírgula oito por cento) aos servidores ativos e inativos que percebem remuneração segundo os anexos da Lei Complementar nº 858/2005.
§ ÚNICO - O percentual mencionado no "*caput"* do artigo é o resultado apurado do acúmulo da inflação no período de maio de 2016 a abril de 2017, conforme indica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE/IPCA.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
Art. 3º Todos os servidores públicos municipais, legislativo e executivo, que não abrangidos pela Lei Complementar 046/2017, serão remunerados uniformemente segundo as tabelas previstas na Lei Complementar 858/2005.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ANEXO –V
(ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CC(#)	QUANTIDADE
DAS – 1	*SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL*		12
DAS – 2	R$ 1.449,51	R$ 724,75	9
DAS – 3	R$ 1.014,67	R$ 507,33	17
DAS - 4	R$ 869,70	R$ 434,86	5
DAS - 5	R$ 724,75	R$ 362,38	4

ANEXO III
(ANEXO III TABELA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005)

CLASSE / NÍVEL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R$ 486,53	R$ 505,16	R$ 660,59	R$ 854,87	R$ 1.126,86	R$ 2.890,26
B	R$ 535,19	R$ 555,67	R$ 726,63	R$ 940,34	R$ 1.239,55	R$ 3.179,28
C	R$ 561,95	R$ 583,44	R$ 762,97	R$ 987,38	R$ 1.301,53	R$ 3.338,25
D	R$ 590,04	R$ 612,61	R$ 801,11	R$ 1.036,75	R$ 1.366,60	R$ 3.505,16
E	R$ 619,55	R$ 643,26	R$ 841,17	R$ 1.088,58	R$ 1.434,94	R$ 3.680,42
F	R$ 650,53	R$ 675,42	R$ 883,23	R$ 1.143,01	R$ 1.506,68	R$ 3.864,44
G	R$ 683,06	R$ 709,18	R$ 927,42	R$ 1.200,16	R$ 1.582,03	R$ 4.057,66
H	R$ 717,22	R$ 744,65	R$ 973,77	R$ 1.260,16	R$ 1.661,12	R$ 4.260,55

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:25EFA1C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS torna pública a lista de inscritos **APTOS** a participar da fase de **PROVAS PRÁTICAS** no Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017, bem como os **CONVOCA** para realização da referida fase, nos termos do Edital 001/2017.
Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos, constantes no ANEXO I do presente Edital, para comparecerem no dia e horário estabelecidos para a realização da Prova Prática, de caráter classificatório.
Art. 2º - As entrevistas ocorrerão nos dias 01/06/2017 e 02/06/2017 para os seguintes cargos e nos locais, a saber:
I – Agente de Administração: Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617 – Sala 11 (Center Ribas).
II – Gari, Oficial de Manutenção, Motorista, Motorista de Ambulância, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Mecânico, Tratorista, Operador de Retroescavadeira, Operador de Motoniveladora e Operador de Pá Carregadeira: Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 2407 (Pátio da Secretaria de Obras).
III – Monitor de Oficina de Artes e Monitor de Oficina de Esportes: Rua Geraldo Bunazar Abes nº 42 (Centro Social Brasil Criança Cidadã).

Art. 3º - O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato no presente certame, ainda que tal ausência ou atraso seja justificado, ficando vedada a alteração de dia, local ou horário por solicitação do candidato.
Art. 4º - O Candidato deverá estar munido de documento oficial de identificação com foto (CNH para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador de Pá Carregadeira).

Ribas do Rio Pardo – MS, em 30 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Anexo I

CENTER RIBAS: Av. Aureliano M. Brandão, 617 – Sala 11

Agente de Administração	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Adão Héliton Santos Branco	01/06 - 08:00HS
Adriana dos Santos Silva	01/06 - 08:00HS
Adriano Azevedo da Silva	01/06 - 08:00HS
Aline dos Reis Vasquez	01/06 - 08:00HS
Amanda Conti Coutinho	01/06 - 08:00HS
Amanda Poliana Rodrigues Lemos	01/06 - 08:00HS
Ana Carolina Morais Teixeira	01/06 - 08:00HS
Angélica Marcelina Costa	01/06 - 08:00HS
Brena Ribeiro Araujo	01/06 - 08:00HS
Breno Barbosa Lorenzoni Cabreira	01/06 - 08:00HS
Bruno Siqueira Silva	01/06 - 09:00HS
Carla Andreia Meireles	01/06 - 09:00HS
Cenilda de Moura	01/06 - 09:00HS
Cleonice Angelica de Oliveira Santos	01/06 - 09:00HS
Clovis Oliveira dos Santos	01/06 - 09:00HS
Crislei Quelin Bertoldi	01/06 - 09:00HS
Damiana Mira Ferreira	01/06 - 09:00HS
Daniele Alves da Silva Sobrinho	01/06 - 09:00HS
Denise Costa Medeiros dos Santos Pereira	01/06 - 09:00HS
Donizete Rocha Guimarães	01/06 - 09:00HS
Douglas Portela Queiroz	01/06 - 10:00HS
Eliana Cristina Alfenas	01/06 - 10:00HS
Elivelton Apacecido Silva Corrêa	01/06 - 10:00HS
Eurides Pereira Dias Rodrigues	01/06 - 10:00HS
Fabio Lopo Paniago	01/06 - 10:00HS
Fabíula Rodrigues de Souza Santos	01/06 - 10:00HS
Fernanda Celestino de Souza Meneguello	01/06 - 10:00HS
Geanne de Souza Cabral	01/06 - 10:00HS
Iara Cerqueira Silva	01/06 - 10:00HS
Ingrid Leila Marques de Oliveira Pegoraro	01/06 - 10:00HS
Jakcimara de Mattos Rocha	01/06 - 11:00HS
Jaqueline Soares de Sousa	01/06 - 11:00HS
Jesus Divino Araujo Santos	01/06 - 11:00HS
Jociele Cristina Alves Papirtes	01/06 - 11:00HS
Juliana Araújo Pereira	01/06 - 11:00HS
Kris Akemi Scavassa	01/06 - 11:00HS
Lays Barbosa Foerster	01/06 - 11:00HS
Leila Pereira da Silva	01/06 - 11:00HS
Lincoln de Queiroz e Silva	01/06 - 11:00HS
Lorena Cezarin da Silva	01/06 - 11:00HS
Luciana Malta Bruschi	01/06 - 13:30HS
Maria Aparecida de Souza Alves	01/06 - 13:30HS
Matheus Eduardo Dias Vicente	01/06 - 13:30HS
Matheus Lopes Diogo	01/06 - 13:30HS
Mauro Borges Pereira da Silva	01/06 - 13:30HS
Murilo Ferreira de Souza	01/06 - 13:30HS
Ousana Camargo Neves Fonseca	01/06 - 13:30HS
Priscila Celloni Peruzzo dos Reis	01/06 - 13:30HS
Rhomyna Verônica Ulisses	01/06 - 13:30HS
Rita D'Cassia de Morais Machado	01/06 - 13:30HS
Rodrigo Nunes Honorato	01/06 - 14:30HS
Rogerio da Silva Santos	01/06 - 14:30HS
Rosa Maria Alves Gondim	01/06 - 14:30HS
Rosyvane Ribeiro de Campos	01/06 - 14:30HS
Ruan Tadeu Sampaio Sobrinho	01/06 - 14:30HS
Samara Lopes da Silva	01/06 - 14:30HS
Sidiney Lima de Oliveira	01/06 - 14:30HS
Simone Martins Melo	01/06 - 14:30HS
Soila Vilharba Lianez	01/06 - 14:30HS
Talita Lima Freitas	01/06 - 14:30HS
Thaís Ariane Cardoso Gonçalves de Rocco	01/06 - 15:30HS
Valcirene Helena Gondim	01/06 - 15:30HS
Vilma Teodoro de Oliveira	01/06 - 15:30HS
Wilson Silva Dos Reis Sobrinho	01/06 - 15:30HS
Zilda Alves de Sousa	01/06 - 15:30HS
TOTAL 65	

Secretaria de Obras: Rua Joaquim Francisco Lopes, 2407

GARI	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Adriana Martins Gomes	01/06 - 08:00HS
Alisson Soares Franca	01/06 - 08:00HS
Ana Carla Galvão da Silva	01/06 - 08:00HS
Andreza Marta Miranda Rodrigues Benites	01/06 - 08:00HS
Ane Quelen Rodrigues de Lima	01/06 - 08:00HS
Angelina de Oliveira Souza	01/06 - 08:00HS
Angelo Ledesma	01/06 - 08:00HS
Antonio Moreira Sabino	01/06 - 08:00HS
Aparecida Alves Gondim Paz	01/06 - 08:00HS
Candido dos Santos Franco	01/06 - 08:00HS
Carmem Lucia da Silva	01/06 - 08:00HS
Cássia Cristina de Jesus Viana	01/06 - 08:00HS
Célia Alves Gomes Martins	01/06 - 08:00HS
Cicera Seles	01/06 - 08:00HS
Cleide Regina Moura Cordeiro	01/06 - 08:00HS
Cleonice Camargo Garcia	01/06 - 08:00HS
Cristina Aparecida Theodoro Avalo	01/06 - 08:00HS
Dinalva Ferreira dos Santos	01/06 - 08:00HS
Doraci da Conceição	01/06 - 08:00HS
Edilene Freitas Moreira	01/06 - 08:00HS
Edileuza Bissimo da Silva	01/06 - 08:00HS
Edir Nogueira	01/06 - 08:00HS
Eliana Muniz de Souza	01/06 - 08:00HS
Elizangela Soares da Silva	01/06 - 08:00HS
Erika Pereira	01/06 - 08:00HS
Evanide Balbino	01/06 - 08:00HS
Fabiola Cardoso Landim	01/06 - 08:00HS
Gabriel Alves Caitano	01/06 - 08:00HS
Geronima Cristaldo	01/06 - 08:00HS
Izaura Caetano Flores	01/06 - 08:00HS
Janete Vilela	01/06 - 08:00HS
João Vitor Dias dos Santos	01/06 - 08:00HS
José Ferreira	01/06 - 08:00HS
Josiene Aparecida de Oliveira Velasques	01/06 - 08:00HS
Juliane da Silva Guimarães	01/06 - 08:00HS
Leiliany Ana Moreira	01/06 - 08:00HS
Lislene da Silva Avalo	01/06 - 08:00HS
Luciana da Silva Leite	01/06 - 08:00HS
Luciane Muniz de Souza	01/06 - 09:30HS
Luciano Seles Ferreira	01/06 - 09:30HS
Luiz dos Santos CPF: 27175790104	01/06 - 09:30HS
Luziane Campelo dos Santos	01/06 - 09:30HS
Manoel Mauricio de Souza Araujo	01/06 - 09:30HS
Marciel Aparecido da Silva Avalo	01/06 - 09:30HS
Marcos Moreira Avalo	01/06 - 09:30HS
Maria Aparecida Mendes de Souza	01/06 - 09:30HS
Maria Herculano	01/06 - 09:30HS
Maria Neuza Fiorentino Machado	01/06 - 09:30HS
Maria Ramona Borges de Assis	01/06 - 09:30HS
Marta Pereira de Souza Silva	01/06 - 09:30HS
Nadiele de Almeida	01/06 - 09:30HS
Najla Bianca de Miranda	01/06 - 09:30HS
Nelson Porfírio da Silva	01/06 - 09:30HS
Nilson de Souza Macena	01/06 - 09:30HS
Nilson Ferreira da Silva	01/06 - 09:30HS
Nilton Pereira de Goés	01/06 - 09:30HS
Paulo de Arruda Xavier	01/06 - 09:30HS
Paulo Sergio Bello da Silva	01/06 - 09:30HS
Raquel Herculano	01/06 - 09:30HS
Renato Pinheiro Tavares	01/06 - 09:30HS
Rogério Oliveira da Silva	01/06 - 09:30HS
Ronildo da Silva Santiago	01/06 - 09:30HS
Rosalina dos Santos Barbosa	01/06 - 09:30HS
Rosangela Aparecida Teixeira	01/06 - 09:30HS
Roseli da Silva Almeida	01/06 - 09:30HS
Rosemeire Ferreira Ramalho	01/06 - 09:30HS
Rosicléia Aparecida da Silva	01/06 - 09:30HS
Rosilda Arguelho Coronel	01/06 - 09:30HS
Simone Ribeiro de Souza	01/06 - 09:30HS
Siomara Alves de Oliveira	01/06 - 09:30HS
Siro Alves de Moraes	01/06 - 09:30HS
Suely da Silva Almeida	01/06 - 09:30HS
Tiago Pontes de Souza	01/06 - 09:30HS
Valéria Fiorentino Machado	01/06 - 09:30HS
Vanessa Calixto Acosta	01/06 - 09:30HS
TOTAL: 75	

OFICIAL DE MANUTENÇÃO	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Abelidio de Jesus Souza	01/06 - 08:00HS
Adão de Souza Pluma Júnior	01/06 - 08:00HS
Ademir de Assis Alfenas	01/06 - 08:00HS
Anderson Martins Gomes	01/06 - 08:00HS
Antonio de Lima da Conceição	01/06 - 08:00HS

Antonio Flôro	01/06 - 08:00HS
Antonio Vicente de Oliveira	01/06 - 08:00HS
Brasilino Paes Peixoto	01/06 - 08:00HS
Bruno da Silva Meira	01/06 - 08:00HS
Carlos Dias Pedro	01/06 - 08:00HS
Claudimar Roberto Siqueira Lins	01/06 - 08:00HS
Claudinei Jara	01/06 - 08:00HS
Cleberson Alberto Candido	01/06 - 08:00HS
Daniel Antonio Dias	01/06 - 08:00HS
Daniel Vereiro dos Santos	01/06 - 08:00HS
Diego Ferreira da Silva	01/06 - 09:00HS
Evandro Lopes Pacheco	01/06 - 09:00HS
Evandro Valdez Vergotti	01/06 - 09:00HS
Fabio Augusto Lopes dos Santos	01/06 - 09:00HS
Francisco Teodoro Lopo	01/06 - 09:00HS
Gabriel Pereira Siqueira Lins	01/06 - 09:00HS
Gerson Manoel dos Santos	01/06 - 09:00HS
Gustavo Henrique Rocha dos Santos	01/06 - 09:00HS
Iremar Alves Pimenta Júnior	01/06 - 09:00HS
Jair Pereira Flávio	01/06 - 09:00HS
Jair Pires	01/06 - 09:00HS
Jeronimo Barreto Neto	01/06 - 09:00HS
João Carlos Flores	01/06 - 09:00HS
João Carlos Rocha dos Santos	01/06 - 09:00HS
João Paulo Rodrigues Lemos	01/06 - 09:00HS
José Cândido Jardim	01/06 - 10:00HS
Laercio Martins	01/06 - 10:00HS
Lourenço de Almeida Vogado	01/06 - 10:00HS
Luan Alves Moreira	01/06 - 10:00HS
Luiz Marcio Costa	01/06 - 10:00HS
Marcelo Antonio Garcia da Silva	01/06 - 10:00HS
Marcos Roberto Matos dos Santos	01/06 - 10:00HS
Maria Cilene da Conceição	01/06 - 10:00HS
Miguel Angelo Franco	01/06 - 10:00HS
Natanael França Ramos	01/06 - 10:00HS
Nelson Pascual Macarini	01/06 - 10:00HS
Paulo da Cruz Paniagua	01/06 - 10:00HS
Paulo Macena de Lima	01/06 - 10:00HS
Paulo Rodrigues Velasco Loureiro	01/06 - 10:00HS
Reginaldo Gondim Rocha	01/06 - 10:00HS
Renato Diogo	01/06 - 13:30HS
Roberto de Amorim	01/06 - 13:30HS
Roberval Pereira dos Santos	01/06 - 13:30HS
Rodrigo Silva Passos	01/06 - 13:30HS
Romildo Rodrigues da Silva	01/06 - 13:30HS
Sebastião Avalo	01/06 - 13:30HS
Sidney Lima Lemos	01/06 - 13:30HS
Terezinha Aparecida Boeing	01/06 - 13:30HS
Tiago da Silva Alves	01/06 - 13:30HS
Valcer Pinto Rodrigues	01/06 - 13:30HS
Valdir dos Anjos Antonio	01/06 - 13:30HS
Valmir Pereira Ribeiro	01/06 - 13:30HS
Valquiria Oliveira Costa Cruz	01/06 - 13:30HS
Wemerson Diogo dos Santos	01/06 - 13:30HS
TOTAL: 59	

MOTORISTA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Adalberto de Souza	01/06 - 08:00HS
Adenilson Camargo Vergotte	01/06 - 08:00HS
Aguinaldo Dias	01/06 - 08:00HS
Alessandro Martins de Souza	01/06 - 08:00HS
Amauri de Oliveira Gondim	01/06 - 08:00HS
Anginaldo Ramos Vicente	01/06 - 08:00HS
Aparecido de Lima	01/06 - 08:00HS
Ariovaldo Barros Martins	01/06 - 08:00HS
Augusto Severino Cruz	01/06 - 08:00HS
Benedito da Silva	01/06 - 08:00HS
Benuil Gonçalves	01/06 - 08:00HS
Cahue Vinicios Rodrigues Borges dos Santos	01/06 - 08:00HS
Carlos César Nogueira Costa	01/06 - 08:00HS
Celina Antonia da Silva	01/06 - 08:00HS
Cícero Alves da Silva	01/06 - 08:00HS
Cicero Jose da Silva	01/06 - 08:00HS
Claudemir Alves Pereira	01/06 - 08:00HS
Cleber Fabiano Rodrigues de Souza	01/06 - 08:00HS
Cleiton Cardoso da Silva	01/06 - 09:00HS
Clovis Barcalobre	01/06 - 09:00HS
Damerson Vieira Correia	01/06 - 09:00HS
Edson Aparecido Bezerra	01/06 - 09:00HS
Edson Ferreira da Silva	01/06 - 09:00HS
Evando Júnio de Paula Tavares	01/06 - 09:00HS
Everton da Silva Correa	01/06 - 09:00HS
Ezequiel Victalino Junior	01/06 - 09:00HS
Fábio Pereira Lemos	01/06 - 09:00HS
Fernando Olivo da Silva	01/06 - 09:00HS
Flavio Farias Feliciano	01/06 - 09:00HS
Flavio Lopo Paniago	01/06 - 09:00HS

Francisco Tomaz Rodrigues	01/06 - 09:00HS
Geidson Cerqueira Silva	01/06 - 09:00HS
Genivaldo Alves Barbosa	01/06 - 09:00HS
Gilsilei Lacerda do Nascimento	01/06 - 09:00HS
Higo Fernandes de Jesus	01/06 - 09:00HS
João Celso Rocha dos Santos	01/06 - 09:00HS
João Gonçalves de Souza	01/06 - 10:00HS
João Hiachtisclif Siqueira	01/06 - 10:00HS
João Ribeiro Branco	01/06 - 10:00HS
Jose Aparecido Rodrigues	01/06 - 10:00HS
José Aparecido Vieira	01/06 - 10:00HS
José Castorino dos Santos	01/06 - 10:00HS
Jose de Souza	01/06 - 10:00HS
Jose Filho Neto Alves dos Santos	01/06 - 10:00HS
Julio Francisco da Silva	01/06 - 10:00HS
Leandro da Costa Moreira Gomes	01/06 - 10:00HS
Leonir Carlos dos Santos	01/06 - 10:00HS
Luciano de Jesus Nascimento	01/06 - 10:00HS
Luciano Ozório de Araujo	01/06 - 10:00HS
Luiz Carlos Machado da Silva	01/06 - 10:00HS
Luiz Gustavo Pinto Rodrigues	01/06 - 10:00HS
Luiz Mario Lopes	01/06 - 10:00HS
Maciel Cristiano da Silva	01/06 - 10:00HS
Marcos Antonio Teixeira	01/06 - 10:00HS
Marcos Ribeiro do Nascimento	01/06 - 13:30HS
Nivaldo Costa	01/06 - 13:30HS
Paulo Francisco dos Santos	01/06 - 13:30HS
Paulo Sergio da Silva	01/06 - 13:30HS
Renato Gonçalves Borges	01/06 - 13:30HS
Sebastião Franco Batista	01/06 - 13:30HS
Sebastião Donizete de Jesus	01/06 - 13:30HS
Sebastião Monteiro Pereira	01/06 - 13:30HS
Sidnei de Oliveira Rosa	01/06 - 13:30HS
Thiago Souza Santana	01/06 - 13:30HS
Tiago Devani Portela	01/06 - 13:30HS
Tiago Santos Fogaça	01/06 - 13:30HS
Vagner Santos Alcantara	01/06 - 13:30HS
Valdinei Pires Quevedo	01/06 - 13:30HS
Valtercides Custodio dos Santos	01/06 - 13:30HS
Vanderleia Ferreira	01/06 - 13:30HS
Weder Garcia Arantes	01/06 - 13:30HS
Wilson de Campos de Paulo	01/06 - 13:30HS
TOTAL: 72	

MOTORISTA DE AMBULANCIA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Alcindo Miziguti Filho	01/06 - 14:30HS
Bruno Magrini de Almeida	01/06 - 14:30HS
Cornelio Gurgel de Souza Neto	01/06 - 14:30HS
Danilo Oliveira Rodrigues	01/06 - 14:30HS
Izaque Camargo Fidencio	01/06 - 14:30HS
Jairo José de Souza	01/06 - 14:30HS
João Carlos Fernandes de Moraes	01/06 - 14:30HS
Leonardo Carlos dos Santos	01/06 - 14:30HS
Rafael de Moraes Souza	01/06 - 14:30HS
Simone de Lima Silva	01/06 - 14:30HS
Tiago Rafael Claro	01/06 - 14:30HS
TOTAL: 11	

ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Dione de Araújo Ferreira	02/06 - 10:00HS
Vilson de Jesus Souza	02/06 - 10:00HS
TOTAL: 02	

MECÂNICO	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Alexandre Taveira Nunes	02/06 - 10:00HS
Edson Silva Passos Junior	02/06 - 10:00HS
Guilherme da Silva Alves	02/06 - 10:00HS
João Bezerra	02/06 - 10:00HS
Mariano Narciso Sena	02/06 - 10:00HS
Sebastião da Silva	02/06 - 10:00HS
TOTAL: 06	

TRATORISTA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Alcino Mariano da Silva	02/06 - 08:00HS
Gustavo Seles Ferreira	02/06 - 08:00HS
Jair Rodrigues	02/06 - 08:00HS
Manoel Salvador Andrade	02/06 - 08:00HS
Paulo Cesar da Silva Pereira	02/06 - 08:00HS
Raimundo Paulo Severino da Silva	02/06 - 08:00HS
TOTAL: 06	

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**

Tarcisio Miguel Claro	02/06 - 08:00HS
TOTAL: 1	

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Cristiano Alves de Lima	02/06 - 08:00HS
Flavio Roberto Miranda	02/06 - 08:00HS
TOTAL: 02	

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Alexandro Correa de Oliveira	02/06 - 08:00HS
Ivanildo Antunes de Lima	02/06 - 08:00HS
Jose Antonio Leite Ribeiro	02/06 - 08:00HS
Mario Braz de Oliveira	02/06 - 08:00HS
Saulo Lucas Barbosa Vieira	02/06 - 08:00HS
TOTAL: 05	

CENTRO SOCIAL BRASIL CRIANÇA CIDADÃ: Rua Geraldo Bunazar Abes, 42

MONITOR DE OFICINAS DE ARTE	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Adenilson José Joaquim	02/06 - 08:00HS
Aline Alves dos Santos	02/06 - 08:00HS
Amaury Elias Dias	02/06 - 08:00HS
Ana Carolina Alves Fernandes	02/06 - 08:00HS
Ana Cassia Ramos Joaquim	02/06 - 08:00HS
Bruna Pereira dos Santos	02/06 - 08:00HS
Daniele Alves Ribas	02/06 - 08:00HS
Daniele Nunes	02/06 - 08:00HS
Debora Cabreira Batista	02/06 - 08:00HS
Débora Pinheiro de Jesus	02/06 - 08:00HS
Dilmara Martimiano Soares	02/06 - 08:00HS
Dione Lima Tavares	02/06 - 08:00HS
Elaine Cristina Maria Carvalho	02/06 - 08:00HS
Eliane Aparecida de Brito	02/06 - 08:00HS
Elisangela Martins de Freitas	02/06 - 08:00HS
Emily Cristina Andrade	02/06 - 09:00HS
Erotildes de Almeida Xavier Filha Gondim	02/06 - 09:00HS
Evair José dos Anjos Silva	02/06 - 09:00HS
Fernando Ferreira das Virgens	02/06 - 09:00HS
Gabriel Vasiliauskas Lopes Ribeiro	02/06 - 09:00HS
Gisele Conceição Martins	02/06 - 09:00HS
Gisele da Silva Cardozo	02/06 - 09:00HS
Ines Mie Adati	02/06 - 09:00HS
Jacson Sales de Souza	02/06 - 09:00HS
Janaina da Silva Duarte	02/06 - 09:00HS
João Carlos Borges da Silva	02/06 - 10:00HS
João Marcos Alonso de Oliveira	02/06 - 10:00HS
Jordi da Cruz Oliveira	02/06 - 10:00HS
Josefina Cristina de Medeiros Lino	02/06 - 10:00HS
Juliana Souza Lopo	02/06 - 10:00HS
Juliano Hideu Ivase Alves	02/06 - 10:00HS
Lauro Adriano Mendes Guntzel	02/06 - 10:00HS
Leticia de Oliveira Rosseto	02/06 - 10:00HS
Luana Ribeiro da Silva	02/06 - 10:00HS
Luceli Ferreira dos Santos	02/06 - 10:00HS
Marli Aparecida Machado	02/06 - 11:00HS
Mateus Eustachio Victalino	02/06 - 11:00HS
Mayara Aparecida Pedroso Romero	02/06 - 11:00HS
Murilo Ferreira Bonzato	02/06 - 11:00HS
Patrícia Dias Fernandes	02/06 - 11:00HS
Perla Serafina Chimenes	02/06 - 11:00HS
Rafael Vitor Siminio	02/06 - 11:00HS
Renne Aparecido Dias	02/06 - 11:00HS
Samara da Silva Mariz	02/06 - 11:00HS
Thaminne Garcia Santana	02/06 - 11:00HS
Vania Pereira Ribeiro	02/06 - 11:00HS
TOTAL: 46	

MONITOR DE OFICINAS DE ESPORTE	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**
Beatriz Aparecida Pereira	02/06 - 08:00HS
Breno Henrique Tavares Alves	02/06 - 08:00HS
Bruno Henrique Lemos Ramos	02/06 - 08:00HS
Carla Maria Guimarães de Melo	02/06 - 08:00HS
Carlos Henrique de Freitas Silva	02/06 - 08:00HS
Claudiane Timoteo Alves	02/06 - 08:00HS
Dayvison Ferreira Leite	02/06 - 08:00HS
Djamiro Cruz	02/06 - 08:00HS
Gustavo Brites Bilhalva	02/06 - 08:00HS
Izabella Sabrina Dias Bueno	02/06 - 08:00HS
Jacqueline Ribas	02/06 - 08:00HS
Jaine Gonçalves	02/06 - 08:00HS
Janaina Martins Ortiz Collis	02/06 - 08:00HS
Leise Dalva de Souza Andrade	02/06 - 08:00HS
Luana Andressa Claudino de Araujo	02/06 - 08:00HS

Lucas Alexandre de Miranda	02/06 - 08:00HS
Lucas Antonio de Souza da Cruz	02/06 - 09:00HS
Luciana da Silva Pires	02/06 - 09:00HS
Luiz Felipe de Andrade dos Santos	02/06 - 09:00HS
Mary Cleuza Nascimento de Cristo	02/06 - 09:00HS
Patrícia Prates	02/06 - 09:00HS
Rafael Antonio Silva Souza	02/06 - 09:00HS
Rafael Torres de Jesus	02/06 - 09:00HS
Raul Maks Cabral de Moura	02/06 - 09:00HS
Ronaldo Aquino	02/06 - 09:00HS
Sanderlei da Silva Machado	02/06 - 09:00HS
Valdirene Ribeiro Corte Nascimento	02/06 - 09:00HS
Vinicius da Silva Souza	02/06 - 09:00HS
Wanderson Rodrigues de Góes	02/06 - 09:00HS
Wender Juliano de Oliveira Gomes	02/06 - 09:00HS
Wilnikfer da Silva Oliveira	02/06 - 09:00HS
Wesley Garcia Alves Sena	02/06 - 09:00HS
TOTAL: 32	

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:23150071

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
RREO - 02 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	29,98	24.647.483,89
RECEITAS CORRENTES	34.760.000,00	34.760.000,00	5.051.077,80	14,53	9.663.769,40	27,80	25.096.230,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.075.800,00	4.075.800,00	480.067,29	11,78	975.085,17	23,92	3.100.714,83
Impostos	3.875.800,00	3.875.800,00	465.535,39	12,01	931.484,84	24,03	2.944.315,16
IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	393,49	0,13	299.606,51
ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	84.203,23	7,68	185.666,37	16,92	911.333,63
ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	323.488,53	14,71	677.556,99	30,81	1.521.243,01
Outros Impostos	280.000,00	280.000,00	57.843,63	20,66	67.867,99	24,24	212.132,01
Taxas	184.000,00	184.000,00	10.496,94	5,70	35.681,87	19,39	148.318,13
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	4.034,96	25,22	7.918,46	49,49	8.081,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	10.955,43	11,78	10.955,43	11,78	82.044,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.000,00	93.000,00	10.955,43	11,78	10.955,43	11,78	82.044,57
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	37.988,21	15,83	61.577,65	25,66	178.422,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	235.000,00	235.000,00	37.988,21	16,17	61.577,65	26,20	173.422,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.039.200,00	30.039.200,00	4.485.644,46	14,93	8.538.879,05	28,43	21.500.320,95
Transferências Intergovernamentais	29.636.200,00	29.636.200,00	4.485.644,46	15,14	8.538.879,05	28,81	21.097.320,95
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.000,00	298.000,00	36.422,41	12,22	77.272,10	25,93	220.727,90
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	9.583,92	10,65	20.824,90	23,14	69.175,10
Indenizações e Restituições	28.000,00	28.000,00	559,54	2,00	888,26	3,17	27.111,74
Receita da Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	26.278,95	16,42	55.558,94	34,72	104.441,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	888.648,71	201,97	888.746,71	201,99	-448.746,71

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	888.648,71	233,85	888.648,71	233,85	-508.648,71
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	888.648,71	317,37	888.648,71	317,37	-608.648,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	29,98	24.647.483,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	29,98	24.647.483,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	--		0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
DESPESAS CORRENTES	33.306.000,00	33.321.200,00	5.568.337,39	11.073.871,85	22.247.328,15	6.360.127,01	9.167.247,71	24.153.952,29	6.872.778,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.297.894,00	18.267.107,96	3.347.411,26	6.720.386,23	11.546.721,73	4.597.664,18	6.720.386,23	11.546.721,73	4.608.309,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.988.106,00	15.034.092,04	2.220.926,13	4.353.485,62	10.680.606,42	1.762.462,83	2.446.861,48	12.587.230,56	2.264.469,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.000,00	4.873.706,30	1.975,00	2.903.344,12	1.970.362,18	1.975,00	1.975,00	4.871.731,30	1.975,00
INVESTIMENTOS	1.324.000,00	4.673.706,30	1.975,00	2.903.344,12	1.770.362,18	1.975,00	1.975,00	4.671.731,30	1.975,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.383.293,40	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	10.552.516,11	29.395.683,59	6.874.753,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 04m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0C6AC299

PLANEJAMENTO
RREO - 02 BIMESTRE - ANEXO VIII - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.069.800,00	4.069.800,00	495.989,28	994.921,11	24,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	406.000,00	406.000,00	23.351,49	50.450,72	12,43
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	393,49	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.000,00	106.000,00	23.351,49	50.057,23	47,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.117.000,00	1.117.000,00	84.209,83	185.672,97	16,62
1.2.1- ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	84.203,23	185.666,37	16,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	6,60	6,60	0,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.266.800,00	2.266.800,00	330.584,33	690.929,43	30,48
1.3.1- ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	323.488,53	677.556,99	30,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.000,00	68.000,00	7.095,80	13.372,44	19,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	57.843,63	67.867,99	24,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.244.000,00	22.244.000,00	3.120.997,73	6.228.917,53	28,00
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	1.173.893,81	2.499.739,66	30,12
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	1.173.893,81	2.499.739,66	30,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.100.000,00	11.100.000,00	1.812.604,16	3.113.776,13	28,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.495,28	10.990,56	27,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	14.891,86	22.407,62	20,37
2.5- Cota-Parte ITR	2.194.000,00	2.194.000,00	30.039,76	251.353,40	11,46
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	84.072,86	330.650,16	66,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.313.800,00	26.313.800,00	3.616.987,01	7.223.838,64	27,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	496.000,00	496.000,00	67.408,37	119.392,80	24,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	35.968,34	86.936,36	37,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	19.880,80	19.880,80	16,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	125.000,00	125.000,00	10.804,58	10.804,58	8,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	754,65	1.771,06	22,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	604.000,00	604.000,00	67.408,37	119.392,80	19,77

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.448.800,00	4.448.800,00	604.406,48	1.175.171,73	26,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	234.778,72	499.947,84	30,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.220.000,00	2.220.000,00	362.520,79	622.755,16	28,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.099,04	2.198,08	27,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	438.800,00	438.800,00	6.007,93	50.270,65	11,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	619.789,54	1.196.776,93	29,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	619.789,54	1.196.776,93	29,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-448.800,00	-448.800,00	15.383,06	21.605,20	-4,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.779.894,00	2.779.894,00	937.951,31	33,74	937.951,31	33,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	187.133,24	35,31	187.133,24	35,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.249.894,00	2.249.894,00	750.818,07	33,37	750.818,07	33,37	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.250.106,00	1.218.367,72	109.670,58	9,00	60.631,67	4,98	49.038,91
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	16.988,03	11,33	14.792,61	9,86	2.195,42
14.2- Com Ensino Fundamental	1.100.106,00	1.068.367,72	92.682,55	8,68	45.839,06	4,29	46.843,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.030.000,00	3.998.261,72	1.047.621,89	26,20	998.582,98	24,98	49.038,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	998.582,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-119.330,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-119.330,40

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	1.279.700,00	423.358,15	33,08	397.184,59	31,04	0,00
22.1 - Creche	1.320.000,00	1.279.700,00	423.358,15	33,08	397.184,59	31,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	680.000,00	680.000,00	204.121,27	30,02	201.925,85	29,69	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	640.000,00	599.700,00	219.236,88	36,56	195.258,74	32,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.215.000,00	8.182.497,31	2.682.387,95	32,78	2.127.111,30	26,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.350.000,00	3.318.261,72	843.500,62	25,42	796.657,13	24,01	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.865.000,00	4.864.235,59	1.838.887,33	37,80	1.330.454,17	27,35	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	805.000,00	792.732,25	336.758,33	42,48	250.104,28	31,55	86.654,05
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.340.000,00	10.254.929,56	3.442.504,43	33,57	2.774.400,17	27,05	86.654,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.605,20
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-119.330,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	24.817,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-72.908,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.597.204,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	35,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.340.000,00	10.254.929,56	3.442.504,43	33,57	2.774.400,17	27,05	86.654,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.518,87	24.817,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.196.776,93	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.196.776,93	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.196.776,93	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:69BB1B1E

PLANEJAMENTO
RREO - 02 BIMESTRE - XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.069.800,00	4.069.800,00	994.921,11	24,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	393,49	0,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	185.666,37	16,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	677.556,99	30,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	67.867,99	24,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	15.338,86	76,69
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	45.247,43	32,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	2.849,98	8,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.244.000,00	22.244.000,00	6.228.917,53	28,00
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	2.499.739,66	30,12
Cota-Parte ITR	2.194.000,00	2.194.000,00	251.353,40	11,46
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	330.650,16	66,13
Cota-Parte ICMS	11.100.000,00	11.100.000,00	3.113.776,13	28,05
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	22.407,62	20,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	10.990,56	27,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	10.990,56	27,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.313.800,00	26.313.800,00	7.223.838,64	27,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.883.000,00	1.883.000,00	444.963,25	23,63
Provenientes da União	1.499.000,00	1.499.000,00	413.855,65	27,61
Provenientes do Estado	370.000,00	370.000,00	31.107,60	8,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.883.000,00	1.883.000,00	444.963,25	23,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.415.000,00	6.409.344,02	2.092.370,70	32,65	1.618.696,04	25,26
Pessoal e Encargos Sociais	3.543.000,00	3.549.900,00	1.224.820,17	34,50	1.224.820,17	34,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.872.000,00	2.859.444,02	867.550,53	30,34	393.875,87	13,77
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.550.000,00	6.544.344,02	2.092.370,70	31,97	1.618.696,04	24,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.550.000,00	6.544.344,02	2.092.370,70	100,00	1.618.696,04	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	535.120,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.342.000,00	3.144.209,09	859.139,66	41,06	850.200,66	52,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397.000,00	1.247.521,75	241.987,65	11,57	203.082,15	12,55
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	506.000,00	435.545,10	20,82	65.798,65	4,06
Vigilância Sanitária	150.000,00	125.613,18	1.422,39	0,07	478,87	0,03
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	396.000,00	124.322,59	5,94	124.322,59	7,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.185.000,00	1.125.000,00	429.953,31	20,55	374.813,12	23,16
TOTAL	6.550.000,00	6.544.344,02	2.092.370,70	100,00	1.618.696,04	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 11m.						

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:599FE3B9

PLANEJAMENTO
RREO - 02 BIMESTRE - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c) (c/a)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	29,98	24.647.483,89
RECEITAS CORRENTES	34.760.000,00	34.760.000,00	5.051.077,80	14,53	9.663.769,40	27,80	25.096.230,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.075.800,00	4.075.800,00	480.067,29	11,78	975.085,17	23,92	3.100.714,83
Impostos	3.875.800,00	3.875.800,00	465.535,39	12,01	931.484,84	24,03	2.944.315,16
IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	393,49	0,13	299.606,51
ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	84.203,23	7,68	185.666,37	16,92	911.333,63
ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	323.488,53	14,71	677.556,99	30,81	1.521.243,01
Outros Impostos	280.000,00	280.000,00	57.843,63	20,66	67.867,99	24,24	212.132,01
Taxas	184.000,00	184.000,00	10.496,94	5,70	35.681,87	19,39	148.318,13
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	4.034,96	25,22	7.918,46	49,49	8.081,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	10.955,43	11,78	10.955,43	11,78	82.044,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.000,00	93.000,00	10.955,43	11,78	10.955,43	11,78	82.044,57
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	37.988,21	15,83	61.577,65	25,66	178.422,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	235.000,00	235.000,00	37.988,21	16,17	61.577,65	26,20	173.422,35

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.039.200,00	30.039.200,00	4.485.644,46	14,93	8.538.879,05	28,43	21.500.320,95
Transferências Intergovernamentais	29.636.200,00	29.636.200,00	4.485.644,46	15,14	8.538.879,05	28,81	21.097.320,95
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.000,00	298.000,00	36.422,41	12,22	77.272,10	25,93	220.727,90
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	9.583,92	10,65	20.824,90	23,14	69.175,10
Indenizações e Restituições	28.000,00	28.000,00	559,54	2,00	888,26	3,17	27.111,74
Receita da Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	26.278,95	16,42	55.558,94	34,72	104.441,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	888.648,71	201,97	888.746,71	201,99	-448.746,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	888.648,71	233,85	888.648,71	233,85	-508.648,71
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	888.648,71	317,37	888.648,71	317,37	-608.648,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	29,98	24.647.483,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	29,98	24.647.483,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,51	16,87	10.552.516,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
DESPESAS CORRENTES	33.306.000,00	33.321.200,00	5.568.337,39	11.073.871,85	22.247.328,15	6.360.127,01	9.167.247,71	24.153.952,29	6.872.778,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.297.894,00	18.267.107,96	3.347.411,26	6.720.386,23	11.546.721,73	4.597.664,18	6.720.386,23	11.546.721,73	4.608.309,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.988.106,00	15.034.092,04	2.220.926,13	4.353.485,62	10.680.606,42	1.762.462,83	2.446.861,48	12.587.230,56	2.264.469,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.000,00	4.873.706,30	1.975,00	2.903.344,12	1.970.362,18	1.975,00	1.975,00	4.871.731,30	1.975,00
INVESTIMENTOS	1.324.000,00	4.673.706,30	1.975,00	2.903.344,12	1.770.362,18	1.975,00	1.975,00	4.671.731,30	1.975,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.383.293,40	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	10.552.516,11	29.395.683,59	6.874.753,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 04m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1FCDB682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.623.376,44	153.623.376,44	21.867.770,39	14,23 %	42.828.535,07	27,88 %	110.794.841,37
RECEITAS CORRENTES	148.120.076,44	148.120.076,44	21.867.770,39	14,76 %	42.828.535,07	28,91 %	105.291.541,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.176.025,00	15.176.025,00	2.837.052,84	18,69 %	4.404.929,32	29,03 %	10.771.095,68
Impostos	13.741.000,00	13.741.000,00	2.720.109,53	19,80 %	3.922.729,64	28,55 %	9.818.270,36
Taxas	1.435.025,00	1.435.025,00	116.943,31	8,15 %	482.199,68	33,60 %	952.825,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.501.000,00	4.501.000,00	634.054,18	14,09 %	1.789.335,42	39,75 %	2.711.664,58
Contribuições Sociais	3.001.000,00	3.001.000,00	270.429,60	9,01 %	1.062.791,10	35,41 %	1.938.208,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	363.624,58	24,24 %	726.544,32	48,44 %	773.455,68
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.804.240,18	8.804.240,18	968.643,47	11,00 %	2.166.488,89	24,61 %	6.637.751,29
Receitas Imobiliárias	49.740,18	49.740,18	383,57	0,77 %	3.113,57	6,26 %	46.626,61
Receitas de Valores Mobiliários	8.754.500,00	8.754.500,00	968.259,90	11,06 %	2.163.375,32	24,71 %	6.591.124,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.100,00	70.100,00	3.097,99	4,42 %	4.618,37	6,59 %	65.481,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.910.999,03	117.910.999,03	16.994.562,36	14,41 %	33.832.620,81	28,69 %	84.078.378,22
Transferências Intergovernamentais	114.345.494,03	114.345.494,03	16.534.994,37	14,46 %	33.345.506,87	29,16 %	80.999.987,16
Transferências de Instituições Privadas	203.630,00	203.630,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	203.630,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	103.630,00	103.630,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	103.630,00
Transferências de Convênios	3.258.245,00	3.258.245,00	459.567,99	14,10 %	487.113,94	14,95 %	2.771.131,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.657.712,23	1.657.712,23	430.359,55	25,96 %	630.542,26	38,04 %	1.027.169,97
Multas e Juros de Mora	495.800,00	495.800,00	18.682,69	3,77 %	41.847,85	8,44 %	453.952,15
Indenizações e Restituições	137.207,23	137.207,23	39.164,55	28,54 %	116.645,12	85,01 %	20.562,11
Receita da Dívida Ativa	863.905,00	863.905,00	371.667,81	43,02 %	471.041,95	54,52 %	392.863,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	160.800,00	160.800,00	844,50	0,53 %	1.007,34	0,63 %	159.792,66

RECEITAS DE CAPITAL	5.503.300,00	5.503.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.503.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.253.300,00	5.253.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.253.300,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	5.253.300,00	5.253.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.253.300,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.550.000,00	5.550.000,00	713.086,90	12,85 %	2.847.076,55	51,30 %	2.702.923,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	159.173.376,44	159.173.376,44	22.580.857,29	14,19 %	45.675.611,62	28,70 %	113.497.764,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	159.173.376,44	159.173.376,44	22.580.857,29	14,19 %	45.675.611,62	28,70 %	113.497.764,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		--
TOTAL (VII) = (V + VI)	159.173.376,44	159.173.376,44	22.580.857,29	14,19 %	45.675.611,62	28,70 %	113.497.764,82

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.444.027,83	152.590.780,73	23.649.783,13	56.299.978,40	96.290.802,33	20.567.749,39	37.145.612,13	115.445.168,60	35.819.199,09
DESPESAS CORRENTES	126.931.057,40	126.690.212,40	23.609.273,13	53.744.592,90	72.945.619,50	19.536.437,43	35.473.177,78	91.217.034,62	34.335.525,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.934.109,86	71.400.409,86	12.128.586,21	24.978.836,36	46.421.573,50	12.469.181,25	24.824.552,18	46.575.857,68	24.368.433,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.956.947,54	55.259.802,54	11.480.686,92	28.765.756,54	26.494.046,00	7.067.256,18	10.648.625,60	44.611.176,94	9.967.092,56
DESPESAS DE CAPITAL	24.512.970,43	24.900.568,33	40.510,00	2.555.385,50	22.345.182,83	1.031.311,96	1.672.434,35	23.228.133,98	1.483.673,35
INVESTIMENTOS	13.132.970,43	13.510.568,33	40.510,00	845.455,90	12.665.112,43	541.779,00	689.055,40	12.821.512,93	500.294,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000,00	1.790.000,00	0,00	1.709.929,60	80.070,40	489.532,96	983.378,95	806.621,05	983.378,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.729.348,61	7.033.648,61	860.541,14	2.104.389,82	4.929.258,79	860.541,14	2.104.389,82	4.929.258,79	1.661.269,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	159.173.376,44	159.624.429,34	24.510.324,27	58.404.368,22	101.220.061,12	21.428.290,53	39.250.001,95	120.374.427,39	37.480.468,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	159.173.376,44	159.624.429,34	24.510.324,27	58.404.368,22	101.220.061,12	21.428.290,53	39.250.001,95	120.374.427,39	37.480.468,63
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	6.425.609,67		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	159.173.376,44	159.624.429,34	24.510.324,27	58.404.368,22	101.220.061,12	21.428.290,53	45.675.611,62	113.948.817,72	37.480.468,63

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.550.000,00	5.550.000,00	713.086,90	12,85	2.847.076,55	51,30	2.702.923,45
RECEITAS CORRENTES	5.550.000,00	5.550.000,00	713.086,90	12,85	2.847.076,55	51,30	2.702.923,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.550.000,00	5.550.000,00	713.086,90	12,85	2.847.076,55	51,30	2.702.923,45
Contribuições Sociais	5.550.000,00	5.550.000,00	713.086,90	12,85	2.847.076,55	51,30	2.702.923,45
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	5.550.000,00	5.550.000,00	713.086,90	0,00	2.847.076,55	51,30	2.702.923,45

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.729.348,61	7.033.648,61	860.541,14	2.104.389,82	4.929.258,79	860.541,14	2.104.389,82	4.929.258,79	1.661.269,54
DESPESAS CORRENTES	6.728.348,61	7.032.648,61	860.541,14	2.104.389,82	4.928.258,79	860.541,14	2.104.389,82	4.928.258,79	1.661.269,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.728.348,61	7.032.648,61	860.541,14	2.104.389,82	4.928.258,79	860.541,14	2.104.389,82	4.928.258,79	1.661.269,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	6.729.348,61	7.033.648,61	860.541,14	2.104.389,82	4.929.258,79	860.541,14	2.104.389,82	4.929.258,79	1.661.269,54
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 00m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:C3CEC4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.444.027,83	152.590.780,73	23.649.783,13	56.299.978,40	96,40 %	96.290.802,33	20.567.749,39	37.145.612,13	94,64 %	115.445.168,60
Legislativa	5.640.000,00	5.640.000,00	0,00	819.794,77	1,40 %	4.820.205,23	58.727,19	780.321,26	1,99 %	4.859.678,74
Ação Legislativa	5.640.000,00	5.640.000,00	0,00	819.794,77	1,40 %	4.820.205,23	58.727,19	780.321,26	1,99 %	4.859.678,74
Judiciária	255.500,00	129.400,00	2.109,51	2.812,68	0,00 %	126.587,32	468,78	703,17	0,00 %	128.696,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.500,00	129.400,00	2.109,51	2.812,68	0,00 %	126.587,32	468,78	703,17	0,00 %	128.696,83
Administração	21.415.000,00	23.059.000,00	5.350.714,91	11.057.320,29	18,93 %	12.001.679,71	3.506.853,25	7.138.781,03	18,19 %	15.920.218,97
Planejamento e Orçamento	480.000,00	333.000,00	252.032,66	286.202,75	0,49 %	46.797,25	33.109,80	44.113,00	0,11 %	288.887,00
Administração Geral	18.845.500,00	20.226.700,00	4.152.181,37	9.251.845,14	15,84 %	10.974.854,86	3.154.253,56	6.394.526,06	16,29 %	13.832.173,94
Administração Financeira	871.500,00	1.281.300,00	792.013,50	1.064.366,87	1,82 %	216.933,13	165.002,51	245.236,44	0,62 %	1.036.063,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.200.000,00	154.487,38	454.905,53	0,78 %	745.094,47	154.487,38	454.905,53	1,16 %	745.094,47
Assistência ao Povos Indígenas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Assistência Social	4.967.882,80	4.976.382,80	1.059.487,91	1.985.035,11	3,40 %	2.991.347,69	759.266,62	1.348.925,23	3,44 %	3.627.457,57
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Assistência ao Portador da Deficiência	32.582,80	32.582,80	0,00	0,00	0,00 %	32.582,80	0,00	0,00	0,00 %	32.582,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	927.000,00	872.000,00	59.018,33	77.991,06	0,13 %	794.008,94	24.124,79	26.781,30	0,07 %	845.218,70
Assistência Comunitária	4.003.300,00	4.066.800,00	1.000.469,58	1.907.044,05	3,27 %	2.159.755,95	735.141,83	1.322.143,93	3,37 %	2.744.656,07

Previdência Social	15.372.500,00	15.372.500,00	1.075.408,83	1.598.689,00	2,74 %	13.773.811,00	1.075.408,83	1.554.721,50	3,96 %	13.817.778,50
Previdência do Regime Estatutário	15.372.500,00	15.372.500,00	1.075.408,83	1.598.689,00	2,74 %	13.773.811,00	1.075.408,83	1.554.721,50	3,96 %	13.817.778,50
Saúde	31.563.666,45	31.830.719,35	4.769.017,06	14.204.297,23	24,32 %	17.626.422,12	5.223.026,96	9.760.056,73	24,87 %	22.070.662,62
Administração Geral	6.199.052,54	6.241.052,54	1.283.068,54	2.278.465,65	3,90 %	3.962.586,89	616.456,56	1.162.278,26	2,96 %	5.078.774,28
Atenção Básica	11.705.670,62	11.734.670,62	2.138.215,73	5.149.829,24	8,82 %	6.584.841,38	2.582.599,24	4.778.830,89	12,18 %	6.955.839,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.494.706,05	11.865.758,95	962.829,77	5.952.112,05	10,19 %	5.913.646,90	1.708.008,68	3.171.808,46	8,08 %	8.693.950,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.230.384,24	1.100.384,24	200.184,01	417.760,62	0,72 %	682.623,62	137.713,94	271.834,07	0,69 %	828.550,17
Vigilância Epidemiológica	933.853,00	888.853,00	184.719,01	406.129,67	0,70 %	482.723,33	178.248,54	375.305,05	0,96 %	513.547,95
Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Educação	53.866.950,00	52.138.150,00	8.847.738,18	18.935.073,93	32,42 %	33.203.076,07	7.685.358,10	12.719.435,56	32,41 %	39.418.714,44
Alimentação e Nutrição	2.300.000,00	2.300.000,00	1.268.576,77	1.753.767,32	3,00 %	546.232,68	377.812,93	482.596,98	1,23 %	1.817.403,02
Ensino Fundamental	36.886.300,00	36.757.500,00	4.958.253,91	12.985.980,26	22,23 %	23.771.519,74	5.512.345,00	9.065.253,64	23,10 %	27.692.246,36
Ensino Superior	3.230.000,00	1.630.000,00	900.000,00	900.000,00	1,54 %	730.000,00	100.000,00	100.000,00	0,25 %	1.530.000,00
Educação Infantil	11.424.650,00	11.424.650,00	1.720.907,50	3.295.326,35	5,64 %	8.129.323,65	1.695.200,17	3.071.584,94	7,83 %	8.353.065,06
Educação Especial	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00
Cultura	582.500,00	582.500,00	8.040,86	136.168,22	0,23 %	446.331,78	22.677,01	35.787,21	0,09 %	546.712,79
Administração Geral	74.000,00	94.000,00	51,90	38.179,26	0,07 %	55.820,74	6.770,72	12.253,74	0,03 %	81.746,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00 %	49.500,00	0,00	0,00	0,00 %	49.500,00
Difusão Cultural	459.000,00	439.000,00	7.988,96	97.988,96	0,17 %	341.011,04	15.906,29	23.533,47	0,06 %	415.466,53
Urbanismo	7.538.228,58	8.028.228,58	1.425.183,80	2.180.857,33	3,73 %	5.847.371,25	574.649,88	874.949,61	2,23 %	7.153.278,97
Administração Geral	1.357.083,58	1.826.083,58	684.323,72	1.096.912,48	1,88 %	729.171,10	312.116,80	501.403,94	1,28 %	1.324.679,64
Infra-estrutura Urbana	4.523.145,00	4.523.145,00	4.486,90	4.486,90	0,01 %	4.518.658,10	4.486,90	4.486,90	0,01 %	4.518.658,10
Serviços Urbanos	1.640.000,00	1.661.000,00	736.373,18	1.079.457,95	1,85 %	581.542,05	258.046,18	369.058,77	0,94 %	1.291.941,23
Transportes Coletivos Urbanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00
Transporte Aéreo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Habitação	843.500,00	843.500,00	2.441,79	8.913,31	0,02 %	834.586,69	1.666,29	2.907,47	0,01 %	840.592,53
Administração Geral	281.000,00	281.000,00	2.441,79	8.913,31	0,02 %	272.086,69	1.666,29	2.907,47	0,01 %	278.092,53
Habitação Urbana	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	0,00 %	562.500,00	0,00	0,00	0,00 %	562.500,00
Saneamento	16.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00 %	30.500,00	0,00	0,00	0,00 %	30.500,00
Saneamento Básico Rural	11.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00 %	25.500,00	0,00	0,00	0,00 %	25.500,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Gestão Ambiental	217.000,00	217.000,00	20.326,61	23.926,61	0,04 %	193.073,39	2.400,00	3.600,00	0,01 %	213.400,00
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	20.326,61	23.926,61	0,04 %	29.073,39	2.400,00	3.600,00	0,01 %	49.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00 %	91.000,00	0,00	0,00	0,00 %	91.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00 %	73.000,00	0,00	0,00	0,00 %	73.000,00
Agricultura	847.700,00	889.600,00	175.245,99	464.648,01	0,80 %	424.951,99	129.946,29	188.340,87	0,48 %	701.259,13
Administração Geral	570.700,00	570.700,00	133.727,99	423.130,01	0,72 %	147.569,99	88.428,29	146.822,87	0,37 %	423.877,13
Promoção da Produção Vegetal	248.500,00	210.500,00	1.618,00	1.618,00	0,00 %	208.882,00	1.618,00	1.618,00	0,00 %	208.882,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Abastecimento	10.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00 %	30.500,00	0,00	0,00	0,00 %	30.500,00
Extensão Rural	1.000,00	40.900,00	39.900,00	39.900,00	0,07 %	1.000,00	39.900,00	39.900,00	0,10 %	1.000,00
Irrigação	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00
Indústria	7.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00 %	27.000,00	0,00	0,00	0,00 %	27.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00 %	27.000,00	0,00	0,00	0,00 %	27.000,00
Comércio e Serviços	141.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00 %	137.500,00	0,00	0,00	0,00 %	137.500,00
Turismo	141.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00 %	137.500,00	0,00	0,00	0,00 %	137.500,00
Energia	1.555.000,00	1.555.000,00	218.497,50	1.119.453,44	1,92 %	435.546,56	175.980,24	355.352,43	0,91 %	1.199.647,57
Energia Elétrica	1.555.000,00	1.555.000,00	218.497,50	1.119.453,44	1,92 %	435.546,56	175.980,24	355.352,43	0,91 %	1.199.647,57
Transporte	2.811.000,00	2.321.000,00	501.919,70	696.766,71	1,19 %	1.624.233,29	465.656,30	465.656,30	1,19 %	1.855.343,70
Transporte Rodoviário	2.811.000,00	2.321.000,00	501.919,70	696.766,71	1,19 %	1.624.233,29	465.656,30	465.656,30	1,19 %	1.855.343,70
Desporte e Lazer	852.600,00	776.700,00	12.054,78	63.785,58	0,11 %	712.914,42	12.479,92	16.910,45	0,04 %	759.789,55
Desporto de Rendimento	504.000,00	463.100,00	12.054,78	63.785,58	0,11 %	399.314,42	12.479,92	16.910,45	0,04 %	446.189,55
Desporto Comunitário	348.600,00	313.600,00	0,00	0,00	0,00 %	313.600,00	0,00	0,00	0,00 %	313.600,00
Encargos Especiais	2.940.000,00	3.036.100,00	181.595,70	3.002.436,18	5,14 %	33.663,82	873.183,73	1.899.163,31	4,84 %	1.136.936,69
Serviços da Dívida Interna	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.709.929,60	2,93 %	10.070,40	489.532,96	983.378,95	2,51 %	736.621,05
Outros Encargos Especiais	1.220.000,00	1.316.100,00	181.595,70	1.292.506,58	2,21 %	23.593,42	383.650,77	915.784,36	2,33 %	400.315,64
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.729.348,61	7.033.648,61	860.541,14	2.104.389,82	3,60 %	4.929.258,79	860.541,14	2.104.389,82	5,36 %	4.929.258,79
Legislativa	160.000,00	160.000,00	0,00	22.691,65	0,04 %	137.308,35	0,00	22.691,65	0,06 %	137.308,35
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	0,00	22.691,65	0,04 %	137.308,35	0,00	22.691,65	0,06 %	137.308,35
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Administração	1.010.000,00	1.010.000,00	138.361,00	356.791,33	0,61 %	653.208,67	138.361,00	356.791,33	0,91 %	653.208,67
Administração Geral	1.010.000,00	1.010.000,00	138.361,00	356.791,33	0,61 %	653.208,67	138.361,00	356.791,33	0,91 %	653.208,67
Assistência Social	420.000,00	411.500,00	33.409,75	82.851,27	0,14 %	328.648,73	33.409,75	82.851,27	0,21 %	328.648,73
Assistência Comunitária	420.000,00	411.500,00	33.409,75	82.851,27	0,14 %	328.648,73	33.409,75	82.851,27	0,21 %	328.648,73
Saúde	2.411.848,61	2.595.848,61	268.093,81	642.753,56	1,10 %	1.953.095,05	268.093,81	642.753,56	1,64 %	1.953.095,05
Administração Geral	343.247,46	343.247,46	23.942,58	82.523,76	0,14 %	260.723,70	23.942,58	82.523,76	0,21 %	260.723,70
Atenção Básica	1.285.235,15	1.424.235,15	162.164,41	363.143,05	0,62 %	1.061.092,10	162.164,41	363.143,05	0,93 %	1.061.092,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	738.366,00	738.366,00	66.806,20	159.153,26	0,27 %	579.212,74	66.806,20	159.153,26	0,41 %	579.212,74
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	90.000,00	15.180,62	37.933,49	0,06 %	52.066,51	15.180,62	37.933,49	0,10 %	52.066,51
Educação	2.717.500,00	2.846.300,00	420.676,58	999.302,01	1,71 %	1.846.997,99	420.676,58	999.302,01	2,55 %	1.846.997,99
Ensino Fundamental	1.786.000,00	1.914.800,00	269.933,94	583.857,58	1,00 %	1.330.942,42	269.933,94	583.857,58	1,49 %	1.330.942,42
Educação Infantil	931.500,00	931.500,00	150.742,64	415.444,43	0,71 %	516.055,57	150.742,64	415.444,43	1,06 %	516.055,57
TOTAL (III) = (I + II)	159.173.376,44	159.624.429,34	24.510.324,27	58.404.368,22	100,00%	101.220.061,12	21.428.290,53	39.250.001,95	100,00%	120.374.427,39
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 04m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:DAEB15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.958.905,00	14.958.905,00	4.430.346,90	29,62 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.539.000,00	4.539.000,00	1.687.110,06	37,17 %
1.1.1 - IPTU	3.350.000,00	3.350.000,00	1.179.732,38	35,22 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	4.199,47	6,36 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	860.000,00	860.000,00	471.041,95	54,77 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	263.000,00	263.000,00	32.136,26	12,22 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.760.275,00	2.760.275,00	312.436,22	11,32 %
1.2.1 - ITBI	2.750.000,00	2.750.000,00	312.247,75	11,35 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	275,00	275,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	188,47	1,88 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.159.630,00	5.159.630,00	1.617.400,88	31,35 %
1.3.1 - ISS	5.141.000,00	5.141.000,00	1.617.349,77	31,46 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	50,28	0,34 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	330,00	330,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.300,00	3.300,00	0,83	0,03 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	813.399,74	32,54 %
1.4.1 - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	813.399,74	32,54 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.077.654,93	74.077.654,93	22.174.076,31	29,93 %
2.1 - Cota-Parte FPM	31.600.000,00	31.600.000,00	9.850.447,53	31,17 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.600.000,00	31.600.000,00	9.850.447,53	31,17 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.392.654,93	33.392.654,93	9.333.557,25	27,95 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	150.000,00	150.000,00	32.901,40	21,93 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	335.000,00	335.000,00	68.067,71	20,32 %
2.5 - Cota-Parte ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	603.601,85	10,97 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	2.285.500,57	73,73 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.036.559,93	89.036.559,93	26.604.423,21	29,88 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.550.000,00	3.550.000,00	878.382,33	24,74 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	632.920,05	35,16 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	155.496,80	19,44 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	550.000,00	550.000,00	89.965,48	16,36 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.550.000,00	5.550.000,00	878.382,33	15,83 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.815.530,99	14.815.530,99	4.434.815,26	29,93 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.320.000,00	6.320.000,00	1.970.089,51	31,17 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.678.530,99	6.678.530,99	1.866.711,45	27,95 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	6.580,28	21,93 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.000,00	67.000,00	13.613,54	20,32 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.100.000,00	1.100.000,00	120.720,37	10,97 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	620.000,00	620.000,00	457.100,11	73,73 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.115.450,00	30.115.450,00	9.585.055,20	31,83 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.895.450,00	29.895.450,00	9.555.799,43	31,96 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	220.000,00	220.000,00	29.255,77	13,30 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.079.919,01	15.079.919,01	5.120.984,17	33,96 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1	19.560.200,00	19.560.200,00	7.603.231,53	38,87 %	7.603.231,53	38,87 %
13.1 - Com Educação Infantil	2	5.621.000,00	5.621.000,00	2.276.060,07	40,49 %	2.276.060,07	40,49 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3	13.939.200,00	13.939.200,00	5.327.171,46	38,22 %	5.327.171,46	38,22 %
14 - OUTRAS DESPESAS	4	10.555.250,00	10.555.250,00	2.738.100,79	25,94 %	2.616.186,88	24,79 %
14.1 - Com Educação Infantil	5	2.738.150,00	2.738.150,00	1.001.596,56	36,58 %	984.107,85	35,94 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6	7.817.100,00	7.817.100,00	1.736.504,23	22,21 %	1.632.079,03	20,88 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		30.115.450,00	30.115.450,00	10.341.332,32	34,34 %	10.219.418,41	33,93 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.219.418,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	22.259.139,98	22.259.139,98	6.651.105,80	29,88 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.355.150,00	12.355.150,00	3.710.770,78	30,03 %	3.487.029,37	28,22 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	12.355.150,00	12.355.150,00	3.710.770,78	30,03 %	3.487.029,37	28,22 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.359.150,00	8.359.150,00	3.277.656,63	39,21 %	3.260.167,92	39,00 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.996.000,00	3.996.000,00	433.114,15	10,84 %	226.861,45	5,68 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.286.300,00	38.286.300,00	13.569.837,84	35,44 %	9.649.111,22	25,20 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.756.300,00	21.756.300,00	7.063.675,69	32,47 %	6.959.250,49	31,99 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.530.000,00	16.530.000,00	6.506.162,15	39,36 %	2.689.860,73	16,27 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	3.230.000,00	1.630.000,00	900.000,00	55,21 %	100.000,00	6,13 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	53.871.450,00	52.271.450,00	18.180.608,62	34,78 %	13.236.140,59	25,32 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.120.984,17
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	29.255,77
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.150.239,94
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.985.900,65
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	30,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.800.000,00	1.800.000,00	263.812,85	14,66 %	632.920,05	35,16 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.800.000,00	1.800.000,00	263.812,85	14,66 %	632.920,05	35,16 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	55.671.450,00	54.071.450,00	18.444.421,47	34,11 %	13.869.060,64	25,65 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	348,04	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	322,50	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	25,54	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00

48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.555.799,43
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.094.316,82
49.1 Pagamento do Exercício	9.776.596,10
49.2 Restos a Pagar	317.720,72
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.255,77
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	126.179,82
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 07m	
Notas:	
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício	
{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
{3} Caput do art. 212 da CF/1988	
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:560507A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			14.958.905,00	14.958.905,00	4.430.346,90	29,62 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU			3.350.000,00	3.350.000,00	1.179.732,38	35,22 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			2.750.000,00	2.750.000,00	312.247,75	11,35 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS			5.141.000,00	5.141.000,00	1.617.349,77	31,46 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			2.500.000,00	2.500.000,00	813.399,74	32,54 %
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			81.000,00	81.000,00	4.249,75	5,25 %
Dívida Ativa dos Impostos			860.605,00	860.605,00	471.041,95	54,73 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			276.300,00	276.300,00	32.325,56	11,70 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			74.077.654,93	74.077.654,93	22.174.076,31	29,93 %
Cota-Parte do FPM			31.600.000,00	31.600.000,00	9.850.447,53	31,17 %
Cota-Parte do ITR			5.500.000,00	5.500.000,00	603.601,85	10,97 %
Cota-Parte do IPVA			3.100.000,00	3.100.000,00	2.285.500,57	73,73 %
Cota-Parte do ICMS			33.392.654,93	33.392.654,93	9.333.557,25	27,95 %
Cota-Parte do IPI-Exportação			335.000,00	335.000,00	68.067,71	20,32 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)			150.000,00	150.000,00	32.901,40	21,93 %
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			89.036.559,93	89.036.559,93	26.604.423,21	29,88 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			13.851.915,06	13.851.915,06	4.261.875,26	30,77 %
Provenientes da União			9.428.565,77	9.428.565,77	2.812.968,37	29,83 %
Provenientes do Estado			4.223.349,29	4.223.349,29	1.426.659,53	33,78 %
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS			200.000,00	200.000,00	22.247,36	11,12 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE			221.000,00	221.000,00	30.249,29	13,69 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			14.072.915,06	14.072.915,06	4.292.124,55	30,50 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	29.615.762,23	29.484.762,23	13.538.990,53	45,92 %	9.445.053,36	32,03 %
Pessoal e Encargos Sociais	19.723.108,47	19.846.108,47	6.991.622,55	35,23 %	6.991.622,55	35,23 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	9.892.653,76	9.638.653,76	6.547.367,98	67,93 %	2.453.430,81	25,45 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.525,43	1.713.578,33	655.057,00	38,23 %	511.779,00	29,87 %
Investimentos	1.058.525,43	1.713.578,33	655.057,00	38,23 %	511.779,00	29,87 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.674.287,66	31.198.340,56	14.194.047,53	45,50 %	9.956.832,36	31,91 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

CANCELADOS[2]						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.674.287,66	31.198.340,56	14.194.047,53	45,50 %	9.956.832,36	31,91 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						37,43 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						5.966.168,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.695.488,37	11.880.488,37	4.992.769,79	35,18 %	4.780.163,72	48,01 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.008.051,05	11.435.103,95	6.053.988,25	42,65 %	3.315.087,71	33,29 %
Suporte Profilático e Terapêutico	1.230.384,24	1.100.384,24	417.760,62	2,94 %	271.834,07	2,73 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	868.853,00	868.853,00	404.562,99	2,85 %	373.738,37	3,75 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	5.871.511,00	5.913.511,00	2.324.965,88	16,38 %	1.216.008,49	12,21 %
TOTAL 100,00 %	30.674.287,66	31.198.340,56	14.194.047,53	100,00 %	9.956.832,36	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 09m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:DF315AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.856.028,23	0,00
PESSOAL ATIVO	69.523.296,89	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	6.332.731,34	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	161.554,30	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	161.554,30	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.694.473,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	140.431.355,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	75.694.473,93	53,90
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	75.832.931,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.041.285,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.249.638,67	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 14m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

TRAGETÓRA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017			2017			2017		
1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	53,90 %	-0,10 %	-0,03 %	53,93 %	53,44 %	-0,56 %	54,00 %	56,92 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:CB49B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	982.819,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	9.929,60	0,00	0,00
Interna	0,00	9.929,60	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	972.889,45	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.836.674,90	11.912.943,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.925.436,38	10.198.080,21	0,00	0,00
Demais Haveres Finançeiros	1.478.821,52	1.886.580,43	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.567.583,00	171.717,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-7.836.674,90	-12.895.762,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	139.599.032,46	140.431.355,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	5,61	9,18	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	167.518.838,95	168.517.626,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	150.766.955,06	151.665.863,70	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	982.819,05	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	9.929,60	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	9.929,60	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	972.889,45	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-63.192,28	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.012,60	1.137.472,99	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	4.358.656,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.358.656,83	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 30/mai/2017 - 10h e 20m				
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:8F2765F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.647.000,00	5.647.000,00	1.592.586,17	28,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	4.780,87	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	213.607,01	21,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.220.951,98	72,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	106.026,89	8,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	201.000,00	201.000,00	18.790,46	9,35
Divida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	28.428,96	11,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	5.157.265,42	15,36
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.025.183,76	17,80
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	174.161,20	10,89
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	431.503,17	57,53
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.517.392,56	10,84
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	9.024,73	6,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.217.000,00	39.217.000,00	6.749.851,59	17,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.599.500,00	4.599.500,00	580.295,55	12,62
Provenientes da União	3.060.000,00	3.060.000,00	384.763,87	12,57
Provenientes dos Estados	1.539.500,00	1.539.500,00	195.531,68	12,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.041.000,00	1.041.000,00	20.269,56	1,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.640.500,00	5.640.500,00	600.565,11	10,65

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.016.850,00	14.016.850,00	2.236.910,97	100,00	1.889.334,60	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.150,00	10.613.150,00	1.602.507,73	72,00	1.602.507,73	85,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.428.700,00	3.403.700,00	634.403,24	28,00	286.826,87	15,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.600,00	1.121.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.121.600,00	1.121.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.138.450,00	15.138.450,00	2.236.910,97	100,00	1.889.334,60	100,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.500,00	5.630.500,00	459.720,45	21,00	333.117,17	18,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.500,00	5.630.500,00	459.720,45	21,00	333.117,17	18,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.500,00	5.630.500,00	459.720,45	21,00	333.117,17	18,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.507.950,00	9.507.950,00	1.777.190,52	79,00	1.556.217,43	70,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,06

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	543.739,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
TOTAL	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.838.100,00	10.758.100,00	1.716.677,64	77,00	1.527.795,26	81,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.100,00	2.511.100,00	259.223,04	12,00	183.886,30	10,00
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	76.109,70	3,00	46.769,00	2,00
Vigilância Sanitária	108.700,00	126.700,00	20.760,80	1,00	2.760,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.500,00	493.500,00	67.384,59	3,00	65.974,59	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	747.050,00	809.050,00	96.755,20	4,00	62.148,65	3,00
TOTAL	15.138.450,00	15.138.450,00	2.236.910,97	100,00	1.889.334,60	100,00
***1- Essa linha apresentará valor somente no relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" com a coluna "h+i" (Último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" com a coluna "h+i" (Último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:22114D89

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Março/2016 a Fevereiro/2017	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.149.729,11	4.883.079,35	5.072.100,60	4.692.698,58	4.611.195,06	4.508.712,01	4.431.237,22	5.454.205,13	5.386.892,63	8.593.530,49	4.584.042,72	5.836.840,96	63.204.263,86	65.817.600,00
Receita Tributária	1.135.158,70	657.323,68	383.389,35	446.066,37	412.080,48	348.121,64	546.408,53	356.645,13	257.527,77	1.326.278,57	346.433,29	1.221.328,03	7.436.761,54	5.750.000,00
IPTU	820.450,64	91.806,08	82.983,95	69.299,99	40.212,72	24.609,86	10.435,88	6.884,20	7.677,60	9.369,79	1.540,56	3.240,31	1.168.511,58	1.200.000,00
ISS	82.941,84	105.558,82	145.247,60	204.337,70	179.468,92	148.142,81	182.176,34	130.991,04	136.125,08	155.937,15	151.852,62	1.069.099,36	2.691.879,28	1.695.000,00
ITBI	83.958,51	346.650,00	42.873,19	42.387,17	81.323,66	74.542,10	252.910,94	124.142,02	12.318,49	933.235,18	157.873,48	55.733,53	2.207.948,27	1.000.000,00
IRRF	78.717,11	91.976,98	93.807,44	96.671,75	103.027,44	94.405,35	96.093,54	91.400,57	97.643,10	223.731,08	25.240,24	80.786,65	1.173.501,25	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	69.090,60	21.331,80	18.477,17	33.369,76	8.047,74	6.421,52	4.791,83	3.227,30	3.763,50	4.005,37	9.926,39	12.468,18	194.921,16	555.000,00
Receita de Contribuições	176.248,66	190.744,64	193.100,57	191.816,26	193.356,03	187.338,22	191.713,63	189.170,66	191.667,89	391.188,41	120.979,79	200.655,97	2.417.980,73	2.530.000,00
Receita Patrimonial	388.021,59	338.927,51	242.665,14	292.271,01	305.638,28	305.400,31	307.145,34	227.011,76	213.755,05	328.014,99	317.577,05	335.136,43	3.601.564,46	3.140.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	3.348.398,82	3.669.013,26	4.222.390,95	3.731.675,80	3.662.751,14	3.640.455,17	3.360.402,96	4.666.529,92	4.698.700,50	6.349.042,37	3.769.504,02	4.047.892,48	49.166.757,39	53.406.300,00
Cota-Parte do FPM	947.656,12	1.126.559,61	1.498.052,35	1.237.633,92	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	17.460.682,87	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	984.674,05	1.051.752,17	994.489,37	905.978,92	950.661,41	997.281,87	978.730,85	979.629,52	922.930,91	1.002.821,91	955.647,38	561.745,18	11.286.343,54	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.862,57	63.213,07	55.991,42	56.378,50	28.171,22	25.442,91	27.126,16	17.546,04	12.609,19	12.491,06	42.802,07	388.701,10	789.335,31	750.000,00
Cota-Parte do ITR	48.451,63	35.831,43	6.616,24	32.110,82	9.537,24	21.203,07	30.984,28	959.796,67	214.940,22	224.355,21	160.833,97	13.327,23	1.757.988,01	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	20.217,51	3.269,78	0,00	0,00	49.645,53	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	728.088,49	774.867,81	807.923,20	709.674,86	673.788,08	733.225,35	701.583,60	803.486,80	840.454,93	966.956,15	854.953,34	738.742,18	9.333.744,79	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	577.396,18	613.519,39	856.048,59	786.629,00	624.951,71	747.256,90	713.799,67	804.337,04	683.415,53	1.006.203,04	429.579,52	645.880,77	8.489.017,34	10.486.300,00
Outras Receitas Correntes	101.901,34	27.070,26	30.554,59	30.869,14	37.369,13	27.396,67	25.566,76	14.847,66	25.241,42	199.006,15	29.548,57	31.828,05	581.199,74	976.900,00
DEDUÇÕES (II)	721.437,09	564.583,71	623.664,54	550.304,60	485.339,65	540.934,20	501.458,85	721.977,10	746.950,71	1.042.869,12	522.194,29	572.806,58	7.594.520,44	8.223.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	96.371,47	107.101,20	109.866,97	103.781,04	108.075,92	111.581,80	117.100,86	113.090,75	113.776,28	311.344,04	32.684,74	115.338,18	1.440.113,25	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	625.065,62	457.482,51	513.797,57	446.523,56	377.263,73	429.352,40	384.357,99	608.886,35	633.174,43	731.525,08	489.509,55	457.468,40	6.154.407,19	6.723.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.428.292,02	4.318.495,64	4.444.720,15	4.142.393,98	4.125.855,41	3.967.777,81	3.929.778,37	4.732.228,03	4.602.525,37	7.550.661,37	4.061.848,43	5.264.034,38	55.568.610,96	57.332.600,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BC9D4EF9